

LILIANA DE PAIVA BASTOS

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: ANÁLISE SISTEMÁTICA DAS
PESQUISAS NO BRASIL**

Dissertação apresentada à
Universidade Federal de Viçosa,
como parte das exigências do
Programa de Pós-Graduação em
Economia Doméstica, para obtenção
do título de *Magister Scientiae*.

VIÇOSA
MINAS GERAIS – BRASIL
2017

Ficha catalográfica preparada pela Biblioteca Central da Universidade Federal de
Viçosa - Campus Viçosa

T

B327a Bastos, Lílana de Paiva, 1985-
2017 Adolescentes em conflito com a lei : análise sistemática das
pesquisas no Brasil / Lílana de Paiva Bastos. - Viçosa, MG, 2017.
x, 136f. : il. (algumas color.) ; 29 cm.

Inclui anexos.

Orientador: Maria de Lourdes Mattos Barreto.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa.

Referências bibliográficas: f.92-98.

1. Adolescentes e violência. 2. Violência contra os adolescentes.

I. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de Economia
Doméstica. Programa de Pós-graduação em Economia Doméstica.

II. Título.

CDD 22 ed. 305.235

LILIANA DE PAIVA BASTOS

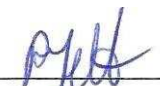
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: ANALISE
SISTEMATICA DAS PESQUISAS NO BRASIL

Dissertação apresentada a
Universidade Federal de Viçosa,
como parte das exigências do
Programa de Pós-Graduação em
Economia Doméstica, para
obtenção do título de ^{Magister} Scien-
tiae.

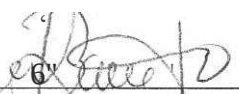
APROVADA: 6 de julho de 2017.



Maria das Dores Seriva de Loreto



Rita Marcia Andrade Vaz de Mello



Maria de Lourdes Mattos Barreto
(Orientada)

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me dar força para trilhar este caminho para a realização deste trabalho.

Aos meus pais Gercy e Maria Imaculada, pelo incentivo constante para eu buscar qualificação profissional, por me ensinarem a não desistir dos sonhos e por serem minhas referências de vida, ética e moral.

À minha irmã Vanice, ao meu cunhado Sergio e à minha sobrinha Alexia, por me ajudarem nos cuidados com meu amado filho Mateus, permitindo que eu conseguisse terminar a minha pesquisa com o coração alegre por saber que estavam suprimindo tão bem a minha ausência nos seus cuidados.

Aos meus sogros José Patrocínio e Eva, por me ajudarem nos momentos difíceis e pelo apoio para eu continuar meu propósito acadêmico.

Ao meu esposo Leandro de Jesus Alves, por ser compreensivo nos meus momentos dedicados aos estudos, por entender minhas noites debruçadas sobre os livros, por ser paciente nos meus dias de nervosismo e lágrimas, por ter assumido, muitas vezes sozinho, as tarefas da casa e nos cuidados com o nosso filho. Sem o seu apoio, suas orações e seu carinho, certamente teria desistido desta trajetória.

Aos meus amigos de mestrado e doutorado, em especial ao Bruno e ao Antônio Carlos, por me ajudarem com seus conhecimentos, auxiliando-me para que eu conseguisse finalizar a minha pesquisa; às minhas amigas de mestrado Aline, Deide e Jordana, por estenderem a mão amiga quando mais precisei – amizades que guardarei para a vida.

À minha orientadora Maria de Lourdes, pela “infinita bondade”, por ter acreditado em meu potencial, pelo respeito e paciência, orientando-me e encorajando-me para que eu pudesse realizar esta pesquisa.

Aos meus colegas do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) de Viçosa, MG, pelas trocas e vivências das experiências em atendimento aos adolescentes em conflito com a lei – Esse local me motivou o interesse por esta pesquisa.

Por fim, mas não em último lugar, a Deus, pelo maior título a mim concedido – o de poder ser “MÃE”; ao meu filho, por ter sido a minha maior

inspiração para continuar o mestrado e por ter despertado em mim o mais profundo desejo de VIVER – Mateus, você é a maior certeza de que o amor verdadeiro existe!

BIOGRAFIA

Liliana de Paiva Bastos, filha de Gercy Teixeira Bastos e Maria Imaculada de Paiva Bastos, nasceu em Viçosa, Minas Gerais, em 03 de outubro de 1985.

Concluiu o ensino médio, na Escola Estadual Dr. Raimundo Alves Torres, localizada na cidade de Viçosa-MG, em 2003.

Em 2007, ingressou no curso de Psicologia na Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – União de Ensino Superior de Viçosa Univiçosa, graduando-se em 13 de janeiro de 2012.

Em 2013 atuei como psicóloga organizacional na empresa Viçosense MicroVet – Microbiologia Veterinária Especial.

Em 2014, ingressou no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Terapia Familiar, na Faculdade de Educação da Serra – FASE. Especializando em 2015.

Em 2014, atuou com psicóloga social pela prefeitura municipal de Viçosa – MG, no Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Em 2015, ingressou no Programa de Pós - Graduação em Economia Doméstica da UFV, em nível de mestrado, na área de concentração “Família e Sociedade”, linha de pesquisa “Família, Políticas Públicas, Desenvolvimento Humano e Social”.

Em junho de 2017, submeteu-se à defesa da Dissertação, obtendo o título de *Magister Scientae* em Economia Doméstica

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS	v
LISTA DE FIGURA	vi
LISTA DE GRÁFICOS	vii
RESUMO	viii
ABSTRACT	ix
1. INTRODUÇÃO	1
2. JUSTIFICATIVA	3
3. PROBLEMA	5
3.1. Contextualização do Problema	5
3.2. Delimitação do Problema	6
4. OBJETIVOS	7
4.1. Objetivo Geral	7
4.2. Objetivo Específico	7
5. INCURSÕES TEÓRICAS	8
5.1. Uma breve contextualização da Política Pública no Brasil para crianças e adolescentes em conflito com a lei	8
5.2. Adolescente em Conflito com a Lei e as Medidas Socioeducativas	15
5.3. Família, Estado e Adolescente em Conflito com a Lei	17
5.4. Maioridade Penal, Institucionalização e as Diferentes Punições de Adolescentes em Conflito com a Lei na América Latina	22
6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	34
6.1. Tipo de Pesquisa	34
6.2. Base de Dados	35
6.3. Procedimentos de Coletas de Dados	36
6.4. Procedimentos de Análise e Interpretação	37
7. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	40
7.1. Violência na Adolescência	42
7.2. Técnicas de pesquisa utilizadas em pesquisas com adolescentes infratores	45
7.3. Fatores de Risco e Proteção para a Conduta Infracional	50
7.4. Direitos	59
7.5. Ressocialização dos Adolescentes	65
7.6. Rede Assistencial	69
7.7. Resultados Relevantes das Teses e Dissertações	72
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
REFERÊNCIAS	92
ANEXOS	99
ANEXO A – Teses e dissertações usadas para metanálise e Alceste	100
ANEXO B – Objetivo Geral das teses/dissertações analisadas	118

LISTA DE ABREVIATURAS

CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
CRP	Concelho Regional de Psicologia
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DNCr	Departamento Nacional da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
LA	Liberdade Assistida
MSE	Medidas Socioeducativas
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONG	Organização Mundial de Saúde
PIA	Plano de Atendimento Individual
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUASE	Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas

LISTA DE FIGURA

Figura 1 – Dendograma da Classificação Hierárquica	41
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Autores mais citados em Aspectos Metodológicos de Teses/Dissertações selecionadas	45
Gráfico 2 – Principais instrumentos de coleta de dados utilizadas nas Teses/Dissertações selecionadas	46
Gráfico 3 – Metodologia utilizada nas Teses/Dissertações selecionadas .	48
Gráfico 4 – Método de análise de dados utilizados nas Teses/Dissertações selecionadas.....	49
Gráfico 5 – Medidas socioeducativas mais estudadas nas Teses/Dissertações selecionadas	62
Gráfico 6 – Gênero dos sujeitos analisados nas Teses/Dissertações selecionadas	64
Gráfico 7 – Sujeitos analisados nas Teses/Dissertações	65
Gráfico 8 – Autores mais citados sobre adolescentes em conflito com a lei nas teses/dissertações selecionadas.....	73
Gráfico 9 – Autores mais citados de obras relevantes sobre adolescentes em conflito com a lei nas teses/dissertações selecionadas.	74
Gráfico 10 – Total de teses e dissertações entre os anos 2002 e 2016 .	75
Gráfico 11 – Local de produção das pesquisa das Teses/Dissertações selecionadas	76
Gráfico 12 – Pesquisa por área de conhecimento e nível de formação das Teses/Dissertações selecionadas	77
Gráfico 13 – Principais resultados encontrados nas Teses/Dissertações selecionadas	78

RESUMO

BASTOS, Lilliana de Paiva, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, julho de 2017. **Adolescentes em conflito com a lei: análise sistemática das pesquisas no Brasil**. Orientadora: Maria de Lourdes Mattos Barreto.

A fase da adolescência é marcada por mudanças que ocorrem tanto nos aspectos físicos quanto psicológicos, levando a diversas transformações, incertezas e questionamentos. As crianças e os adolescentes têm sido foco de políticas públicas e discussões em diversas áreas, especialmente no que se refere à sua proteção, sendo diversas leis e projetos formulados com o objetivo de atendê-los. Diante desse contexto, esta pesquisa teve como objetivo realizar um levantamento das produções publicadas no período de 1990 a 2016, em âmbito nacional, de pesquisas científicas em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, referentes aos adolescentes em conflito com a lei. Tratou-se de uma metanálise das teses e dissertações encontradas na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Para a análise dos dados, utilizaram-se os softwares ALCESTE e Excel. Os resultados indicaram que a violência é um tema muito discutido entre os pesquisadores e, ao mesmo tempo, de relevância social para discutir políticas públicas e ações em busca de soluções para os adolescentes que se envolvem com práticas infracionais. O método mais utilizado pelos pesquisadores foi a abordagem qualitativa, especificamente a entrevista e a análise documental. As pesquisas apontam que a família tem grande impacto nessa fase de vida, exercendo função protetiva, mas também, quando não existem laços familiares fortalecidos, podem exercer uma função de riscos. As pesquisas evidenciam que a ressocialização do adolescente é essencial para romper com sua trajetória infracional e reintegrá-lo ao convívio social. Conclui-se que, quando as medidas socioeducativas são executadas conforme normativas do SINASE, podem levar o adolescente a romper com a prática infracional. No entanto, após 27 anos de implementação do ECA, ainda existem falhas na execução das medidas socioeducativas, o que prejudica a qualidade do serviço.

ABSTRACT

BASTOS, Liliana de Paiva, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, julho de 2017. **Adolescents in conflict with the law: systematic analysis of Brazilian studies.** Adviser: Maria de Lourdes Mattos Barreto.

Adolescents in conflict with the law: systematic analysis of Brazilian studies

The adolescence years is marked by changes that occur in both physical and psychological aspects, leading to various transformations, uncertainties and questions. Children and adolescents have been the focus of public policies and discussions in several areas, especially regarding their protection, with several projects and laws formulated with the objective of attending them. In view of this context, the objective of this study was to carry out a survey of the productions published in the period from 1990 to 2016, at a national level, of scientific research in stricto sensu postgraduate programs recognized by CAPES, referring to adolescents in conflict with the law. It was a meta-analysis of theses and dissertations found in the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD). For the data analysis, software ALCESTE and Excel were used. The results indicated that violence is a much discussed subject among researchers and, at the same time, it is of social relevance to discuss public policies and actions in search of solutions for adolescents who engage in infractional practices. The method most used by the researchers was the qualitative approach, specifically the interview and the documentary analysis. The study indicates that the family has a great impact in this life stage, exercising a protective function, but also, when there are no strengthened family ties, they can represent a risk function. The studies show that the resocialization of the adolescent is essential to break with his or her infraction trajectory and reintegrate the person into social life. It is concluded that when socio-educational measures are carried out according to SINASE regulations, they can lead adolescents to break with the infraction practice. However, after 27 years of implementing the ECA, there are still failures in the implementation of socio-educational measures, which impairs the quality of the service.

1. INTRODUÇÃO

As crianças e os adolescentes têm sido foco de políticas públicas e discussões em diversas áreas, especialmente no que se refere à sua proteção. Esses sujeitos receberam atenção e tratamento diferentes no decorrer da história da sociedade brasileira, pois, conforme Rizzini e Pilotti (2011), diversas leis e projetos foram formulados com o objetivo de atender crianças e adolescentes, sobretudo, de classes mais vulneráveis socialmente.

A palavra adolescente vem do latim *adolescere*, que significa crescer, tornar-se jovem. Segundo Paulino (1995), a adolescência pode ser considerada um período de transição da infância para a vida adulta, que se inicia na puberdade. Esse período é marcado por mudanças, que ocorrem tanto nos aspectos físicos quanto psicológicos, ou seja, são transformações que acontecem física, mental e emocionalmente.

Para Silva (2012), a fragilidade de vínculos nesse período de desenvolvimento, juntamente com outros eventos estressores, pode influenciar a manifestação de comportamentos desadaptativos do adolescente, tornando-se um risco para que ele tenha uma conduta infracional.

Nesse cenário, reconhece-se que a família exerce função importante na vida do indivíduo, pois é nela que ocorrem a primeira socialização e a proteção da criança e, posteriormente, do adolescente. Quando essa função de proteção não acontece, os vínculos ficam fragilizados, podendo se tornar um fator de risco na vida do adolescente (CERVENY, 2000; CAIRUS, 2009; SILVA, 2012).

Além da família com vínculos fragilizados, outros fatores podem ser considerados de risco, como o uso de drogas, a personalidade do adolescente, a localização demográfica de sua residência, as amizades com pessoas que praticam delitos, entre outros fatores, que podem levá-lo a adotar atitude de contravenção da lei.

Em geral, os adolescentes que cometem atos infracionais são tratados pela sociedade como “menores”, “marginais”, “trombadinhas”, entre outras denominações pejorativas (JUNQUEIRA; JACOBY, 2006). Aqueles em conflito com a lei estão na faixa etária de 12 a 17 anos e cometeram atos infracionais, como pequenos furtos a delitos graves como homicídios. No Brasil, há uma

estimativa de que existem 58.764 adolescentes que cumprem medidas socioeducativas (MSE), segundo levantamento da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (ANDI, 2012).

No período entre os séculos XIX e XX, os governantes passaram a dar atenção para as crianças e adolescentes das camadas mais pobres que vagavam pelos grandes centros urbanos, principalmente quando a ordem pública começou a ser prejudicada. Para resolver essa problemática, muitas leis foram formuladas até a criação de uma legislação especializada, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como exposto por Rizzini e Pilotti (2011).

No que diz respeito aos adolescentes, a Constituição Federal Brasileira de 1988 prevê, em seu artigo 228, inimputáveis os menores de 18 anos, sendo aplicadas medidas específicas, que levam em consideração a situação peculiar do desenvolvimento do adolescente. Posteriormente, houve a promulgação da Lei 8.069, de 1990; e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reconhece as crianças e adolescentes como cidadãos de direitos e com prioridade absoluta. Segundo Brasil (1990), o ECA prevê medidas socioeducativas aos adolescentes autores de atos infracionais, conforme artigo 112, além de ser uma resposta prática com característica educativa e não punitiva.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com dados do IBGE (2014), a projeção total da população do Brasil era de 202.768.562 indivíduos. A população de adolescentes com 12 a 18 anos de idade foi estimada em 24.042.852. Os dados do Levantamento Anual de 2014, consolidados pela Coordenação-Geral do SINASE, indicam um total de 24.628 adolescentes em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade) e 800 em outras modalidades de atendimento (atendimento inicial, sanção e medida protetiva), conforme Brasil (2017).

Conforme Brancalhão (2003), a adolescência é um período marcado por diversas mudanças físicas, sociais e cognitivas. No entanto, mais que um período de transição, este é entendido como uma fase decisiva do ciclo vital, na qual a formação e experiência adquiridas nesse período serão importantes e definitivas para todo o ciclo posterior.

Outras definições sobre o período da adolescência foram abordadas por diversos autores. Para Piaget (1972/1993), a adolescência é a fase do desenvolvimento em que o adolescente pensa sobre si mesmo, desenvolvendo uma nova estrutura lógica que esse autor intitula “operações formais”, que ocorrem dos 12 anos em diante. No pen

samento operatório formal, a realidade é o conjunto de possibilidades; são mudanças no pensamento que os adolescentes têm sobre si mesmo e da sociedade em que estão inseridos. Entretanto, Silva (2011) destaca que a adolescência é um período de vulnerabilidade da pessoa em formação, principalmente devido às rápidas transformações sociais e aos avanços científicos e tecnológicos. As questões sociais, políticas e econômicas também fazem parte desse contexto, e os adolescentes de classes sociais mais baixas sofrem com a exclusão socioeconômica, sendo vítimas de um sistema capitalista que tende excluir essa parcela da população.

Essas transformações, associados aos riscos da sociedade contemporânea, como violência, criminalidade, uso abusivo de drogas lícitas ou não, enfim, uma gama de novos e desafiadores perigos, têm levado à exposição das crianças e adolescentes às situações de risco e violação de direitos em que vivem (BRANCALHÃO, 2003).

Por se sentirem excluídos, muitas vezes, os adolescentes encontram, no mundo do crime e das drogas, a forma de conquistar o engajamento social, uma maneira de serem percebidos e fazerem parte do mundo do capitalismo, do consumo de roupas de marca, aquisição de um produto de valor que antes não conseguiam obter em razão das precárias condições financeiras de sua família. Para alguns adolescentes, estar em um grupo de facções seria como ter prestígio, visibilidade e “respeito” em sua comunidade (ESMERALDO, 2011; FEIJÓ; ASSIS, 2004).

Assim, o adolescente, mais que qualquer outro ser, está sensível a essas transformações sociais, bem como a cometer atos infracionais. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 1990, prevê medidas socioeducativas para atos infracionais, que são vistos como conduta da criança e do adolescente, entendida como crime ou contravenção penal.

Devido a essa realidade, surgiu o interesse em fazer uma revisão bibliográfica sistêmica das teses e dissertações que estudam o tema adolescente em conflito com a lei, por meio da metanálise. O estudo deste tema para o programa de pós-graduação em Economia Doméstica e para a linha de pesquisa “Famílias, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social” é de extrema relevância para analisar a efetividade das políticas públicas, buscando compreender se estão de fato conseguindo garantir os direitos das crianças, adolescentes e suas famílias. É importante destacar que a intenção não é esgotar o tema, mas, sim, apresentar uma análise dos trabalhos de pós-graduação publicados no período de 1990 a 2016, visando contextualizar e delimitar o problema de pesquisa, bem como as pesquisas já realizadas sobre essa temática. Além disso, como profissional da área de Psicologia, atuei por dois anos como técnica de referência a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) no município de Viçosa, MG. Essa experiência despertou o interesse em compreender como os pesquisadores abordam o tema dos adolescentes em conflito com a lei, bem como as medidas socioeducativas.

3. PROBLEMA

3.1. Contextualização do Problema

Desde a criação do ECA, por meio da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, muitas pesquisas trataram o tema adolescente em conflito com a lei na tentativa de entender o que motiva esses sujeitos à prática infracional, sua relação com a família, como as Medidas Socioeducativas (MSEs) estão sendo executadas e quais são os resultados alcançados.

Para Coradini e Silveira (2010), ainda se convive com a realidade de que muitos cidadãos desconhecem o ECA e outros não o compreendem. Para essas autoras, é preciso exigir dos agentes públicos e da sociedade um comprometimento para que os direitos estabelecidos por lei sejam efetivados, bem como conceder o aporte financeiro necessário para execução dos direitos previstos no ECA.

O fato de ainda haver falhas na execução da lei, até mesmo por não ter investimento financeiro para cumprir com os direitos estabelecidos às crianças e adolescentes, causa uma sensação na população de que as MSEs não estão sendo eficientes bastante para combater a criminalidade juvenil. Segundo Saraiva (2010), muitas vezes, por desconhecerem a lei ou, até mesmo, por não enxergarem a efetivação da lei, a população tem a sensação de impunidade perante os delitos cometidos pelos adolescentes, tornando-se cada vez mais forte o clamor pela redução da idade penal.

Saraiva (2010) ressalta que não se constitui cidadania sem responsabilização. O fato de o adolescente ser inimputável perante as leis aplicáveis aos adultos não o deixa impune, e, assim, ele se faz responsável, submetendo-se às sanções que estabelece o sistema juvenil.

O referido autor pontua que o objetivo principal das MSEs é fazer que o adolescente se responsabilize pelo ato infracional cometido, garantindo o processo legal perante a lei, em obediência à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Para Alves (2008), essa sensação de impunidade e de falta de segurança vem abrindo diversas discussões, muitas vezes de senso comum, exigindo soluções para garantir mais segurança. O autor ressalta que é preciso antes um conhecimento mais profundo das leis para poder procurar políticas

públicas de enfrentamento e contenção, podendo garantir à população uma solução mais eficaz.

Diante desse complexo cenário de mais de 25 anos desde que o ECA entrou em vigor e da falta de compreensão da população, principalmente em relação às MSEs destinadas aos adolescentes em conflito com a lei, houve interesse de muitos pesquisadores em estudar o tema da adolescência em conflito com a lei.

Considerando a quantidade de estudos nessa temática, surgiu o interesse em analisar os resultados das pesquisas com o tema adolescente em conflito com a lei a partir de uma revisão sistemática. Segundo Fialho et al. (2014), a revisão sistêmica consiste na análise de vários dados, exigindo planejamento para responder a uma pergunta específica, utilizando métodos explícitos e sistemáticos para alcançar o objetivo desejado.

3.2. Delimitação do Problema

Para execução de uma pesquisa utilizando a metanálise, segundo Pereira (2004) e Cooper (2010), deve-se ter bem definido o seu plano de trabalho, e uma dessas etapas é a formulação do problema. O pesquisador deverá definir o que ele quer responder, buscando, através de evidências, o que pretende examinar. O problema de pesquisa identificado é “O que as pesquisas apontam sobre o envolvimento de adolescentes em conflito com a lei?”.

Dessa forma, este estudo buscou elucidar o que apontam as pesquisas produzidas no âmbito da pós-graduação nacional, em programas reconhecidos pela CAPES, entre os anos 1990 e 2016, com relação ao tema “Adolescentes em conflito com a lei”, tomando-se por base os preceitos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Sustentamos a hipótese de que as medidas socioeducativas ainda não alcançaram a eficiência esperada capaz de promover o rompimento da prática infracional dos adolescentes em conflito com a lei.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Este objetivo consistiu em identificar e analisar as produções em âmbito nacional de pesquisas científicas em programas de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pela CAPES, referentes aos adolescentes em conflito com a lei.

4.2. Objetivo Específico

- Identificar os autores mais citados nas teses e dissertações.
- Especificar as metodologias utilizadas e os sujeitos da pesquisa.
- Verificar o ano e a região de publicação das teses e dissertações.
- Identificar as áreas de conhecimento que mais estudam a problemática adolescente em conflito com a lei.
- Apresentar os principais resultados das pesquisas.

5. INCURSÕES TEÓRICAS

O arcabouço teórico norteou esta pesquisa, contribuindo para uma reflexão sobre o tema proposto. Assim, os tópicos têm como foco compreender os temas sobre crianças e adolescentes, desde a invisibilidade social até alcançar perante a lei o reconhecimento, como cidadãos de direito. Seu foco também é caracterizar as principais políticas públicas voltadas para esses cidadãos e as medidas cabíveis aos adolescentes em conflito com a lei, o significado e importância das medidas socioeducativas e o envolvimento da família e do Estado na vida desses adolescentes. Ainda, discutir sobre a menoridade penal, a institucionalização e as diferentes punições de adolescentes em conflito com a lei na América Latina.

5.1. Uma breve contextualização da Política Pública no Brasil para crianças e adolescentes em conflito com a lei

A história da criança e do adolescente no Brasil foi marcada por várias fases, passando pela invisibilidade até alcançar o reconhecimento, em lei, como cidadãos de direitos prioritários.

No período colonial não existia a categoria genérica “criança” que pudesse ser reconhecida com algum direito universal, tampouco o pressuposto de igualdade entre as pessoas; havia apenas a relação desigual entre senhores e escravos (ARANTES, 2011).

Segundo Rizzini e Pilotti (2011), na passagem do século XIX para o século XX, o lema era “salvar a criança é defender a nação”. Esta afirmação era vista como alternativa para o futuro do país e, dessa forma, os ilustres da época passaram a olhar diferente para as questões envolvendo as crianças e os adolescentes. Era preciso defender a sociedade da marginalidade e dos que ameaçavam a paz social, visando à proteção da criança pobre, enquadrando-a socialmente num processo civilizatório.

Em 1830 foi implantado o Código Criminal, ressaltando-se que antes desse período as crianças e adolescentes eram severamente punidos, pois não havia diferenciação entre crianças e adultos. O código foi a primeira Lei Penal

do Império, que extinguiu as ordens vindas do Reino de Portugal, abolindo as medidas punitivas impostas, estabelecendo responsabilidade penal aos menores de 14 anos. Assim, desde que o “menor” tivesse discernimento do seu ato, o juiz poderia encaminhar o adolescente para uma casa de correção por tempo determinado, desde que não ultrapassasse a idade de 16 anos (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

Arantes (2011) diz que a transição do Império para a República, em 1889, foi cenário de uma época marcada por diversas transformações na sociedade, como a industrialização, que provocou aceleração no processo de urbanização, ocasionando uma série de problemas sociais e fazendo que os juristas criassem uma legislação especial voltada para os “menores” de idade.

Somente no final do século XIX houve a preocupação com as crianças e adolescentes institucionalizados nas casas de correção, sendo as medidas aplicadas às crianças e adolescentes mais punitivas do que educativas e corretivas.

Após 1890, houve tentativa de regulamentar as casas de correções, criando a separação das alas com uma divisão criminal. Nesse período, a Igreja era a principal responsável por zelar pelas crianças e adolescentes de baixa renda e, ou, que eram abandonados (BOCCO, 2009).

Uma nova organização das forças políticas passou a vigorar na metade do século XIX, movimento marcado pelo início da urbanização e da industrialização; no entanto, nesse período ainda predominava uma mentalidade rural-agrária e escravocrata (BROIDE, 2010; SCHOEN-FERREIRA et al., 2010).

A criminalidade urbana foi foco das atenções no período de transformação do regime capitalista, em que houve maior número de crianças abandonadas que vagavam pelas ruas, ficando conhecidos como os “expostos”, “pivetes”, “abandonados”, “delinquentes”, “viciosos”. Com o intuito de sanar esse problema, os governantes iniciaram o discurso de defesa incondicional da criança.

Após 1900, devido à gravidade do problema instaurado na sociedade por causa das crianças que vagavam pelos grandes centros urbanos, comprometendo a ordem pública, elas passaram a ter atenção política,

ressaltando-se a urgência de intervir, educando ou corrigindo “os menores”¹, para que se transformassem em indivíduos úteis e produtivos para o país (SILVA, 2011; RIZZINI; PILOTTI, 2011).

Com a preocupação em criar políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes, o Desembargador Ataulpho de Paiva lutou entre as décadas de 1900 a 1920, chamando atenção para os acontecimentos internacionais, que já analisavam uma conduta diferenciada para as crianças. Sua proposta era a criação de um código especial com o objetivo de recuperar a criança envolvida com a criminalidade em vez de puni-la. Paiva também defendia que era preciso criar um Tribunal para “menores”, em que a assistência pública vigorasse no país em prol da criança “abandonada”. Este tema esteve em debate por décadas até o ano 1927, quando foi promulgada uma lei de assistência e proteção aos menores: O “Código de Menores”, que ficou popularmente conhecido como Código Mello Mattos (FALEIROS, 2009; BORGES, 2014).

Esse primeiro Código de Menores foi instituído em 12 de outubro de 1927, pelo Decreto nº 17.943/27, que responsabilizava a família pela obrigação de dar moradia, alimentação e garantir as condições básicas de sobrevivência aos menores de 18 anos. O Estado só iria intervir, como autoridade pública, quando a família não cumprisse sua responsabilidade. Também, a punição pela infração cometida deixava de ser vista como sanção-castigo, passando a ter caráter de sanção-educação (ALBERTON, 2005).

No entanto, o Código de Menores era destinado apenas às crianças que se encontravam em “situação irregular”. Em seu Art. 1º, o código definia que:

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código (BRASIL, Decreto Nº 17.943A – de 12 de outubro de 1927, p. 1).

Nas primeiras décadas do século XX, o olhar sobre a criança pobre deixa de ser apenas uma questão de caridade, passando a ser objeto de políticas públicas. O Código de Menores propunha estabelecer diretrizes claras

¹ O termo “menor” teve início nos discursos jurídicos, sendo muito utilizado para identificar crianças e adolescentes que não tivessem atingido a maioridade penal e civil. Arantes (2011) aponta que este termo foi principalmente utilizado para se referir aos empobrecidos e marginalizados.

para o trato da infância e juventude excluída (ARANTES, 2011).

No Estado Novo (1930 a 1945), governado pelo então presidente da República Getúlio Vargas, período mais autoritário da história do país, conhecido pela ditadura militar, o governo federal implantou práticas higienistas e repressivas; inaugurou uma política de proteção e assistência ao menor e à infância que privilegiava o internamento dos “menores” como principal estratégia de contenção; e criou o Departamento Nacional da Criança (DNCR); o Serviço de Assistência ao Menor (SAM); e a Legião Brasileira de Assistência (LBA) (FALEIROS, 2011).

Com a criação do SAM, em 1941, prevaleceu a justiça assistencialista. O SAM era um órgão do Ministério da Justiça e funcionava como um equivalente do Sistema Penitenciário para os Menores de Idade, sendo orientado pela correção-repressão e dando tratamento diferenciado para o adolescente autor de ato infracional e para o menor carente e abandonado (ALBERTON, 2005; BOCCO, 2009).

O SAM ficou marcado não pela qualidade do seu serviço; pelo contrário, ficou conhecido popularmente pela sua ineficiência e pela precariedade dos serviços, pelo abuso contra os internos, corrupção e clientelismo. Assim, expressava mais como uma ameaça à criança pobre do que uma proteção, e muitos o chamavam de “Escola do Crime” ou “SAM – Sem Amor ao Menor” (FALEIROS, 2011).

A história da assistência pública esta vinculada ao contexto político e econômico de cada época, sendo a imigração, urbanização, industrialização e segurança nacional tópicos que tiveram influência direta sobre as políticas dirigidas aos “menores”.

Após esse período, deu-se início à Legião Brasileira de Assistência (LBA), agência nacional de assistência social criada em 28 de agosto de 1942 pela então primeira-dama Darcy Vargas, com o objetivo de ajudar as famílias dos soldados enviados à Segunda Guerra Mundial, atendendo as crianças órfãs da guerra e os abandonados (ALBERTON, 2005).

Em 1º de dezembro de 1964, a Lei nº 4.513 extinguiu o SAM devido à pressão popular, dos dirigentes e da opinião pública, que teve como substituto a “Política Nacional de Bem-Estar do Menor” (PNBEM). O órgão nacional responsável por essa política era a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor

(FUNABEM), enquanto os órgãos executores estaduais eram as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEMs), que foram criadas para terem autonomia financeira e administrativa. Essas instituições incorporavam todas as estruturas do Serviço de Assistência ao Menor dos Estados, incluindo o atendimento tanto aos carentes e abandonados quanto aos infratores. No entanto, na prática, esse modelo cometeu as mesmas falhas dos modelos anteriores, continuando a reproduzir os métodos repressivos de violência e desrespeito às crianças e adolescentes (SHUNCH, 2009; JIMENEZ; FRASSETO, 2014).

Com o fracasso da FUNABEM e das FEBEMs, o Estado continuava sem ter uma política efetiva para a situação das crianças e adolescentes que vagavam pelas ruas e, ou, praticavam atos infracionais. Essa situação podia afetar a ordem pública instituída, e, para combater esse tipo de manifestação, o governo propôs medidas de prevenção para evitar manifestações que pudessem prejudicar a ordem individual ou social (FALEIROS, 2011).

A partir da década de 1970, começou a surgir no campo da infância uma proposta de política de atenção aos direitos, qualidade de atendimento e participação nas decisões das políticas sociais. O 2º Código de Menores, Lei nº 6.697/79, vem tratar da proteção e vigilância aos “menores” em “situação irregular”; isto é, menores em estado de necessidade, que abrange desde o abandono até o agente causador de infração penal (SARAIVA, 2009; PORTELLA, 2012).

Um importante avanço na política de atenção a criança e adolescente foi a Constituição de 1988, que representou uma conquista para romper com a lógica que vigorava até o momento; não era mais a criança que estava em situação irregular, mas, sim, a família, a sociedade e o Estado. Foi criada a doutrina da proteção integral, na qual toda criança e todo adolescente são considerados sujeitos de direito e em fase especial de desenvolvimento, requerendo, dessa forma, a proteção do Estado.

O Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 define que:

É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de

colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Depois da Constituição Federal de 1988, foi publicado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por força da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Trata-se de um marco nos direitos da criança e do adolescente, que passam a ser reconhecidos como “sujeitos de Direito”, com “Prioridade Absoluta”, sendo essa lei considerada uma das mais avançadas do mundo em atenção aos direitos da criança e do adolescente.

As políticas públicas são entendidas como instrumentos de manutenção da ordem quanto à efetivação de direitos. O ECA visa assegurar direitos a todas as crianças e adolescentes, nas áreas de educação, esporte, saúde, cultura, lazer, profissionalização (BRASIL, 1990).

A responsabilidade social passa a ser não mais responsabilidade exclusiva do Estado, visto que a sociedade civil e o governo realizam, cada vez mais, parcerias entre si, assumindo a corresponsabilidade pela oferta de bens públicos e a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Esse percurso para que as crianças e adolescentes alcançassem esse reconhecimento como cidadãos de direitos foi marcado por longo período de discriminação e preconceitos que ainda vigoram na sociedade, dificultando a incorporação da Doutrina de Proteção Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

O Artigo 3º do ECA garante que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

Segundo Saraiva (2010), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) rompe com a ideia até então vigente de que os Juizados de Menores seriam uma justiça para os pobres, diferenciando crianças de classes sociais diferentes. Estabelece que todas as crianças e adolescentes, sem distinção, possam desfrutar dos mesmos direitos e das mesmas obrigações compatíveis com a peculiar condição de desenvolvimento.

De acordo com Brasil (1990, p. 3), o Estatuto da Criança e do adolescente se estrutura em três sistemas de garantia, a saber:

- a) O Sistema Primário, que dá conta das Políticas Públicas de atendimento à criança e adolescente (especialmente os arts. 4º e 85/87).
- b) O Sistema Secundário que trata das Medidas de Proteção dirigidas a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, não autores de atos infracionais, de natureza preventiva, ou seja, crianças e adolescentes enquanto vítimas, enquanto violados em seus direitos fundamentais (especialmente os arts. 98 e 101).
- c) O Sistema Terciário, que trata das medidas socioeducativas, aplicáveis a adolescentes em conflito com a Lei, autores de atos infracionais, ou seja, quando passam à condição de vitimizadores (especialmente os arts. 103 e 112).

Cada um desses três sistemas de garantia abrange um tipo de política pública. O sistema primário incorpora as políticas sociais básicas, que são: saúde, educação, segurança, assistência, esporte, lazer, cultura, profissionalização e habitação, devendo essa política atingir a todos os cidadãos. O segundo sistema diz respeito à proteção especial que envolve crianças e adolescentes vitimados por situações de risco, necessitando da interferência do Estado, no sentido de conceder orientação, apoio e acompanhamento temporário, reintegração escolar dos egressos, apoio sociofamiliar/manutenção de vínculos, necessidades especiais de saúde, atendimento à vítima de maus tratos, tratamento da drogadição, renda mínima familiar, guarda substituta (CAIRUS, 2009; CARANDINI; SILVEIRA, 2010).

O principal operador das medidas protetivas é o Conselho Tutelar, que é o órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Também, é importante ressaltar que existem dois tipos de proteção: a) A proteção básica – trabalha com as famílias cujos vínculos ainda não foram rompidos, sendo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) o órgão responsável por esse serviço; e b) A proteção especial – trabalha com famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, em que seus direitos foram negligenciados, sendo o órgão executor desse serviço o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), que irá abranger a média e a alta complexidade, desde os vínculos fragilizados e rompidos até as casas de acolhimento de crianças

(JACOBINA, 2011).

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em 15 de julho de 2005, por meio da Resolução Nº 130, aprovou a Norma Operacional Básica (NOB) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), formulando um conjunto de regras de operacionalização da Assistência Social no Brasil para a proteção social básica, como prevenir situações de risco e o fortalecimento dos vínculos familiares que não tenham sérios problemas sociais. Os Serviços de Proteção Social Especial atendem a casos de violação dos direitos da criança e do adolescente e buscam garantir os direitos fundamentais à convivência familiar, passando a atender a programas de preservação familiar e reinserção familiar de crianças e adolescentes institucionalizados (SIQUEIRA, 2010).

O terceiro sistema abrange as políticas socioeducativas, quando o adolescente comete algum ato infracional e é submetido a alguma medida socioeducativa, conforme processo legal determinado pelo juiz, sendo este terceiro sistema apresentado no item específico subsequente.

5.2. Adolescente em Conflito com a Lei e as Medidas Socioeducativas

A adolescência é a fase do desenvolvimento humano ligando a infância à vida adulta, marcada por diversas transformações corporais, hormonais e comportamentais, além de incertezas, questionamentos e decisões, sendo considerada uma fase muito decisiva na vida do ser humano. É um momento no qual o adolescente demonstra suas preferências, buscando sua autoafirmação e sua identidade.

Erik Erikson (1971) diz que a adolescência é um momento muito importante para a formação da identidade e da personalidade, sendo resultado da interação permanente e simultânea de três processos da pessoa: processo somático (dimensão biológica), processo do ego (dimensão individual) e processo social (dimensão social), que envolve a interação do individual com o meio social em que está inserido. Erikson acreditava que a crise de identidade seria a busca do eu nos outros, visando obter uma identidade para o seu ego, que são suas características próprias e exclusivas.

Segundo Silva (2012), quando os adolescentes não conseguem adquirir um bem material pelas vias convencionais de mercado, eles acabam

sendo seduzidos à prática infracional, destacando-se que não são apenas os adolescentes de classe pobre da população que infringem a lei. Alguns adolescentes de classe média ou da alta sociedade também podem praticar atos infracionais, pois cada adolescente traz consigo os motivos pelo envolvimento com atividades ilícitas.

Conforme registrado por Brasil (1990), para crianças e adolescentes que se encontram em situação de contravenção à lei ou que estão em situação de vulnerabilidade ou risco, o ECA prevê, no seu artigo 98, medidas de proteção que serão aplicadas sempre que houver violação dos direitos estabelecidos por lei, por “ação ou omissão da sociedade ou do Estado”, “por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis” ou “em razão de sua conduta”. A medida de proteção pode ser aplicada ao próprio comportamento da criança ou do adolescente.

Quando o adolescente comete ato infracional, o juiz é a única autoridade que pode determinar medida socioeducativa (MSE). Essa medida legal e adequada à pessoa em desenvolvimento que está sujeita aos princípios de proteção integral é aplicada quando se verifica uma situação em que o comportamento do adolescente assume uma “tipologia de crime ou contravenção penal”, como retratado no artigo 103 do ECA (BRASIL, 1990).

As MSEs são aplicadas a sujeitos com idade de 12 a 18 anos incompletos que tenham cometido ato infracional, podendo a sua aplicação e o seu cumprimento ser estendidos até os 21 anos. A partir da análise do processo judicial, da materialidade da infração, o Juiz da Infância e da Juventude pode aplicar, por meio de sentença, uma das MSEs, considerando o contexto pessoal do adolescente, sua capacidade para cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração (SUASE, 2013; SARAIVA, 2010).

As principais características das MSEs são de caráter sancionatório, como a responsabilização pelo ato infracional cometido; e de caráter sociopedagógico, que possibilita a reintegração social e o acesso aos direitos sociais de educação, saúde, assistência social, profissionalização e inserção no mercado de trabalho, cultura, esporte e lazer (SUASE, 2013).

O objetivo dessas medidas é a responsabilização educativa para que o adolescente não se torne um adulto infrator. Em consonância com o artigo 112 do ECA, são previstas diferentes MSEs, que variam conforme as circunstâncias

de cada caso, numa hierarquia que inicia com as medidas em meio aberto, que são: Advertência; Obrigação de reparar o dano; Prestação de Serviços à Comunidade; e Liberdade Assistida, além das medidas em meio fechado: a Semiliberdade e a Internação (BRASIL, 1990). É importante ressaltar que só são aplicadas as MSEs quando existe a confirmação da materialidade do ato infracional. Essas medidas só podem ser aplicadas mediante decisão judicial.

Para alguns autores, como Ferreira e Carvalho (2012), as MSEs em meio aberto, principalmente a Prestação de Serviço à Comunidade e a Liberdade Assistida, são boas alternativas em relação às medidas em meio fechado de internação dos adolescentes. O principal objetivo das medidas em meio aberto é a ressocialização do adolescente através do apoio da família e da comunidade.

Quando determinada a MSE, o juiz encaminha o adolescente e a família para o órgão executor das medidas socioeducativas, que é o Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS). Este órgão trabalha com famílias e indivíduos que se encontram em situação de riscos pessoal e social. A Proteção Especial é dividida em Média Complexidade, atendendo pessoas que tiveram seus direitos violados e estão com vínculos familiares e comunitários fragilizados e seus serviços são oferecidos pelo CREAS; e em Alta Complexidade, que é o atendimento a pessoas cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos quando os serviços eram oferecidos pelos abrigos, casa lares etc. (PNAS, 2004).

O CREAS oferece serviços de orientação e apoio às famílias de adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas, e seu objetivo é fortalecer o convívio familiar e comunitário, procurando resgatar os laços que foram rompidos (MDS, 2011).

Pela importância da convivência do adolescente com a família, no próximo item procurou-se debater sobre a relação da Família e do Estado na vida do adolescente, em situação infracional.

5.3. Família, Estado e Adolescente em Conflito com a Lei

Ao longo do tempo houve grandes mudanças na família e em sua composição. Existe uma grande dificuldade em definir concretamente o que é

família. No entanto, há um enorme interesse em estudá-la, visto sua importância na vida do indivíduo e o impacto que ela provoca na sociedade.

Maluf (2010) sugere a utilização do termo “famílias”, justificando que não existe um sistema único de modelo familiar. Independente da formação e composição familiar, elas devem ser capazes de garantir um local seguro para que ocorra um bom desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

A família é considerada a base da sociedade, podendo ser constituída de diversas formas, representadas por um conjunto de pessoas unidas por laços hereditários ou por afetividade. É na família que ocorre a primeira relação social do indivíduo, em que são estabelecidas as primeiras relações interpessoais. A família tem o papel social de educar, proteger e possibilitar desenvolvimento saudável a suas crianças e adolescentes (MALUF, 2010).

Segundo o Sistema Único de Assistência Social – SUAS (2006), a família constitui:

(...) a instância mais básica na qual o sentimento de pertencimento e identidade social é desenvolvido e mantido e em que são transmitidos os valores e as práticas culturais. Pois as ações com famílias envolvem o reconhecimento da organização do cotidiano, o exercício dos papéis e funções na família, as relações de geração e de gênero, de autoridade e afeto; os valores, as representações e práticas de cuidado e socialização de seus membros; e, ainda, a convivência, a participação e a ação na comunidade (SUAS, 2006, p. 33).

A família exerce papel importante ao facilitar a socialização da criança e transmitir valores, normas e modelos de conduta, o que viabilizará seus membros a se tornarem sujeitos de direitos, no universo doméstico e público, ensinando o indivíduo a ser membro da sociedade, vivenciando a imposição de padrões sociais e a conduta individual (CARVALHO, 2012).

A convivência familiar e social é de suma importância para a promoção da dignidade da pessoa que envolve direitos à vida, ao nome, ao lar, à saúde, à alimentação, ao respeito, à segurança, à liberdade, à identidade, à intimidade, ao recanto, entre outros.

Segundo Costa e Souza (2013), é importante compreender a família como um subsistema dentro da sociedade, pois suas dificuldades dependem do meio externo, por isso é fundamental analisá-la em sua realidade social.

A família pode ser considerada como um sistema dinâmico que está em constante interação com os membros de personalidades distintas. Também se

relaciona com outros membros da sociedade, como a vizinhança, a cultura local, entre outros. Para Sierra (2011), dentro do sistema familiar, cada membro tem uma função, não podendo um filho exercer a função do pai e nem os pais a função do filho e, para isso, cada membro deve exercer a função conforme sua posição. Esse autor pontua que na sociedade moderna a família pode ser um espaço de conflito, já que cada membro tem sua função dentro da organização familiar, não podendo um exercer o papel do outro.

A visão sistêmica da família, segundo Dessen e Braz (2005), é como uma unidade de relacionamento entre os seus membros e a sociedade, podendo ser entendida como um sistema de interação bidirecional e de mútua influência com seu contexto histórico, social e cultural. Não é possível compreender a família como um modelo de causalidade linear, é preciso entender a complexidade de sua relação, em que os padrões são circulares de influência mútua e de bidirecionalidade entre seus componentes, que estão constantemente se relacionando e estabelecendo trocas com o ambiente externo.

Cerveny (2000) diz que a família é um sistema sociocultural aberto composto por vários subsistemas (individual, conjugal, parental, fraternal, entre outros), que se relacionam e desempenham diferentes papéis e funções, conforme a necessidade de proteção e autonomia, de acordo com as normas explícitas ou implícitas criadas na família.

Por ser considerada um sistema que estabelece troca com os indivíduos que convivem e com o meio em que está inserida, a família vai passando por transformações, vai modificando sua estrutura e se adequando à realidade em que vive.

A família é vista como um conjunto em que as particularidades de seus membros não são o suficiente para explicar o comportamento dos demais membros. Cerveny (2000) diz que a família é composta por indivíduos considerados como um sistema por si só, ou seja, um subsistema no qual faz parte de um sistema familiar maior que se inclui em outros sistemas mais amplos, como o sistema sociocultural, entre outros. Para essa autora, a família desenvolve sistemas interpessoais que são regulados pelos princípios de retroalimentação, em que um membro afeta e é, ao mesmo tempo, afetado pelo comportamento de outros membros familiares, causando transformações no

indivíduo e em sua estrutura familiar.

Diante das mudanças ocorridas na sociedade ao longo dos anos, a família também foi se alterando, mudando seus costumes, valores, abandonando os antigos hábitos e se adaptando aos novos moldes sociais.

Para Giraldi e Waideman (2007), existe um grande preconceito social com os diferentes modelos familiares que não são os nucleares, chamando-os, muitas vezes, de “famílias desestruturadas”, forçando a ideia de que a família é uma instituição falida ou que está ameaçada de extinção. Na verdade, as famílias estão apenas mudando sua configuração, transformando-se e adaptando-se conforme as mudanças históricas de cada época e influenciando as mudanças sociais.

Uma das principais mudanças que ocorreram na família contemporânea foi a saída da mulher para o mercado de trabalho, tornando-se independente economicamente, bem como as transformações na igualdade e emancipação dos filhos, além do divórcio, do controle da natalidade, da reprodução assistida, entre outros aspectos que tornaram a família mais adaptada aos tempos modernos (SZYMANSKI, 2002).

Com o aparecimento de novas composições familiares, como as monoparentais, descasadas, chefiadas pelo homem ou pela mulher, com membros de diferentes gerações, casais homossexuais, entre outras composições, não é mais a família nuclear o único modelo de família existente (SZYMANSKI, 2002).

A família foi modificando sua estrutura conforme as conjunturas socioculturais, e sua história revela o poder de adaptação e a constante resistência em face das mudanças de cada período do seu ciclo.

Não importa o tipo de estrutura familiar em que a criança e o adolescente estão inseridos, pois o que deve ser considerado é se a família está cumprindo seu papel de proteção e afetividade, garantindo o direito necessário para a sobrevivência e desenvolvimento de seus membros.

Diante dessas mudanças e da dificuldade que muitas famílias têm de enfrentar as adversidades, o Estado surge para organizar a sociedade através das leis, com o objetivo de garantir o direito dos cidadãos. A família passa, então, a depender das decisões do Estado (SINGLY, 2007).

O referido autor acrescenta que o Estado intervém na família moderna

com o objetivo de proteger a infância, ajudando os pais no cuidado de seus filhos, para evitar os casos de abandono de crianças e maus tratos pelos pais e nos internatos. Ao regular a esfera privada, o Estado utiliza vários procedimentos no nível jurídico, no nível econômico, no nível institucional e no nível político.

As políticas sociais buscam uma divisão igualitária dos diferentes tipos de família. Existem muitas mulheres que não têm a possibilidade de separar-se do cônjuge sem sofrer grandes impactos. Em muitos casos, elas, ao se separarem, acabam entrando na linha da pobreza, sendo necessária a intervenção do Estado com políticas em atenção a essas famílias (SINGLY, 2007).

Assim, o Estado passa a intervir na família quando esta não exerce suas funções protetoras ou quando não dispõe de condições financeiras para garantir as necessidades básicas aos filhos. A teoria de Cicchelli-Pugeault e Cicchelli (1998) explica bem essa intervenção do Estado, destacando:

O que é de mais novo e mais distintivo sobre este tipo de família é mesmo o aumento da intervenção do Estado no interior da vida familiar. Pode-se dizer que o Estado tem se tornado um fator na vida doméstica. Isto é, um intermediário, o qual exerce o direito de corrigir o pai quando ele excede certos limites (CICCHELLI-PUGEAULT; CICCHELLI, 1998 *apud* SIERRA, 2011, p. 56).

Essa intervenção do Estado na família é de extrema importância, principalmente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. Pinheiro (2008) ressalta que as famílias que vivem nessa situação estão em constante desafio de como irá oferecer as condições básicas que propiciem o desenvolvimento social de seus membros, sendo necessárias urgência e prioridade nas políticas públicas.

Mesmo as famílias que passam por inúmeras dificuldades, seja financeira, seja de vínculos fragilizados, continuam sendo o lócus de potencialidade, onde são construídos afetos, solidariedade, interdependência e reciprocidade. No entanto, quando se percebe a existência de um adolescente em conflito com a lei, isso significa um aviso de que existem problemas no sistema, já que a família exerce grande influência na formação da identidade do sujeito em desenvolvimento (COSTA; SOUZA, 2013).

Quando o adolescente comete algum ato infracional, a família passa a receber as principais críticas da sociedade. Para Shunch (2009), por considerar que a família exerce grande influência na formação da identidade do ser em desenvolvimento, ela passa a ser responsabilizada e culpabilizada pela atitude do adolescente.

Em algumas famílias de adolescentes em conflito com a lei, Gomes et al. (2008) relatam ser possível perceber uma educação mais branda com pouca ou nenhuma imposição de limites, conferindo um sentido desproporcional de independência, acrescido de punição inconsistente, o que gera um comportamento antissocial.

De acordo com Suase (2013), a Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas afirma que a família exerce papel importante na vida do adolescente em conflito com a lei, razão por que elas devem participar ativamente das atividades propostas pela MSE, apoiando o adolescente na reintegração à sociedade e contribuindo para o rompimento da trajetória infracional.

Diante do exposto, é preciso procurar compreender essa etapa da vida que é a adolescência, bem como analisar se as famílias e o Estado estão cumprindo com os deveres de garantir os direitos fundamentais para seu desenvolvimento.

No próximo item, fazemos uma análise sobre a maioridade penal e sobre o conceito de institucionalização. Discutimos também acerca da imputabilidade penal dos adolescentes nos países da América Latina.

5.4. Maioridade Penal, Institucionalização e as Diferentes Punições de Adolescentes em Conflito com a Lei na América Latina

A redução da maioridade penal vem sendo pauta de debates entre os deputados e senadores no Brasil, e vários são os argumentos para diminuir essa idade de 18 para 16 anos, principalmente pela cobrança da população devido ao alto índice de violência juvenil e por esses políticos considerarem que as medidas socioeducativas previstas no ECA não conseguem romper essa prática infracional (SARAIVA, 2012; ASQUIDAMINI, 2013; MACHADO, 2016).

Para debater a temática da maioridade penal, discutimos inicialmente

sobre a institucionalização. Para isso, utilizamos os conceitos de instituição total de Erving Goffman, o espaço da prisão e as relações de poder de Michel Foucault, que ajudam a compreender esse ambiente institucional como um espaço de estigmatização, punição, vigilância e disciplina.

No século XIX ainda não existia legislação específica para os jovens. A prisão era lugar de punição tanto para os adultos quanto para as crianças e adolescentes que cometiam algum tipo de delito, com o objetivo de disciplinar e corrigir (SOUZA, 2011; VOLPI, 2011; RODRIGUES, 2013).

O delito é a violação de um direito tutelado pelo Estado, em que o criminoso só poderia ser condenado quando reconhecida a sua culpa. Para Volpi (2011), o delito não deve ser visto como disfunção, já que é algo que compõe a vida em sociedade.

A história das crianças e dos adolescentes no Brasil é marcada pela institucionalização em abrigos, FEBENS, FUNABENS, onde as crianças e adolescentes são considerados “abandonados”, “pobres” ou perturbadores da ordem pública. Segundo Coelho (2013), esses modelos institucionais sempre empregavam um discurso de contenção do risco, seja ele real ou em potencial, como forma de segregação social das camadas sociais mais pobres e do emprego de métodos repressivos e punitivos.

Para compreender esse modelo de instituição, utilizamos a análise de Goffman (1987/2010) sobre o conceito de “instituições totais”, que são, de certa forma, um controle por parte do Estado; são estabelecimentos fechados que funcionam como local de agremiação de pessoas que vivem em tempo integral. Essas instituições são construídas pelo isolamento do mundo externo e compostas, muitas vezes, no esquema físico de portas fechadas, paredes altas, entre outros meios de isolamento social.

São vários os tipos de instituições apresentadas por Goffman (1987/2010, p. 17), podendo ser como um local de residência e trabalho, ou de um grande número de pessoas com situação semelhante e separadas da sociedade mais ampla. Para esse autor, as instituições como as cadeias, as penitenciárias, os campos de prisioneiros de guerra e os campos de concentração servem para “proteger a comunidade dos perigos intencionais, e o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato”.

As instituições que acolhiam as crianças e os adolescentes com o

objetivo de protegê-los tornaram-se um local para aqueles que incomodavam; eram os “indesejáveis” para a sociedade da época. Nas práticas pedagógico-corretivas das instituições de acolhimento, muitas vezes se usava a punição como recurso para disciplinar (COELHO, 2013).

As técnicas punitivas adotadas como forma disciplinar, a exemplo da palmatória, dos castigos, do isolamento, são consideradas por Foucault (1987/1999, p. 247) “mecanismos de vigilância e punição funcionam, ao contrário, segundo um princípio de relativa continuidade”.

Para Foucault (1987/1999, p. 247), essa continuidade das formas de vigilância e da punição das instituições existe como:

[...] num relacionamento recíproco (dos órgãos de assistência para o orfanato, para a casa de correção, para a penitenciária, para o batalhão disciplinar, para a prisão; da escola para o patronato, para a oficina, para o refúgio, para o convento penitenciário; da cidade operária para o hospital, a prisão). Continuidade dos critérios e mecanismos punitivos que a partir do simples desvio fazem pesar cada vez mais a regra e agravam a sanção.

As práticas de punição e vigilância são instrumentos de poder e dominação. A noção de crime nas prisões nas sociedades disciplinares passa a ser constituinte da própria natureza subjetiva do delinquente, tornando-os essencialmente perigosos, por considerar que os delitos provêm de complexos fios que envolvem características pessoais de cada indivíduo, como os instintos, as pulsões e o temperamento (1987/1999).

Para Foucault (1987/1999), a punição deve ser empregada por meio de fundamentos, técnicas e normas, devendo o judiciário declarar a culpa e estabelecer limites gerais às punições. A finalidade da punição é conter a criminalidade, corrigindo os infratores e coibindo as práticas infracionais. Já a vigilância serve para observar se o cidadão está cumprindo as regras e leis da sociedade.

Segundo Vidal (2014), as prisões surgem como forma de disciplinar o infrator, buscando promover a volta ao convívio social, de regenerá-lo. No entanto, esse caráter de recuperação do indivíduo infrator não é algo que pode ser constatado, visto que parece aumentar o número de prisões e reincidências infracionais.

No caso das punições destinadas aos adolescentes que cometem atos infracionais, o ECA determina as medidas socioeducativas que devem ser determinadas mediante a materialidade do ato infracional e estabelecidas pelo Judiciário. Segundo Volpi (2011), tais medidas são o caminho pedagógico para que as instituições sejam capazes de oferecer um projeto de vida aos adolescentes em conflito com a lei.

As medidas socioeducativas oferecem alternativas metodológicas que garantem o atendimento dos adolescentes, respeitando sua fase em desenvolvimento e promovendo suas potencialidades. Para Volpi (2011), as medidas socioeducativas é um eficiente método de socialização desses adolescentes em conflito com a lei.

Segundo Souza (2011), as medidas socioeducativas de internação é destinada aos adolescentes que cometem atos infracionais considerados graves, no entanto são necessárias estratégias educativas objetivando a reinserção social do adolescente.

Os adolescentes que cumprem medidas de restrição de liberdade passam por uma modificação social quando entra na unidade socioeducativa, conforme Souza (2011, p. 51):

[...] quando o jovem entra na unidade, as relações sociais são modificadas, pois o espaço é outro, mas elas não desaparecem. O jovem, apesar da autonomia limitada, ainda tem a capacidade do discurso e da ação, ele é sujeito sócio-histórico, se relaciona com o espaço em que vive e interfere decisivamente na sua construção.

Para Goffman (1987/2010), o interno acaba perdendo alguns papéis sociais que desenvolvia devido às barreiras sociais impostas pelas instituições totais. Ocorreu, segundo ele, um processo de mortificação do eu, devido à perda de seu conjunto de identidade quando esse adolescente está sob a admissão de regras e imposições disciplinares.

Goffman (1978) considera que a mortificação do eu, em que o adolescente ainda é autônomo, mesmo que de forma limitada ele consegue estabelecer relações dentro do ambiente onde está inserido, buscando formas de afirmar sua identidade, portanto não havendo a morte do eu. O adolescente que vive nas instituições passa a criar sua própria maneira de se relacionar no

ambiente onde vive; ele modifica o espaço construindo limites próprios. Por exemplo, ele constrói a maneira de usar um objeto fornecido pela instituição conforme suas regras.

O adolescente, ao entrar para a instituição de internação, já passa por um percurso envolto de preconceitos e estigmatização. Goffman (1978) diz que o termo se refere a um atributo profundamente depreciativo; no caso dos adolescentes institucionalizados, ao ocorrer a mortificação do eu, eles entram para o anonimato, tornando-se apenas um número, um prontuário.

Para Coelho (2013), a sociedade atual estigmatiza as pessoas pobres como perigosas, que supostamente oferecem risco para a sociedade. O adolescente que comete ato infracional e cumpri medida socioeducativa de internação acaba ficando estigmatizado socialmente como “perigoso”. Essa significação causada pela institucionalização poderá ter efeito sobre carreira moral, modificando a maneira de crenças de si mesmo e dos outros.

Quando o adolescente infringe a lei e é acolhido nas unidades socioeducativas, ele passa a buscar a aceitação pelos adolescentes que já vivem naquele local, buscando adaptar-se à rotina e às atividades lá desenvolvidas (CIVIDANES, 2015).

Para Goffman (1978, p. 19), nas instituições totais os internos têm contato limitado com o mundo externo, no entanto esses jovens convivem com os dirigentes que trabalham em período parcial dentro da instituição. Na visão dos dirigentes, os adolescentes internados são “amargos, reservados e não merecedores de confiança; os internos, muitas vezes, veem os dirigentes como condescendentes, arbitrários e mesquinhos”. Essa visão que ambos nutrem um pelo outro proporciona a sensação de superioridade dos dirigentes, verso ao sentimento de inferioridade e culpabilização dos adolescentes.

A forma punitiva das instituições é analisada por Foucault (1987/1999) como humilhação e destituição de posto, que têm uma posição hierárquica com função de “adestrar” e disciplinar o indivíduo, porém, quanto mais o sistema for desumano, maior será a exclusão e mais difícil será a sua socialização. As prisões, segundo Foucault (1987/1999, p. 221), “não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, a quantidade de crimes e criminosos permanece estável, ou ainda pior”.

Para Foucault (1987/1999), a reclusão penal não consegue atingir seus

objetivos, não sendo capaz de surtir efeitos positivos sobre os detentos; pelo contrário, em vez de “recuperar” o condenado, ela pode multiplicar e induzir as reincidências, transformando o infrator ocasional em delinquente.

Ainda segundo o Foucault (1987/1999), seria ingenuidade acreditar que as leis são feitas para todos de forma igualitária, existindo ainda o estigma de que as classes mais numerosas e menos esclarecidas são as que necessitam ser punidas. No entanto, não é a sociedade inteira que julga seus membros e, sim, uma pequena categoria social que fica encarregada do poder de sancionar e ordenar as leis. A discriminação por categorias sociais é vista quando a classe burguesa fica imune à punição ou quando julgada era sancionada apenas uma multa. A preocupação também não era apenas com quem infringia a lei, mas com os possíveis infratores.

Percebe-se que ainda existe a falsa impressão de que apenas os adolescentes das classes mais baixas são os que cometem atos infracionais. Segundo a análise de Cruz (2010), o que ocorre é que as leis são feitas para todos, porém o Estado é seletivo quanto às punições, ficando para a classe oprimida a responsabilização pelos atos infracionais cometidos.

Segundo Bessa (2008) e Cruz (2010), os adolescentes infratores que cumprem medidas socioeducativas de internação estão ainda inseridos em um modelo de ideologia que não conseguiu romper com o caráter correccional-repressivo. Tal fato dificulta os resultados positivos das medidas socioeducativas em meio fechado.

As medidas socioeducativas, segundo Coelho (2013, p. 81), devem:

[...] contribuir para formação do jovem em conflito com a lei, não só pela via da escolarização e da profissionalização, mas com a promoção de espaços de diálogo e reflexão sobre si mesmos, que facilitem a construção de novos sentidos e valores de participação na vida social e o fortalecimento de posturas que estejam de acordo com os códigos sociais de convivência.

Para Coelho (2013), as medidas socioeducativas devem ser formadas por atividades que proporcionam ações pedagógicas e promovam novas alternativas de vida para que o adolescente consiga se perceber como um ser com potencialidades e capaz de romper com a prática infracional.

Os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas são inseridos em atividades profissionalizantes como forma de capacitá-los para o mercado de trabalho, buscando estimular o desenvolvimento de suas habilidades e da reinserção sociofamiliar desse jovem (VIDAL, 2014; CIVIDANES, 2015).

Este modelo de profissionalização adotado pelas medidas socioeducativas já foi analisado por Foucault (1987/1999), que diz que o sistema prisional deve ser um local que produza efeitos na vida do prisioneiro, transformando-o, e a utilização do modelo de oficinas é importante para disciplinar e despertar o gosto pelo trabalho, contribuindo para o retorno ao mercado capitalista de produção.

Conforme essa análise de Foucault sobre o modelo de oficinas, as medidas socioeducativas buscam produzir nos adolescentes essa visão de novas oportunidades, dando-lhes condições para que consigam perceber alternativas profissionalizantes longe da prática infracional.

Para Coelho (2013), as medidas socioeducativas têm o objetivo de romper com a prática infracional, buscando o desenvolvimento de novas competências e habilidades para que o adolescente consiga viver em sociedade sem infringir as leis sociais.

As medidas socioeducativas têm esse caráter de socialização e educação, não podendo, de maneira alguma, utilizar práticas de violências, castigos e punições como forma de manutenção da ordem institucional. Para Cividanes (2015), a medida socioeducativa ainda está inserida em um sistema de reclusão em vez de inclusão, pois os adolescentes ficam mantidos sob vigilância, isolados da sociedade por muros e grades, semelhante ao modelo do sistema penal de adultos, o que dificulta esse processo de socialização.

A violência e as constantes rebeliões dentro das unidades de internação são o tema frequente vinculado pela mídia nacional, abrindo discussões sobre os atos violentos que os adolescentes cometem e suscitando os debates sobre a redução da maioria penal e da eficiência/ineficiência das medidas socioeducativas (CARRERA, 2005; SARAIVA, 2012; MACHADO, 2016).

O debate sobre a redução da maioria penal se faz pela sensação de que os adolescentes não estão sendo responsabilizados pelos seus atos. Para Saraiva (2012, p. 233), o adolescente que comete ato infracional é

“inimputável, insuscetível às penas aplicáveis aos adultos; faz-se responsável, submetendo-se às sanções que estabelece o sistema juvenil”, que são as medidas socioeducativas.

A primeira proposta de Emenda Constitucional (PEC 171/93) para reduzir a maioridade penal dos 18 para os 16 anos ocorreu três anos após a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, apresentado pelo ex-deputado Benedito Domingos (PP-DF) (FIORILO, 2015).

Por entender que a adolescência é um período do desenvolvimento, a legislação brasileira estabelece medidas socioeducativas aos indivíduos com idade entre 12 e 18 anos. Compreende-se que é uma fase possível de romper com a trajetória da prática infracional, buscando restabelecer os padrões éticos e morais (MACHADO, 2016).

Machado (2016) faz uma análise dos prós e contras à redução da maioridade penal. Os defensores da redução da maioridade penal argumentam que os adolescentes da atualidade têm mais acesso às informações; logo, são mais informados sobre as condutas ilícitas, defendem que o desenvolvimento mental acompanha as evoluções do tempo. Afirmam que a redução da maioridade causaria mais temor ao jovem, o que diminuiria a violência juvenil. Também existe o argumento de que é preciso fazer uma análise biopsicológica para verificar o nível de entendimento da ilicitude dos seus atos ilícitos. Entretanto, os argumentos contra a redução da maioridade penal dizem que tal diminuição não diminuiria a violência, visto que o sistema prisional de adultos já é uma situação caótica e com poucos resultados positivos, o que tornaria mais difícil a recuperação desses jovens. Não existem estudos que comprovem que a redução da maioridade penal irá diminuir o índice de violência entre os adolescentes (MACHADO, 2016).

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) reiterou seu posicionamento contrário à redução da maioridade penal em março de 2015, repudiando a PEC 171/93 (que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos) na Comissão de Constituição e Justiça (CCJC) da Câmara dos Deputados. O argumento foi de que não existe comprovação de que a redução da maioridade resolveria o problema da violência, devendo os políticos atentar para as políticas sociais que fossem mais efetivas e que as medidas socioeducativas ainda não estão funcionando como prevê o ECA (CFP, 2015).

Segundo o CFP (2015, p. 17), o sistema prisional brasileiro é um verdadeiro fracasso que “termina por estimular a identidade infratora e a ampliação do conhecimento de práticas criminosas”. É preciso investir na implementação das medidas socioeducativas e em políticas que diminuam a desigualdade social e melhorar a educação do país.

O CFP (2015, p. 17) entende que a delinquência juvenil é resultado da ineficiência: “o Estado, a sociedade e a família não têm cumprido adequadamente seu dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente”, por isso é necessário rever como estamos tratando as crianças e adolescentes e melhorar as políticas públicas para alcançar a redução da violência entre os jovens.

Falar em redução da maioridade penal é falar em retrocesso e que o rebaixamento da idade penal de 18 para 16 anos não resolverá a situação de violência e, sim, poderá agravá-la. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), assim como o CFP, diz que o sistema penitenciário brasileiro apresenta graves problemas, como “superlotação, torturas sistemáticas e incapacidade de reintegrar seus presos”, e colocar o adolescente nesse sistema é expô-lo às facções do crime organizado (UNICEF, 2016, p. 29).

O que vemos nos tempos atuais é que ainda existem falhas nas medidas socioeducativas e muitas unidades de internação estão superlotadas e não cumprem as normativas do SINASE. Também não houve, por parte do Judiciário, entendimento de que muitos casos podem ser solucionados por meio da aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto. O Brasil tem a missão de “aperfeiçoar o sistema socioeducativo, garantindo que ele ajude a interromper a trajetória do adolescente na prática do delito”, pois, quando as medidas socioeducativas são eficazes, quase não há reincidências (UNICEF, 2016, p. 29).

Em 8 de abril de 2015, ocorreu no Plenário da Câmara a votação da proposta da PEC 171/93, que foi muito veiculada pela mídia nacional, aumentando a discussão sobre a redução da maioridade penal. Esse tema é complexo e polêmico, e o relator da proposta da diminuição da idade penal ressaltou, no ano 2016, que a PEC 33/2012 deverá cumprir vários requisitos antes da sua aprovação. E um dos requisitos é a comprovação da capacidade

de compreensão do adolescente infrator sobre o caráter criminoso de sua conduta, por meio de um laudo técnico que inclua uma análise do histórico familiar, social, cultural e econômico e de seus antecedentes infracionais do adolescente (FIORILO, 2015; FRANCO, 2016).

Segundo Vilar (2016), alguns argumentos para a redução da maioria penal estão sob a alegação de que em outros países que adotaram medidas mais repressivas têm obtido bons resultados, no entanto as comparações, muitas vezes, são feitas com países com altos Índices de Desenvolvimento Humano e com altos investimentos em educação e infraestrutura.

No ano 1989, a convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente serviu de referência para a América Latina sobre o tratamento da infância com prioridade absoluta, respeitando sua peculiar fase do desenvolvimento humano (UNICEF, 2015).

Machado (2016) fez comparação sobre a maioria penal nos 20 países que compõem a América Latina. Os resultados da pesquisa revelam que a responsabilidade penal juvenil ocorre na faixa etária entre os 12 e os 16 anos. Os países que adotam a idade de 12 anos são: Brasil, Bolívia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras e México. Somente Honduras diferencia a idade da responsabilidade penal juvenil entre meninos e meninas, sendo a dos meninos iniciada aos 12 e a das meninas aos 14 anos.

Seguindo as orientações da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de 1989 de que a imputabilidade deve iniciar pelo menos aos 18 anos, Machado (2016) apresenta em seus dados que mais de 85% dos países seguem essas orientações. Já os países que não adotaram tais orientações foram: Cuba e Haiti, que iniciam a maioria penal aos 16 anos; e Peru, que inicia aos 15 anos. Em relação ao início da responsabilização penal aos 12 anos de idade, todos os países da América Latina cumprem tal determinação da Convenção de 1989.

O Brasil foi o primeiro país da América Latina a implantar um Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069/90), que assegura os direitos com prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes. Com isso, o país rompe com o modelo tutelar adotado anteriormente e estabelece um tratamento diferenciado para os adolescentes que cometem atos infracionais

(SARAIVA, 2013).

Além das medidas socioeducativas adotadas no Brasil, Machado (2016, p. 121-122) apresenta outras medidas socioeducativas adotadas nos países latinos, como:

[...] ordens de orientação e supervisão (Argentina, Bolívia, El Salvador, República Dominicana); privação de liberdade domiciliar (Argentina, Bolívia; República Dominicana); proibição de conduzir veículos (Chile, Uruguai); multa (Chile); colocação em lar substituto (Costa Rica); imposição de regras de conduta (Colômbia, El Salvador, Guatemala, Honduras, Uruguai, Venezuela); advertência (México, Nicarágua, República Dominicana, Uruguai); orientação e apoio familiar (El Salvador, Honduras); domicílio em local determinado (Guatemala, Honduras, Paraguai); domicílio em local determinado com a família (Paraguai), formação ética, educativa e cultural (México); recreação e desporto (México); participação obrigatória em programa de assistência (Equador, Panamá, Uruguai); imposição de obrigações (Paraguai); frequência a curso de formação (Paraguai); vigilância e atenção (Cuba); colocação do adolescente como aprendiz em unidade laboral (Cuba).

As medidas de Desjudicialização aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei nos países da América Latina são: remissão, conciliação, critério da oportunidade regrada e a suspensão do processo à prova. E a conciliação está presente em mais de 69%, sendo o Brasil um dos países que não adotam esse método, o que segundo Machado (2016, p. 125) é “um retrocesso não aplicá-lo aos adolescentes”.

Grande parte dos países latino-americanos estuda a possibilidade da redução da maioridade penal, e o Brasil segue tal tendência, sendo o principal argumento devido ao aumento dos atos infracionais praticados por adolescentes (MACHADO, 2016).

Para Fiorilo (2015), não é rebaixando a maioridade penal que irá diminuir a violência e as práticas infracionais cometidas por adolescentes. Para esse autor, os países que adotam medidas de igual rigor aplicadas aos adultos não demonstram que esse sistema diminui as práticas infracionais cometidas por adolescentes. Já países que não adotam medidas tão severas, como Holanda, Noruega e Suécia, vêm tendo bons resultados, diminuindo a violência juvenil.

Em sua análise, Machado (2016) conclui que todos os países têm a

conscientização de que é preciso proteger as crianças e adolescentes, concedendo a eles o devido processo judicial diferenciado do adulto. Isso não significa que o adolescente será impune, pelo contrário, ele receberá sanções compatíveis com sua fase de desenvolvimento, através do devido processo judicial por meio de medidas socioeducativas.

Ao analisar o contexto histórico das diferentes formas de tratamento destinadas aos adolescentes que cometem atos infracionais no Brasil, percebemos que houve grande evolução com a aplicação de medidas diferenciadas das impostas aos adultos que cometem delitos. Pensar na redução da maioridade penal pode ser um caminho na contramão de todas as conquistas dos direitos da criança e do adolescente alcançados até o momento. É preciso mais estudos e debates para procurar soluções que resolvam a situação da violência juvenil sem que seus direitos conquistados sejam prejudicados.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

6.1. Tipo de Pesquisa

Trata-se de um estudo descritivo de pesquisa que envolve as teses e dissertações publicadas desde a criação do ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) até julho de 2016, referentes aos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias.

Sua característica descritiva se deve ao fato de buscar características de determinado grupo social e sua particularidade por meio de observação, registro e análise de determinado fenômeno, sem entrar no mérito dos conteúdos, e os dados coletados servem de base para futuros esclarecimentos (VERGARA, 2011).

Para realizar esta coleta de dados foi feita uma pesquisa bibliográfica, que nada mais é do que utilizar fonte de informações de pesquisa de outros autores para obter resultado.

Segundo Marconi e Lakatos (2010), a revisão bibliográfica sistêmica é uma análise de estudos já realizados sobre determinado tema da pesquisa, que deve ser feita de forma planejada para responder a uma pergunta específica. Castro (2006) ressalta a importância de utilizar métodos explícitos e sistemáticos, com o intuito de fazer avaliação crítica dos estudos para poder coletar e analisar os dados como se fossem informações extraídas de ampla pesquisa.

Pode-se dizer que o trabalho de revisão bibliográfica sistemática vai mais além do que utilizar fonte de dados de literatura sobre determinado tema. Isso porque exige rigor metodológico, utilizando estratégias científicas para limitar e selecionar os artigos, avaliando-os de forma que sintetize todas as pesquisas e apontando os pontos mais relevantes e específicos (BOTELHO et al., 2011).

Para melhor entender a revisão bibliográfica sistêmica, Rother (2007) explica que ela é subdividida em quatro outros métodos, que são: metanálise, revisão sistemática, revisão qualitativa e revisão integrativa. A metanálise é a soma de vários estudos primários empregando fórmulas estatísticas que proporcionarão melhor resultado de determinada área de pesquisa (PEREIRA,

2004).

Ainda segundo Pereira (2004), pode-se dizer que metanálise é um “estudo dos estudos” e são combinações quantitativas dos resultados de várias pesquisas, com o objetivo de apresentar resultados que sintetizem todos os estudos individuais, agrupando-os em um único banco de dados, conforme o objetivo de investigação.

Para alcançar o objetivo da pesquisa, Lovatto (2007) diz que é preciso limitar a pesquisa bibliográfica conforme o objetivo, demarcando um tempo de publicação e o espaço em uma amplitude geográfica. Também, é preciso utilizar instrumentos estatísticos, com o objetivo de sintetizar os resultados e torná-los quantitativos.

6.2. Base de Dados

Foi feito um metaestudo analisando teses e dissertações publicadas no banco de dados do Instituto Brasileiro de Informações em Ciências e Tecnologia (IBICT), da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) das universidades brasileiras, desde a criação do ECA (Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990) até julho de 2016, buscando pesquisas sobre o tema proposto. A utilização desse sistema de publicação eletrônica justifica-se por ser um portal que reúne todas as teses e dissertações defendidas no Brasil.

O objetivo do portal de busca BDTD é agrupar as teses e dissertações defendidas em todo o país e por brasileiros no exterior. A Biblioteca Digital foi concebida e é mantida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) no âmbito do Programa da Biblioteca Digital Brasileira (BDB), com apoio da Financiadora de Estudos e Pesquisas (FINEP), tendo o seu lançamento oficial ocorrido no final do ano 2002 (BDTD/IBICT, 2017).

Uma análise detalhada das teses e dissertações pode auxiliar na resposta dos objetivos desta pesquisa, bem como no entendimento de como o ECA está sendo analisado nas pesquisas e quais são os resultados das Medidas Socioeducativas na vida dos adolescentes em conflito com a lei.

Segundo Pereira (2004) e Cooper (2010), a metanálise quantitativa envolve as seguintes etapas: Formulação do problema – onde o pesquisador irá explorar as questões que se busca responder, identificando que tipo de

evidência ele deseja examinar; Coleta dos dados – o pesquisador deve fazer uma pesquisa ampla dos estudos (livros, artigos, teses, documentos, artigos não publicados etc.) que tratam do problema; Avaliação dos dados – o pesquisador irá selecionar as evidências válidas e úteis, eliminando aquelas que fogem do padrão da pesquisa; Síntese dos dados – o pesquisador deverá usar métodos estatísticos, como probabilidades para reconciliação e agregação de estudos diferentes; por último, o pesquisador fará apresentação dos resultados, quando informará os dados encontrados e os métodos utilizados.

6.3. Procedimentos de Coletas de Dados

Considerando os aspectos delimitados por Lavatto (2007), para alcançar os objetivos da pesquisa foi delimitada a pesquisa bibliográfica, demarcando um tempo de publicação e o espaço em amplitude geográfica. Também é preciso utilizar instrumentos estatísticos, com a finalidade de sintetizar os resultados, tornando-os quantitativos.

Assim, para a coleta de dados foi feito um levantamento bibliográfico no banco de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Esse levantamento foi realizado com base nos seguintes critérios: (i) teses e dissertações; (ii) publicações desenvolvidas no contexto brasileiro e em linguagem do Português do Brasil; e (iii) publicações do período de julho de 1990 a julho de 2016.

A pesquisa foi delimitada no período de 1990 a 2016, abordando o assunto proposto nos objetivos. Para tanto, fez uso dos seguintes descritores: adolescentes em conflito com a lei; medidas socioeducativas; e família de adolescentes em conflito com a lei.

Na primeira pesquisa no BDTD com o descritor “adolescentes em conflito com a lei” foram encontradas 141 teses/dissertações. Para o descritor, “medidas socioeducativas” foram obtidas 91 teses/dissertações, enquanto para “família de adolescentes em conflito com a lei” foram catalogadas 37 teses/dissertações, totalizando 269 teses/dissertações.

Após analisar as teses e dissertações encontradas na pesquisa a partir dos diferentes descritores utilizados, constatamos que 73 teses/dissertações se repetiam e 68 apresentavam falhas ao baixar o arquivo, sendo, então,

analisados 128 trabalhos, constituindo 110 pesquisas de mestrado acadêmico e 18 pesquisas de doutorado.

Ressalta-se a importância de utilizar métodos explícitos e sistemáticos, com o intuito de fazer avaliação crítica dos estudos para poder coletar e analisar os dados como se fossem informações extraídas de pesquisa ampla (CASTRO, 2006).

6.4. Procedimentos de Análise e Interpretação

Nesta fase de interpretação dos dados coletados, Fialho et al. (2014) ressaltam a importância de uma padronização de métodos e técnicas mais adequados para garantir confiabilidade aos dados encontrados, verificando-se a constância de repetições das variáveis e a frequência dos dados, que foram coletados estatisticamente.

O *software* escolhido para essa análise foi Analyse Lexicale por Contexte d'un Ensemble de Segments de Texte (Alceste), desenvolvido na França, em 1993, por Max Reinert. Contribui, principalmente, para a análise de grande quantidade de informações, já que sua função é processar, analisar e quantificar os dados textuais das entrevistas, perguntas abertas de pesquisa socioeconômica e compilação de textos diversos (obras literárias, artigos de revistas, ensaios, resumo de obras), que são chamados de *corpus* (IMAGE, 1998; SARAIVA et al., 2011).

O Alceste realiza a análise de classificação hierárquica descendente (CHD), o que permite a análise lexicográfica do material textual. Assim, faz a organização dos dados por meio de análises estatística e matemática, recorrendo às coocorrências das palavras contidas no texto, fornecendo o número de classes temáticas e organizando as informações consideradas mais relevantes (ESPÍNDULA; SANTOS, 2004; CAMARGO, 2005).

Saraiva et al. (2011, p. 68-69) diz que:

O *software* Alceste contribui para o enquadramento da análise psicossocial da linguagem oral e escrita, vez que permite uma abordagem hermenêutica do conteúdo dos discursos, tornando possível uma melhor compreensão sobre a comunicação social. Sua concepção e processamento permite a análise da linguagem das representações sociais que organizam e dão

forma ao pensamento e ao conhecimento social (SARAIVA et al., 2011, p. 68-690).

O Alceste é um método estatístico textual que classifica os enunciados do texto em função das palavras e faz a interação, destacando o traço do ponto de vista e as palavras mais características que circulam numa coletividade e analisando os textos, discursos, entrevistas, reportagens gerais, que são chamados de *corpus* (ESPÍNDULA; SANTOS, 2004; SARAIVA et al., 2011). Assim, o *corpus* compreende:

O conjunto discursivo transcrito em sua totalidade a partir dos dados obtidos numa pesquisa. O *corpus* de dados textuais trabalhado no ALCESTE deve ser considerado um conjunto de enunciados simples que traduzem os pontos de vista dos indivíduos, e não um conjunto de proposições que refletem uma visão generalista do mundo (SOARES, 2005 *apud* AZEVEDO; MIRANDA, 2012, p. 7).

Segundo Camargo (2005), a qualidade do fenômeno estudado não é desconsiderada, pois o *software* fornece critérios provenientes do próprio material e considerações de um fenômeno de interesse científico.

O Alceste pode ser utilizado para procurar representações sociais e seu campo, visto que o *software* proporciona dados quantitativos e qualitativos que poderão ser usados conforme a decisão do pesquisador (AZEVEDO; MIRANDA, 2012).

Durante a análise dos dados, o *software* realiza quatro etapas para organização dos resultados: (I) antes de submeter à análise do Alceste, é preciso preparar o texto, pois o programa toma como base um único arquivo (txt), e as unidades de contexto iniciais (UCIs) constituem um *corpus* de análise, que deve ser da mesma temática. As UCIs devem ser separadas por linhas de comando (“linhas com asteriscos”), as quais identificam o indivíduo da pesquisa e algumas variáveis de acordo com o objetivo de cada estudo. No caso desta pesquisa, a linha de comando consta o número de resumos analisados, título (mestrado ou doutorado); a região de publicação, área de conhecimento e ano de publicação; (II) após a definição das UCIs, o Alceste irá dividir o *corpus* em segmentos de textos, que são as unidades de contexto elementar (UCEs) que correspondem às principais palavras, em função do tamanho do texto e do número de palavras analisadas pelo programa; (III) em

seguida, irá formar a classificação das classes de UCEs; e, por último, (IV) resultará nos cálculos complementares (CAMARGO, 2005).

Utilizamos o resumo dos 128 trabalhos para análise pelo *software* Alceste. O ANEXO A, denominado “teses e dissertações usadas para metanálise e Alceste”, consta a linha de comando que foi usada para identificar os seguintes dados: *rs (resumo), *tl (título), *rg (região), *ac (área de conhecimento), e *an (ano de publicação), bem como a referência bibliográfica das teses e dissertações analisadas nesta pesquisa.

Em seguida, para analisar os resultados da metanálise foi empregado o *software* estatístico Excel, aplicativo de criação de planilhas eletrônicas composto por ferramentas de cálculos e de construção de gráficos. Esse *software* foi desenvolvido pela Microsoft para computadores que utilizam o sistema operacional Microsoft Windows, sendo lançado no ano 1987 (MEYER, 2017).

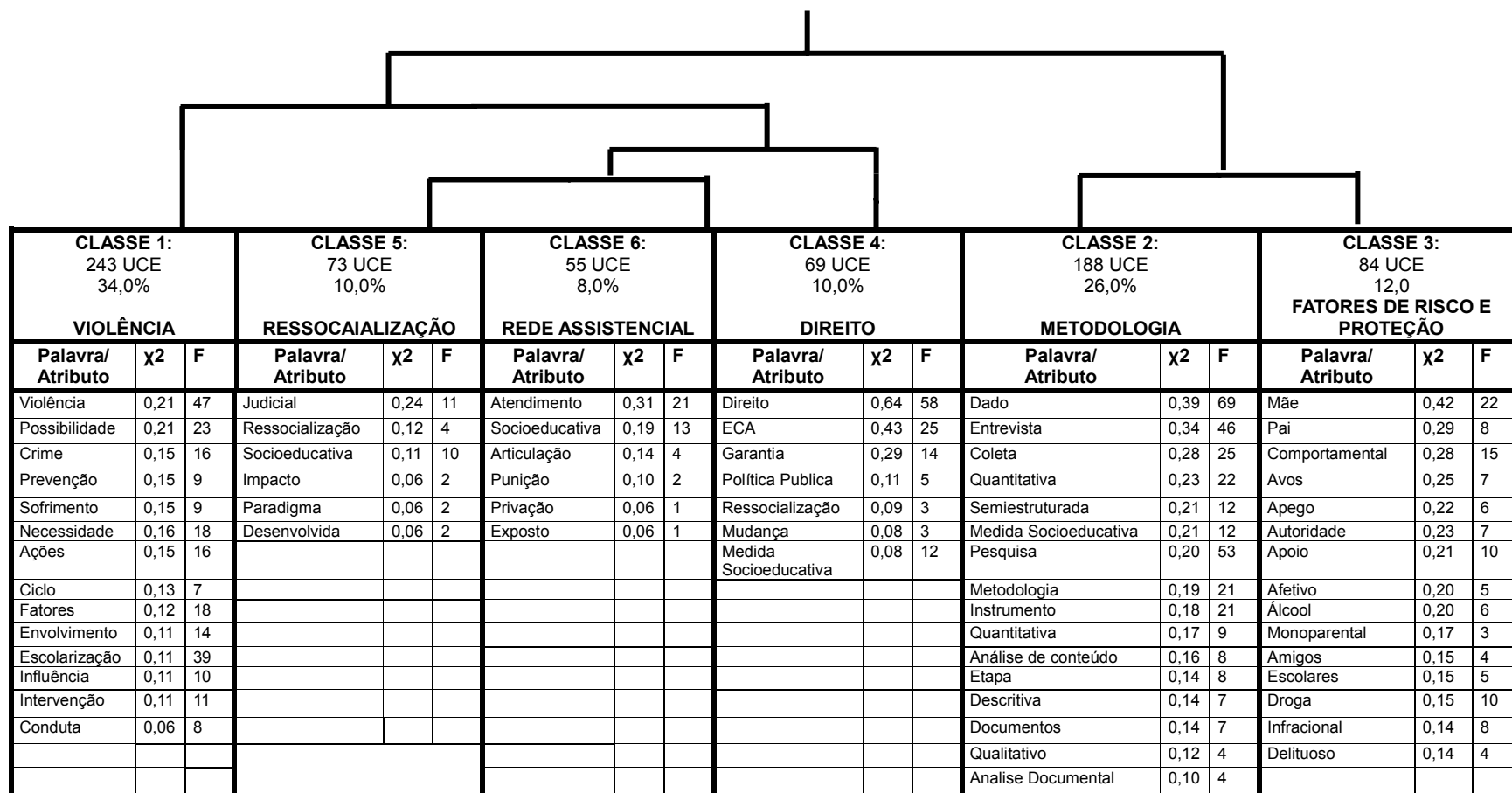
Foi feita a metanálise de todas as teses e dissertações, buscando dados que complementassem os resultados encontrados pelo Alceste. O *software* Excel permitiu uma análise estatística dos dados da metanálise, no intuito de encontrar os resultados de maior recorrência nas pesquisas, como autores mais citados em aspectos metodológicos; principais instrumentos de coleta de dados; quais metodologias são mais utilizadas; quais métodos de análise de dados são empregados; quais medidas socioeducativas foram mais estudadas; qual o gênero dos sujeitos analisados; quais são os sujeitos analisados; autores mais citados ao tratar dos adolescentes em conflito com a lei; autores mais citados de obras relevantes sobre o tema proposto; total de teses e dissertações por ano de publicação; região de publicação; quais as áreas de conhecimento e o nível de formação dos autores das teses/dissertações, por fim, analisar os resultados mais encontrados nas pesquisas.

Levando em consideração as características do *software* Alceste e do *software* estatístico Excel, esperou-se que eles pudessem ser utilizados na análise dos textos fornecidos pelo banco de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), pois a utilização dos dois *softwares* tem como objetivo aprofundar a análise dos dados, sendo complementares para uma análise mais aprofundada da obra completa pesquisada.

7. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

No processamento da análise-padrão do *software* Alceste, o *corpus* foi constituído de 128 UCIs, num total de 28 ocorrências, sendo 6.034 palavras diferentes, com média de 19,24 ocorrências por palavra. Para a análise que surgiu, foram consideradas as palavras com frequência igual ou superior à média e com $X^2 \geq 3,84$. Após a redução dos vocábulos às suas raízes, foram encontradas 1.054 palavras reduzidas e analisáveis e 995 UCEs. A Classificação Hierárquica Descendente (CHD) reteve 98,43% do total das UCEs do *corpus*, organizadas em cinco classes (Figura 1).

Figura 1: Dendograma da Classificação Hierárquica



Fonte: Dados da análise do ALCESTE - 2017

Como pode ser observado na Figura 1, o *corpus* sofreu seis partições a partir do processamento do programa computacional. Houve a primeira partição, que originou três aglomerações de classes: a Classe 1, denominada “Violência”; a Classe 5, denominada “Ressocialização”; a Classe 6, denominada “Rede Assistencial”; e a Classe 4, denominada “Direito”. A segunda partição também sofreu duas subdivisões: a Classe 2, denominada “Metodologia”; e a Classe 3, denominada “Fatores de Risco e Proteção”.

7.1. Violência na Adolescência

A Classe 1, denominada “Violência”, envolveu 243 UCEs, com 184 palavras, significando 34,0% do *corpus*. As palavras que contribuíram para a discussão dessa classe foram “violência”, “crime” e “conduta infracional”. Pode-se observar que essa classe predominou em relação às demais, o que indica ser um tema muito discutido entre os pesquisadores e, ao mesmo tempo, de relevância social para discutir políticas públicas e ações em busca de soluções para os adolescentes que se envolvem com práticas infracionais. Nesse caso, devem ser destinadas às MSEs, conforme estabelece o ECA, pois essas são medidas exclusivamente destinadas aos adolescentes, em razão da sua capacidade de execução, respeitando a peculiar fase de desenvolvimento.

Pode-se dizer que a violência é um fenômeno que sempre existiu na sociedade, estando presente nas ruas, dentro das casas, nas escolas, nas empresas, ou seja, está espalhada por toda parte. Assim, trata-se de um termo difícil de conceituar, pois vai depender dos significados múltiplos, que variam de acordo com a cultura, a classe social, os tempos históricos (AVILA, 2013; LEVISKY, 2002).

A violência pode ser considerada uma forma de desrespeito aos direitos fundamentais do ser humano, como mostra Alberton (2005): a “violência é uma manifestação abusiva de poder capaz de ignorar, ofender, humilhar, oprimir, explorar, machucar e até mesmo matar” (ALBERTON, 2005, p. 102).

Entre as manifestações desse fenômeno e foco deste estudo, encontra-se a violência cometida por adolescentes resultante de atos infracionais. Para

Bombadi (2008), existem vários fatores que podem explicar a violência cometida pelos adolescentes, como violência sofrida, rebeldia, uso de drogas ilícitas, inconformismo, resistência ao sistema social, oposição às regras, vontade de mudança, inserção social, entre outros fatores.

Pereira (2002) contribui para o entendimento de como os adolescentes percebem o que é violência:

[...] a violência é concebida por eles como uma maneira de agir quando os meios legais não oferecem mais garantias de sobrevivência e de respeito à condição humana. Ao mesmo tempo em que os adolescentes praticam violência, também são vítimas dela [...] (PEREIRA, 2002 – Resumo).

Estamos vivenciando uma fase em que a cada dia cresce o número de crimes hediondos. É o que mostra o mapa da violência no Brasil, onde as principais vítimas de homicídio são os jovens na faixa de 15 a 29 anos de idade. Em 2014, foi registrado o maior número de homicídios (59.627 vítimas), o que equivale a uma taxa média de 29,1 para cada grupo de 100 mil habitantes (WASELDINSZ, 2016).

No Brasil, é importante destacar que talvez o tipo de agressão que mais atinge a população é, segundo Minayo (1990), a violência estrutural da desigualdade econômica, da falta de acesso às políticas públicas, à educação, à saúde, ao trabalho e ao saneamento básico. As famílias vivem, muitas vezes, em local de grande vulnerabilidade social, sem acesso aos serviços básicos.

A violência estrutural pode ser a propulsora da violência entre os adolescentes, que acabam encontrando nos grupos de narcotráfico o auxílio daqueles serviços que são privados nas políticas públicas (MINAYO, 1990).

Segundo Guarnieri (2016, p. 97 *apud* WASELFISZ, 2014), “as verdadeiras vítimas das violências no Brasil são os jovens”. Em 2014, no Brasil foram registrados 25.428 adolescentes envolvidos em práticas infracionais análogas a crimes, sendo os atos infracionais mais cometidos por adolescentes: roubo, tráfico de drogas, descumprimento de medida judicial, furto, receptação, porte de arma de fogo e homicídio (SINASE, 2014).

Segundo relatório da UNICEF (2016), o Brasil é o segundo país com o maior número de adolescentes assassinados, e a maior probabilidade de vítima

de homicídio ocorre na população negra.

Entre esses atos infracionais, o envolvimento com o tráfico de drogas é um dos principais motivos da criminalidade juvenil, e a justificativa que mais aparece nos textos é, segundo Vieira (2014), Leão (2014) e Pereira (2002), a necessidade de reconhecimento e de ascensão social para se sentir pertencente a um grupo.

A influência de amigos pode aparecer como fator de risco para o uso de drogas, uma vez que o adolescente busca um grupo de pertença. Dessa forma, 68,5% dos adolescentes iniciaram o consumo de drogas por influência de amigos, fato esse que pode estar relacionado com a necessidade de se sentirem pertencentes ao grupo, sendo a droga um facilitador para isso (ANDRADE, 2015).

Quando o adolescente encontra um grupo de pertença, ele passa pelo estágio chamado de “ilusão”, que se refere à crença de segurança dada pelo grupo, que lhe fornece proteção contra possíveis coações da família (SUDBRACK, 2008 *apud* ANDRADE, 2016).

Nesse cenário, pode-se entender que, muitas vezes, o adolescente busca no crime a construção da sua identidade. Sobre isso, Vieira (2014) afirmou basicamente que:

[...] A vida “no crime” [...] aparece como modo de se virar, de obter bens materiais e simbólicos; é forma de se divertir, de se aventurar, de experimentar sensações fortes, como a adrenalina, e de dar gosto e sentido à vida [...] (VIEIRA, 2014 – Resumo).

O “mundo do crime” é representado pelo mundo dos “bandidos”, daqueles das camadas mais pobres e negros, ficando estigmatizados com a imagem de jovens “monstruosos” e “perturbadores” da ordem pública, tornando-se um problema social que precisa ser combatido. Tudo aquilo que foge do “padrão de normalidade” de um modelo pautado pela ideia de ordem seria considerado delinquência (VIEIRA, 2014).

Nos estudos de Leão (2014), são apontados alguns fatores que podem contribuir para a desistência do crime, como o apoio da família; o autocontrole, no caso de adolescentes que decidem iniciar uma vida matrimonial; a

expectativa de vida criada pelos adolescentes; o comportamento “positivo” de querer e acreditar que consegue manter-se fora de problemas com a lei; a autoestima positiva, a responsabilidade, a capacidade de tomar decisões, o temperamento afetuoso; entre outros.

7.2. Técnicas de pesquisa utilizadas em pesquisas com adolescentes infratores

A Classe 2, denominada “Metodologia”, envolveu 188 UCEs, com 163 palavras, significando 26,0% do *corpus*. As palavras que contribuíram para a discussão dessa classe foram “Entrevista”, “Qualitativa” e “Análise Documental”.

A escolha criteriosa dos métodos e técnicas a serem utilizados nas pesquisas é de extrema importância, pois é por meio da metodologia que se busca coerência para alcançar o objetivo desejado da pesquisa, contribuindo para um bom resultado final.

Os 10 autores da área de Metodologia mais citados nas teses e dissertações são listados no Gráfico 1.

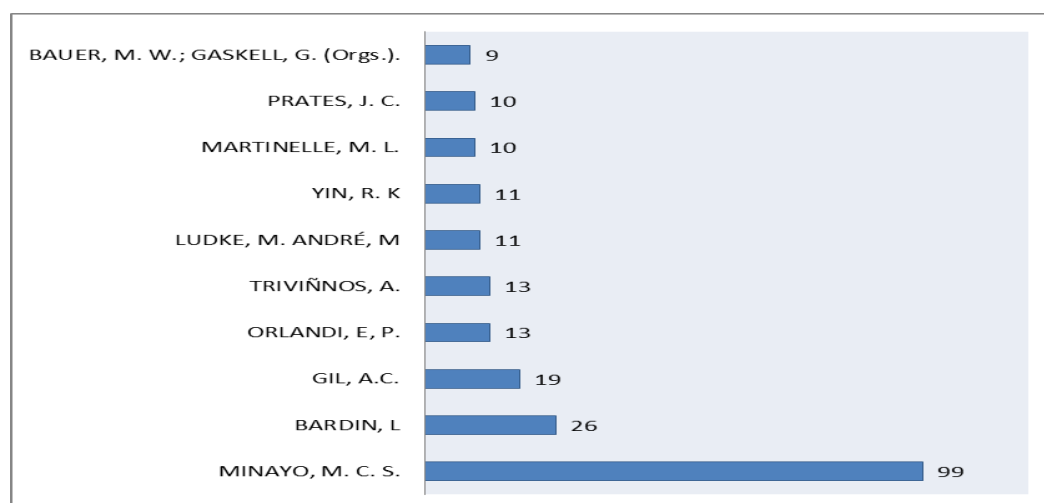


Gráfico 1 – Autores mais citados em Aspectos Metodológicos nas teses/dissertações selecionadas.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Como visto no Gráfico 1, a autora mais citada nas pesquisas para a produção metodológica foi Minayo. Especificamente, as obras mais estudadas foram: “Pesquisa Social: teoria, método e criatividade” e “O desafio do

conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde”.

Em relação às técnicas mais utilizadas nos estudos, a entrevista semiestruturada ficou com 54% (Gráfico 2). Alvez-Mazzotti e Gewandsznajder (1998), Britto Jr. e Feres Jr. (2011) e Minayo (2008) salientam a importância da entrevista nas pesquisas como uma das principais técnicas de investigação que enriquecem o trabalho, pois permite ao pesquisador extrair grande quantidade de dados e possibilita a compreensão detalhada das crenças, valores, atitudes, motivações e comportamentos das pessoas em contextos específicos.

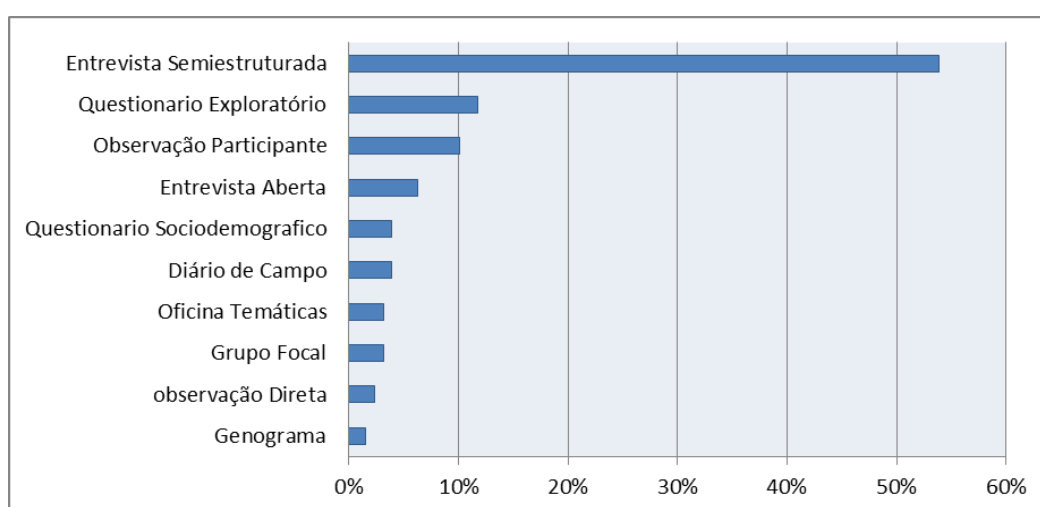


Gráfico 2 – Principais instrumentos de coleta de dados utilizados nas teses/dissertações selecionadas².

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

O registro das entrevistas deve ser feito no ato da conversa, por meio de anotação ou com o auxílio de gravação, neste caso desde que autorizada pelo participante. No entanto, é necessária cautela para registrar na íntegra a fala do entrevistado. Essa técnica permite a interação entre o entrevistado e o pesquisador, podendo ser estruturada por meio de definição prévia de

² Foram selecionados os 10 instrumentos de coleta de dados mais utilizados nas pesquisas de tese/dissertação. Além dos instrumentos de coleta de dados apresentados nos gráficos, outros instrumentos foram utilizados com menor ocorrência, como: Teste de Associação Livre; Desenho histórico com tema; Entrevista focal; Método de Rorschach; Teste de Relações Objetivas – TRO; Rodas de conversas; História oral; Gerador de nomes e qualificador da relação de apoio; Desenho da figura humana; Autofotografia; Entrevista psicológica (Método Clínico Psicanalítico); Entrevista motivacional; Associação livre; Entrevista dirigida; Entrevista de delinquência autorreveladora; Questionário socioeconômico; Inventário de Estilos Parentais (IEP); Questionário de caracterização do sistema familiar; Teste de identificação familiar; etc.

perguntas, semiestruturadas, ou seja, questões fechadas e abertas, o que permite ao pesquisador maior liberdade (TRIVIÑOES, 1992; MINAYO, 1998).

Ribeiro (2012) reforça essa técnica como importante instrumento de coleta de dados:

[...] pesquisa foi feita por meio de questionários e a segunda parte compreendeu entrevistas com o intuito de fazer um paralelo entre as respostas coletadas a fim de conhecer melhor os envolvidos desta investigação [...] (RIBEIRO, 2012 – Resumo).

Assim, percebeu-se que é comum a utilização das entrevistas em pesquisas qualitativas, conforme Ferrão (2015 – Resumo):

[...] os procedimentos metodológicos foram pautados na metodologia qualitativa onde utilizamos como tipo de pesquisa a etnografia com a inserção prolongada, no local de pesquisa utilizando as técnicas de observação, entrevistas individuais e grupos focais. Os sujeitos da pesquisa foram os adolescentes e os educadores de um centro socioeducativo na cidade de Manaus [...].

A escolha da técnica da entrevista pelos pesquisadores pode estar relacionada ao fato de que a relação entre os adolescentes e a prática de atos infracionais configura-se como fenômeno dinâmico, complexo e recorrente ao contexto de vida desses sujeitos. Assim, essa técnica permite a compreensão de fenômenos complexos, a partir de entrevistas individuais, nas quais os adolescentes ficam livres para falar sobre questões formuladas especificamente para a pesquisa.

Percebeu-se que, para estudos com adolescentes infratores, prevalece a abordagem qualitativa com 90% (Gráfico 3). As pesquisas qualitativas diferenciam-se das quantitativas, por se preocupar com o processo da pesquisa e não apenas com os resultados, priorizando compreender a realidade social do indivíduo e permitindo a descrição dos fenômenos em um contexto (GONZÁLEZ REY, 2002).

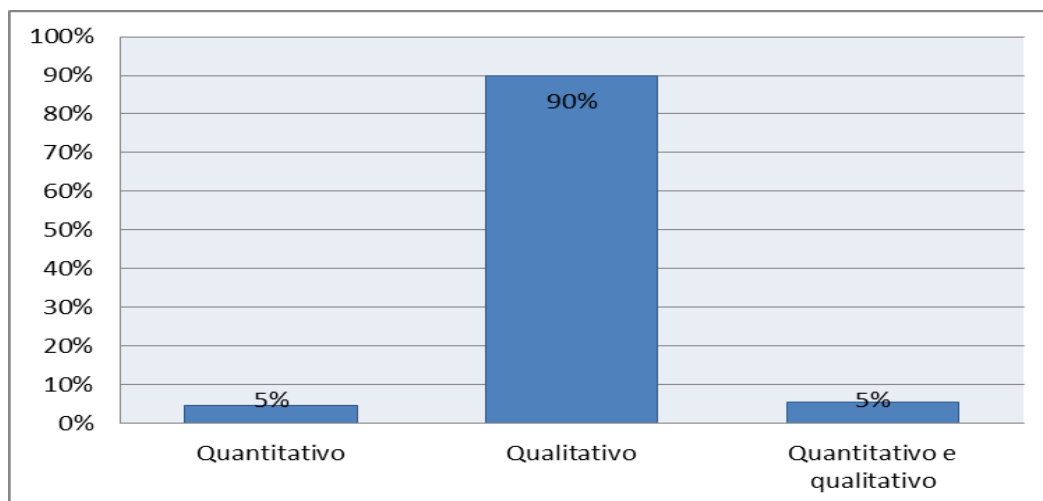


Gráfico 3 – Metodologia utilizada nas teses/dissertações selecionadas.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Segundo Triviños (1992) e Minayo (1994), a pesquisa qualitativa pode ser vista como um conjunto de atitudes interpretativas que, além da compreensão detalhada dos significados das ações e relações humanas, busca o entendimento da natureza dos fenômenos sociais que não são perceptíveis e captáveis em equação, medidas e estatísticas.

O processo na abordagem qualitativa torna-se mais importante do que o resultado, já que não se busca uma verdade absoluta e, sim, a análise do ponto de vista dos atores sociais e o significado atribuído a determinado contexto.

Outra técnica importante na pesquisa qualitativa é a análise documental, pelo fato de ser técnica indispensável para a base do trabalho de investigação. Essa técnica compreende a análise de documentos considerados cientificamente autênticos, correspondendo a 22% (Gráfico 4) dos cinco instrumentos mais utilizados de análise de dados, nas pesquisas de tese/dissertação selecionadas.

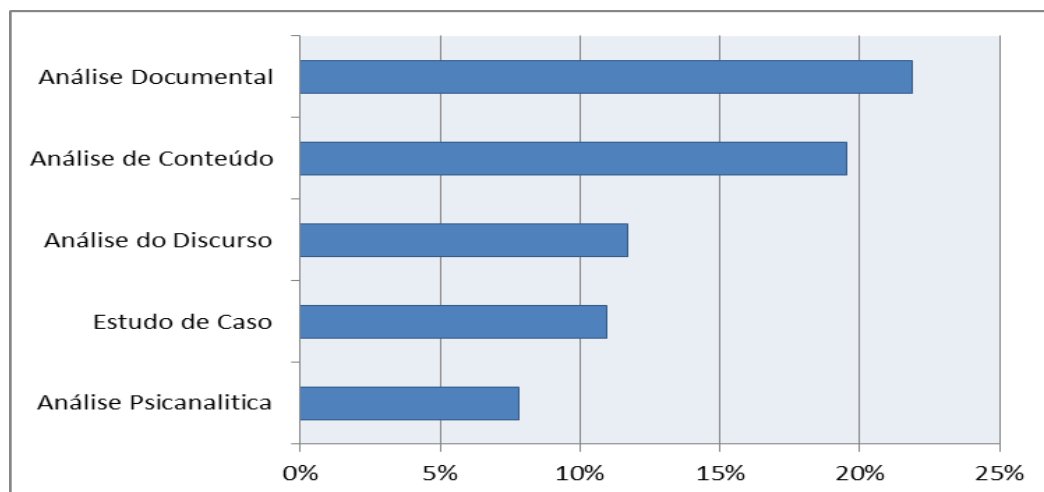


Gráfico 4 – Método de Análise de Dados utilizados nas teses/dissertações selecionadas³.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A utilização de documentos produz riqueza de informações para uma pesquisa, sendo capaz de corroborar a confiabilidade dos dados. Podem-se utilizar diferentes tipos de documentos, escritos ou não, a exemplo de diários, documentos de entidades públicas e privadas, gravações, correspondências, fotografias, filmes, mapas etc. Nessa técnica é preciso extrair um reflexo objetivo da fonte original que permita sua localização, identificação e organização, sendo capaz de avaliar as informações contidas no documento (GIL, 2008; MOREIRA, 2005).

Martins e Theophilo (2009) e Oliveira (2007) destacam que a diferença entre a pesquisa bibliográfica e a documental está relacionada com a fonte de coleta de dados. A pesquisa documental utiliza documentos que não receberam tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados, conforme o objeto da pesquisa, permitindo, assim, o uso de relatórios, reportagens de jornais, revistas, cartas, filmes, gravações, fotografias, atas, diários etc. Uma crítica a esse tipo de método é o fato de não poder comprovar a veracidade dos documentos, o que torna um desafio para a pesquisa documental, razão por que é fundamental que o pesquisador use fontes confiáveis dos documentos.

A análise documental trata o conteúdo analisado, apresentando-o de

³ Outros métodos e ferramentas de análise de dados utilizados pelas teses/dissertações com menor ocorrência: Bricolagem; Análise da Narrativa; Software Statistical Package for the Social Sciences (SPSS); Análise Histórica; Representações Sociais; Etinografia; Análise Textual Discursiva; Análise Interpretativa; Interpretação de Sentido; Software EVOC; Análise Descritiva; etc.

maneira diferente da original, o que facilita sua consulta e referência. Uma das vantagens da utilização dessa técnica é o seu baixo custo, por utilizar bases fixas de dados e não alterar o ambiente ou o sujeito. Pode-se considerar que essa é uma técnica de análise sistemática dos dados, com o objetivo de descrever e representar os documentos de forma unificada, o que facilita a recuperação da informação nele contida e possibilita a sua difusão e uso (BARDIN, 1997; OLIVEIRA, 2007).

Sobre isso, é ressaltado no resumo da dissertação de Marinho (2012) que, além da técnica da entrevista, ele utilizou a análise documental para a realização da pesquisa, conforme a narrativa a seguir:

[...] A coleta de dados foi feita através de entrevistas semiestruturadas e análise documental. Além disso, utilizaram-se estratégias da Grounded Theory ou Teoria Fundamentada, a partir do método de Análise de Conteúdo para a interpretação dos dados, possibilitando a categorização e organização do conteúdo e geração de hipóteses como produto final oriundo dos dados colhidos a partir das falas dos jovens [...] (MARINHO, 2012 – Resumo).

Percebe-se que a escolha criteriosa da metodologia é fundamental para que a pesquisa consiga atingir os objetivos esperados, gerando resultados satisfatórios. Gonzalez Rey (2005) resalta que as técnicas de pesquisa são instrumentos que provocam a expressão aberta e comprometida do outro sujeito, destacando o processo como via importante, capaz de produzir informações, e não apenas como uma via de produção de resultados.

7.3. Fatores de Risco e Proteção para a Conduta Infracional

A Classe 3, denominada “Fatores de Risco e Proteção”, envolveu 84 UCEs, com 139 palavras, significando 12,0% do *corpus*. As palavras que contribuíram para a discussão dessa classe foram “Mãe”, “Pai”, “Comportamento”, “Droga” e “Escolares”.

Os fatores de risco e de proteção na vida de adolescentes em conflito com a lei podem estar relacionados às características pessoais e ambientais, que podem influenciar o modo de interação com o meio (ZANE, 2010).

Para Bonome (2014), o comportamento conflituoso do adolescente vai além das questões biológicas, e a família tem grande impacto nessa fase do desenvolvimento, sendo ela a principal responsável em transmitir as leis e costumes de uma sociedade, além de oferecer as necessidades básicas e protetivas para o desenvolvimento saudável do adolescente.

Pesquisadores como Minayo (2005), Gallo e Willians (2005) e Volpe (2010) destacam que os adolescentes em conflito com a lei são geralmente de famílias com baixo poder aquisitivo, que moram em comunidades pobres, vivem em situação de risco e vulnerabilidade, apresentam baixa escolaridade e fazem uso de drogas ilícitas⁴. No entanto, a situação socioeconômica de famílias pobres, por mais que apareça como fator de risco e vulnerabilidade, isoladamente não determina que o adolescente infrinja a lei, visto que há muitas famílias pobres que não possuem histórico de envolvimento criminal (GALLO; WILLIAMS, 2010).

Segundo Assis (2016, p.148-149), a prática infracional por adolescentes independe de classes sociais, ou seja, “qualquer classe social e econômica residam eles na favela ou em condomínio de luxo” estão propensos à prática infracional, visto que a criminalidade se encontra em todas as classes sociais e a desigualdade social não pode ser o único fator que justifique a prática de crimes ou contravenções penais; existem inúmeros fatores que podem levar a esse caminho.

Segundo levantamento anual do SINASE (BRASIL, 2014), a grande maioria dos adolescentes que praticam infrações advém das camadas mais desfavorecidas economicamente. Para Assis (2016), o acesso às políticas públicas, a uma escolarização de qualidade, ao acesso à saúde, à cultura e à profissionalização não é igual para todas as classes sociais. Dessa forma, é impossível afirmar que todas as pessoas de diferentes classes sociais têm as mesmas oportunidades.

Segundo análise de um adolescente de classe média alta, Assis (2016, p.142) pontua que:

⁴ Drogas ilícitas – são substâncias em que a produção, comercialização e consumo são proibidas por lei, circulando no país por meio do tráfico. São drogas ilícitas: maconha, cocaína, crack, ecstasy, LSD, inalantes, heroína, barbitúricos, morfina, Skank, chá de cogumelo, anfetaminas, clorofórmio, ópio e outras. Seu consumo provoca alterações no comportamento, por agirem sobre o sistema nervoso (DANTAS, 2017).

[...] Apesar de no senso comum se acreditar que “não falta nada a quem tem dinheiro”, se mostrou em busca de proteção contra o desamparo, que pode ser tanto o desamparo pela condição adolescente, quanto o desamparo humano ao qual todos estamos submetidos e ao mesmo tempo a revivência do desamparo que passou quando pequeno.

O referido autor verificou em sua pesquisa que adolescentes de diferentes classes sociais enfrentavam vulnerabilidades sociais e psíquicas, em que a falta do apoio da família pode se tornar fator de risco, podendo ocorrer comportamentos antissociais por parte do adolescente.

Para esses adolescentes, a família pode exercer funções tanto protetivas quanto também de riscos, quando não é capaz de dar suporte necessário para eles. Segundo Ribeiro (2012), a família é o primeiro ambiente de referência da criança desde o nascimento; é o meio onde ela aprende os valores e as regras sociais, sendo também o primeiro espaço de relacionamento social e de aprendizagem.

A família é um sistema complexo constituído por regras e limites próprios. Segundo Dessen (2010), o vínculo de intimidade entre as pessoas é que definirá a família, ou seja, independe do vínculo sanguíneo ou da coabitação em um mesmo ambiente, sendo de grande importância a relação que os membros estabelecem entre si. A família é a principal responsável pelo suporte emocional, devendo facilitar o desenvolvimento de habilidade e capacidade individual de seus membros.

Segundo Feijo e Assis (2004) e Ribeiro (2012), a família, além de oferecer espaço para que os seus membros possam se desenvolver de forma positiva, pode ser propulsora de fatores de risco, influenciando negativamente o comportamento antissocial do adolescente. Isso em razão da precariedade de diálogo entre os membros, da baixa relação afetiva, da ausência de regras e de conflitos permanentes. Pode também ser local de diversos tipos de violência, além do uso de drogas psicoativas.

Para Assis (2016), há vários tipos de mães: as que cuidam do lar, as que exercem a função de pai, as que saem para trabalhar e suprir as necessidades financeiras da família, as que estudam e as que cuidam das tarefas da casa e dos filhos. No entanto, existem as mães que maltratam, negligenciam e

abandonam seus filhos.

Assim, a relação que a criança estabelece com seu cuidador irá contribuir para suas habilidades ou inabilidades em relação às suas emoções e comportamentos, sendo, muitas vezes, a criança negligenciada quanto a suas necessidades básicas (RIBEIRO, 2012).

Nesse contexto, Zane (2010) destaca que as mães exercem papel importante na vida das crianças e adolescentes, pois a presença de instabilidade emocional da mãe, devido a doença ou a um estado depressivo, pode ocasionar casos de negligência, maus tratos e desinteresse pelos filhos. Essa falta de suporte pode induzir o comportamento antissocial dos filhos.

Os resumos a seguir destacam a mãe:

[...] Os vínculos sociais dos adolescentes no ambiente familiar têm destaque para as mães, citadas como figuras que eles amam na família [...] (RIBEIRO, 2012 – Resumo).

[...] nos dados obtidos, as mães foram associadas a carinho [...] (ASSIS, 2016 – Resumo).

Ainda sobre o suporte que a mãe de adolescentes em conflito com a lei, Zane (2010 – Resumo) diz que:

[...] orientar, transmitir valores e colocar regras e limites foram as orientações que prevaleceram entre as mães com seus filhos [...].

A participação do pai e, ou, da mãe ou dos responsáveis legais dos adolescentes no acompanhamento das MSEs é de extrema importância. Segundo Reis (2014), muitos pais estão comprometidos com a família, sendo até mesmo a figura de referência em caso de ausência da mãe.

Atualmente, encontram-se na sociedade diversas configurações familiares, variando de famílias nucleares (compostas por pai, mãe e filhos), extensas (composta por avós, tios, filhos, primos), homoafetivas (composta por casais de mesmo sexo e filhos), monoparentais (composta por mães e filhos), em que cada membro assume papel importante dentro da família (COSTA, 2015). Considerando essa diversidade, alguns estudos destacam a função da mãe em cada tipo de família. Para Reis (2014), em geral a mulher assume papel importante na família, cabendo a ela a organização, a tomada de

decisões, o suporte afetivo e, em muitos casos, a responsabilidade pelo sustento econômico, tendo papel significativo na vida dos filhos.

Reis (2014 – Resumo) ressalta o lugar da mãe nas famílias monoparentais:

[...] Em famílias monoparentais de chefia feminina, [...], a autoridade familiar é transferida para as mulheres da casa, em especial à mãe [...].

Já o pai exerce o papel de autoridade, oferecendo limites e orientação, o que proporciona um ambiente afetivo e seguro para a criança (ASSIS, 2016). Nas novas configurações familiares, o pai pode assumir as funções maternas de cuidado e amparo e, na sua ausência, a mãe ou qualquer outra pessoa, independente da consanguinidade, pode se encarregar de assumir as responsabilidades paternas e, ou, maternas.

Segundo Goldenberg (1998), quando o pai deixa de exercer o seu papel na família e não existe outra pessoa com a função de autoridade para imposição de regras e limites, esse fato pode se tornar um risco para o adolescente, deixando-o mais vulnerável para a prática infracional.

Nesse cenário, pode-se considerar que o apoio do pai dos adolescentes em cumprimento de MSE é de extrema importância; no entanto, nem sempre ele está presente na vida dos adolescentes, como mostram os resumos que se seguem:

[...] Os pais foram ausentes ou só atuaram após o ato infracional [...] (ASSIS, 2016 – Resumo).

[...] quanto aos pais, os adolescentes tiveram metade das respostas como apego seguro e a outra metade como inseguro, sendo que dois adolescentes se recusaram responder este instrumento, apontando dificuldades com estas figuras [...] (RIBEIRO, 2012 – Resumo).

A falta de diálogo e da presença do pai, bem como a indisponibilidade para orientar e auxiliar os filhos, pode ser fator negativo para o adolescente e resultar em comportamentos antissociais (ZANE, 2010).

Alguns autores, como Zane (2010), Reis (2014) e Assis (2016), destacam como fator de proteção para a criança e o adolescente o diálogo e a harmonia

familiares, buscando estabelecer laços de confiança e o apoio para prevenir comportamentos antissociais.

Durante a adolescência podem surgir alguns comportamentos de riscos, no entanto a persistência e gravidade desses comportamentos podem ser sinal de problema no plano psicossocial, algo atípico no processo de desenvolvimento (MARUSCHI, 2010), ou seja:

[...] os comportamentos que surgem na adolescência são propensos, muitas vezes, a desaparecer com a maturidade do indivíduo. Apenas uma pequena parcela de adolescentes permanece com comportamentos antissociais na vida adulta [...] (XAVIER, 2010 – Resumo).

Segundo Silveira (2015), para alcançar uma recompensa imediata ou a fuga das exigências sociais, o adolescente apresenta comportamento antissocial, mas, se esse comportamento persistir ou tornar frequente, ele passa a ser considerado transtorno previsto no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-V.

Alguns fatores que podem contribuir com o comportamento antissocial é a presença de problemas psicológicos, fragilidade nos vínculos com a família, a escola e os pares, condição socioeconômica, abusos no uso de substâncias psicoativas, maus tratos na infância e ambientes violentos.

Bastos (2008 – Resumo) concluiu sua pesquisa, ressaltando esse comportamento antissocial:

[...] como conclusão, ressaltou-se o fator ambiente como altamente relevante para o desenvolvimento e manutenção do comportamento antissocial, e também a possibilidade de desenvolvimento de ações com esse público que o auxiliem no processo de abandono da conduta infracional [...].

Conforme Leão (2014), os profissionais que atuam nas medidas socioeducativas têm grande importância, auxiliando os adolescentes a romperem com a prática infracional e o comportamento antissocial, promovendo a construção de um novo estilo de vida, estimulando-os a reconstituir os laços fragilizados, fortalecendo os vínculos socioafetivos e promovendo a construção de projeto de vida e a resiliência desses jovens.

Os fatores de risco para o comportamento antissocial do adolescente podem estar relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Os delitos mais comuns cometidos por adolescentes envolvidos em práticas infracionais são: furto, assalto e uso de drogas (MARTINS, 2007).

O comportamento de risco no uso de álcool e outras drogas na fase juvenil pode ser considerado conduta normal da fase da adolescência, já que é um período de falta de maturidade, período transitório marcado por muitas mudanças (MARTINS, 2007 *apud* TIFFER SOTOMAYOR, 1997).

Segundo Avila (2013), a adolescência é um período marcado pela afirmação de uma identidade individual, sendo uma fase de vulnerabilidade ao uso de drogas, uma forma de experimentar o novo, de se sentir pertencente a um grupo social, uma forma de pertencimento e de ter reconhecimento social.

Essa sensação de experimentar o novo é destacada por Martins (2007 – Resumo), que registra:

[...] A delinquência juvenil e o uso de drogas são problemas sociais e de saúde pública [...] existe uma correlação significativa entre o uso do álcool e da maconha e os atos infracionais, exceto o homicídio, o estudo também apontou uma relação entre o uso do crack e o tráfico de drogas. Este dado confirma que quando o uso destas drogas ocorre precocemente, existe uma chance maior deste adolescente se envolver mais cedo em comportamentos de risco como, por exemplo, a prática infracional [...].

De acordo com Silva e Salles (2011 *apud* ASSIS, 2016), alguns adolescentes justificam seus atos infracionais pelo dinheiro que conseguem ganhar com o tráfico de drogas e pela facilidade de se inserir nesse meio, pela sua independência financeira – já que não conseguem trabalhos formais – e por apresentarem problemas de relacionamento familiar.

Esse desejo de ter independência financeira e poder adquirir bens materiais é ressaltado por Zane (2010 – Resumo), registrando isso no resultado da dissertação, que pontua:

[...] A maioria usava maconha, cocaína e crack e começaram a praticar atos infracionais entre 7 e 17 anos. O ato infracional encontrado com maior percentual foi o tráfico, seguido de roubo, furto e homicídio. Observou-se estreita relação entre a

prática infracional e o uso de drogas pelos adolescentes e a necessidade de aquisição de bens materiais [...].

Outro fator apresentado como situação de risco e de vulnerabilidade para a criminalidade é a baixa escolaridade. Segundo Volpi (2011), os adolescentes provenientes de famílias pobres e que tiveram seus direitos violados e negligenciados pela família, pelo Estado e pela sociedade, com baixa escolaridade e com evasão escolar, que são os mais envolvidos com drogas e estão mais expostos à situação de risco e à possibilidade de adquirir comportamento infracional.

Para Avila (2013), a escola é uma instituição social, um local importante para a socialização da criança e do adolescente, tendo função importante na promoção do conhecimento social e da formação do cidadão. Constitui espaço para troca de informações, valores éticos e morais e construção da identidade do indivíduo.

Martins (2007), Zane (2010), Avila (2013) e Reis (2014) apontam nos seus resultados que, quanto mais baixo o nível de escolaridade do adolescente, mais cedo ele se envolve em comportamentos de risco e na prática infracional, como reportado por Antão (2012 – Resumo):

[...] Muitos dos adolescentes em conflito com a lei entram no sistema punitivo juvenil apresentando baixo grau de escolaridade, e ao longo do cumprimento das medidas socioeducativas, permanecem apresentando déficit no ensino e com atitudes aquém da proposta ressocializadora e educacional da medida punitiva [...].

Segundo Moraes (2014), o direito à educação é um direito social fundamental, que garante educação básica, gratuita e universal às crianças e adolescentes, com o propósito de ensinar e desenvolver com autonomia as suas potencialidades como ser humano e adquirir conhecimentos formais para seu engajamento social.

O artigo 205 da constituição Federal de 1988 diz que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

A educação como direito fundamental à pessoa humana é ainda mais enfática quando se trata de crianças e adolescentes, pois estes são seres em desenvolvimento e devem ter todos os seus direitos fundamentais resguardados com absoluta prioridade (BRASIL, 1990).

No caso de adolescentes em conflito com a lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) destaca que é preciso punir e educar, com o objetivo de ressocialização e educação desses jovens (ANTÃO, 2012).

Outros estudos, como os de Zane (2010), Antão (2012) e Ribeiro (2012), destacam o baixo nível de escolaridade dos adolescentes em conflito com a lei. Esses autores indicam que a dificuldade de aprendizagem e, ou, a falta de interesse nas atividades escolares podem tornar-se fator de risco na infância e adolescência. Para eles, quanto mais alto o nível de escolaridade, menor a chance de o adolescente cometer algum ato infracional.

No resumo da tese da pesquisa realizada em São Carlos, SP, comparada com estudos realizados no Canadá, tem-se que:

[...] os adolescentes de São Carlos abandonaram os estudos muito cedo, por não conseguirem acompanhar as aulas, enquanto as escolas canadenses oferecem uma ampla rede de serviços para evitar a evasão escolar, como programas de apoio educacional, desde que um problema é identificado [...] (GALLO, 2006 – Resumo).

Assim, pode-se concordar que a educação é fator importante na reintegração e socialização do adolescente. Outro trabalho que ajuda a compreender essa ideia é o de Antão (2012), para quem a educação é responsável por fortalecer os laços éticos do cidadão, ampliando sua visão de mundo em uma perspectiva intelectual, moral, cívica, social e laboral. O desenvolvimento só ocorre quando a educação faz parte da civilização, sendo o mecanismo básico de constituição dos sistemas sociais e de manutenção da sociedade.

Pensar nos fatores de risco e proteção para o adolescente que infringiu a lei e para entender a sua permanência transgressora é de suma importância. E somente através dessas informações é possível criar estratégias para identificar os fatores de risco e potencializar os fatores protetivos para que os

jovens busquem resiliência para romper com a trajetória infracional (FERRÃO, 2015).

Diante dos inúmeros fatores de risco, não é possível determinar exatamente qual fator contribui para a ocorrência da infração na adolescência. Para Costa (2016), é importante conhecer os fatores de risco que podem levar à prática de atos infracionais; no entanto, mais importante ainda é conhecer os fatores protetivos capazes de amenizar o efeito desses riscos. Para Nardir (2010), é preciso potencializar os fatores positivos, promovendo a autonomia, a autoestima e o fortalecimento dos vínculos familiares, além de oferecer oportunidades profissionalizantes e garantir que o acesso às políticas públicas esteja ocorrendo de forma efetiva e com qualidade.

7.4. Direitos

A Classe 4, denominada “Direitos”, envolveu 69 UCEs, com 107 palavras, significando 10,0% do *corpus*. As palavras que contribuíram para a discussão dessa classe foram “Direito”, “ECA”, “Medidas Socioeducativas”.

O termo “direito” aparece nas pesquisas como conquista adquirida pelas crianças e adolescentes ao longo da história do Brasil, pois, por muitos anos, eles foram negligenciados, ficando esquecidos pela sociedade e sendo considerados sem valor e sem proteção.

Somente a partir do final do século XVII e início do século XVIII é que a infância passou a ser discutida na sociedade – antes as crianças eram “invisíveis” à população. No século XX, com a promulgação do Código de Menores, em 1927, passaram a ser legislados alguns direitos e deveres, concedendo assistência e proteção aos abandonados ou delinquentes (RIZZINI, 2011).

Em 1979, houve a revisão do Código de Menores, dando espaço à noção do “menor em situação irregular”, quando o Estado passou a se preocupar com o problema que se instalava na sociedade devido à presença de crianças marginalizadas. Esse cenário levou o governo a dar mais atenção a esse público, distinguindo claramente as crianças nascidas em famílias de posses daquelas provenientes de famílias pobres que, muitas vezes, são privadas de

condições essenciais à subsistência humana, diferenciando também as crianças órfãs e as crianças e os adolescentes que cometiam infração penal (MENESES, 2006).

Na década de 1980, muita discussão começou a surgir referente à situação irregular das crianças e adolescentes, ou seja, sobre uma parcela expressiva da população advinda de famílias pobres ou miseráveis que se encontravam em situação de abandono e marginalização. Após uma mobilização social na luta pelos interesses dos direitos das crianças e adolescentes, em 1988 a Constituição Federal Brasileira incorporou ao Ordenamento Jurídico nacional os princípios fundamentais da Doutrina da Proteção Integral, assegurando, em seu artigo 227, com absoluta prioridade, direitos fundamentais à criança e ao adolescente, incumbindo-os como dever da família, da sociedade e do Estado. É a primeira vez no país que a criança e o adolescente são tratados perante a lei sem distinção por serem pobres, delinquentes ou ricos, passando a ser protegidos contra qualquer forma de omissão, negligência ou qualquer outra forma de abuso (CONCEIÇÃO JR.; PES, 2010).

Essas conquistas resultaram na efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que passou a reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e com absoluta prioridade. O ECA surge como importante ferramenta em defesa das crianças e dos adolescentes, assegurando-lhes direitos para um bom desenvolvimento e dando-lhes oportunidade, liberdade e dignidade. Tais direitos estão previstos no artigo 4º do Estatuto, com a efetivação dos “direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (BRASIL, 1990, p. 8).

Santos (2009) reforça a importância de garantir o acesso aos direitos como forma de oferecer oportunidades para que o adolescente consiga romper com a trajetória infracional, acreditando em uma política igualitária, sem distinções de classes socioeconômicas, ou seja:

[...] Acredita-se na perspectiva do acesso e garantia aos direitos fundamentais e não em políticas meramente compensatórias que acabam por reforçar a culpabilização da

pobreza. Neste trabalho, aposta-se em uma sociedade mais igualitária, em que todos tenham acesso à educação, saúde, moradia e renda. Luta-se contra a redução da idade penal e todas as demais formas de criminalização, punição e encarceramento da adolescência pobre [...] (SANTOS, 2009 – Resumo).

O ECA passa a responsabilizar a família, a sociedade e o poder público no sentido de assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes, com prioridade absoluta. Alcantara (2007 – Resumo) diz que:

[...] o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), reafirmou uma nova fase de princípios de proteção ao público infante-juvenil, reconhecendo a prioridade absoluta do atendimento às suas necessidades, imputando à família, à comunidade, à sociedade em geral e ao poder público a efetivação de direitos [...].

Para que os direitos sejam assegurados, o ECA prevê medidas protetivas destinadas às crianças e adolescentes em situação de risco ou que praticaram ato infracional. O ato infracional é definido no art. 103 do ECA como a conduta descrita como crime ou contravenção penal. A lei garante o processo legal, respeitando a peculiar fase do desenvolvimento do adolescente. A lei estabelece seis medidas socioeducativas: I. Advertência; II. Obrigação de reparar o dano; III. Prestação de serviços à comunidade; IV. Liberdade Assistida; V. Semiliberdade; e VI – Internação em centro educacional.

[...] Após o advento do ECA (1990), entra em vigor a responsabilização do adolescente em conflito com a lei através de medidas socioeducativas, em meio aberto, semiaberto ou fechado. É o início de uma nova política pública com caráter educativo que considera crianças e adolescentes, seres em desenvolvimento e protagonistas de suas histórias [...] (ANDRADE, 2015 – Resumo).

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou, em 2006, a Resolução nº 119, que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Em 18 de janeiro de 2012, foi aprovada a Lei nº 12.584/12 (SINASE), que organiza um conjunto de princípios, regras e critérios que regulamentam a execução de MSEs destinadas a adolescentes que cometem ato infracional, conforme previsto no

ECA. Busca promover a (re)inserção do adolescente por meio de políticas públicas que garantam direitos individuais, objetivando fortalecer o vínculo com a comunidade e promover o rompimento da trajetória infracional do adolescente (TRESOLDI, 2015; GUARNIERI, 2016).

Segundo Volpi (2011), as medidas socioeducativas são aplicadas de acordo com as características da infração, respeitando a fase do desenvolvimento do adolescente. Seu objetivo é garantir oportunidade de superação de sua condição de exclusão, possibilitando acesso à formação de valores positivos de participação na vida social.

O Gráfico 5 apresenta as medidas socioeducativas mais estudadas nas teses e dissertações selecionadas.

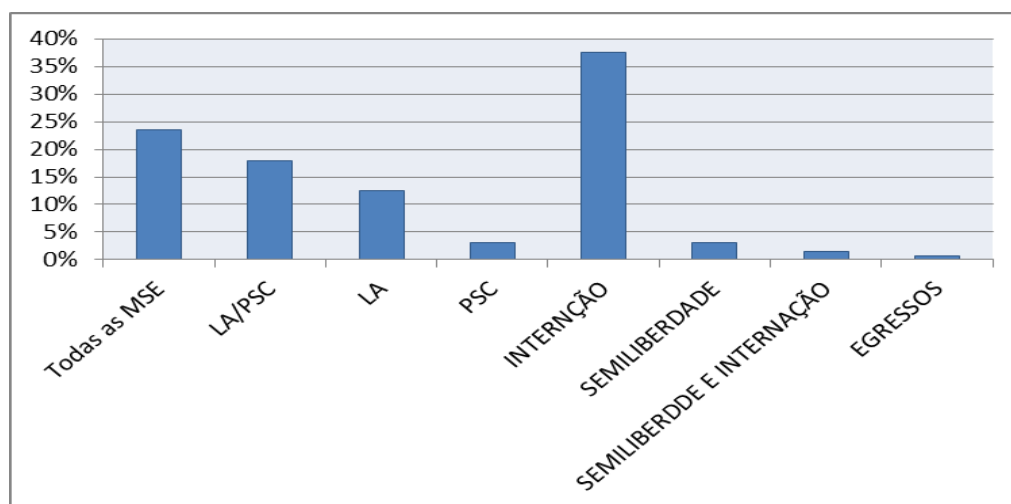


Gráfico 5 – Medidas socioeducativas mais estudadas nas teses/dissertações selecionadas⁵.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A medida socioeducativa que mais aparece nas teses/dissertações selecionadas foi a medida de internação, com um percentual de 38%, sendo a medida determinada pelo juiz apenas nos atos infracionais mais graves. É uma medida que recebe muito destaque na mídia e nos debates sobre a redução da maior idade penal como alternativa de “correção” aos adolescentes em conflito

⁵ Abreviaturas: Todas as medidas socioeducativas (MSE): Advertência; Obrigação de reparar o dano; Liberdade Assistida (LA); Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); Semiliberdade; e Internação.

com a lei (CUNHA, 2013).

Existe grande interesse entre os pesquisadores em estudar os efeitos dessa medida na vida do adolescente e de seus familiares. Segundo Pavezi (2013) e Cividanes (2015), a medida de internação é a mais severa de todas as medidas. No entanto, a maior crítica a essa medida é se ela realmente consegue alcançar o objetivo de proteção e de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei. Para Borges (2014, p. 139), a medida de internação “é a pior forma de afrontar aos direitos inerentes à pessoa humana e, por isso, deve ser evitada”.

Nascimento (2013) descreve os relatos dos adolescentes que cumpriam a medida socioeducativa de internação da seguinte forma:

[...] o lugar de cumprimento só piora as pessoas e faltam cursos e oficinas profissionalizantes para um número de interessados. Além do mais, raríssimas são as atividades físicas encontradas no interior das unidades e isso melhoraria e muito no controle das animosidades, pois todos são muito jovens e os sentimentos estão muito aflorados quando em confinamento excessivo. [...] salienta-se ainda, que a superlotação é recorrente em quase todas as unidades da FASE de Porto Alegre [...] as instalações também não são das melhores e foi motivo de reclamação por grande parte dos entrevistados (NASCIMENTO, 2013, p. 112-113).

Segundo Brum (2012, p. 217), as MSE de internação são “discricionárias e hostis [...] o SINASE – não tem representado uma política capaz de auxiliar o seu público a transpor as condições que o fez tornar-se seu alvo”.

Outro dado importante encontrado nas teses/dissertações é a questão de gênero. Foram 78 teses e dissertações que realizaram pesquisa com adolescentes, e os adolescentes do sexo masculino participaram com um percentual de 57%, conforme mostrado no Gráfico 6.

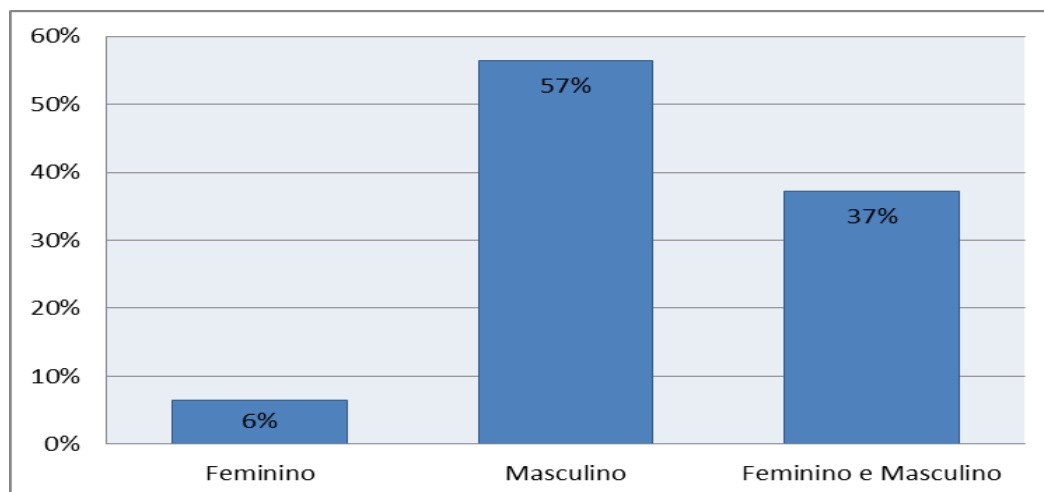


Gráfico 6 – Gênero dos sujeitos analisados nas teses/dissertações selecionadas.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

O desinteresse em estudar as adolescentes em conflito com a lei, segundo Brambilla (2012, p. 41), está relacionado ao “predomínio de adolescentes do gênero masculino no cumprimento de MSE”. Em geral, existe um número maior de adolescentes do sexo masculino sob medidas socioeducativas, conforme levantamentos estatísticos do SINASE (BRASIL, 2014).

O último levantamento anual realizado pelo SINASE foi em 2014, no qual consta o maior número de adolescentes do sexo masculino sob medida socioeducativa de restrição e, ou, privação de liberdade, com pequeno aumento da participação feminina em práticas infracionais. Dados evidenciam que em 2013 eram, no total, 985 detentos juvenis, que correspondiam a 4%, enquanto em 2014 o número de atendimento socioeducativo aos adolescentes chegou a 1.181 (5%) (BRASIL, 2014).

No Gráfico 7 são apresentados os sujeitos analisados nas pesquisas.

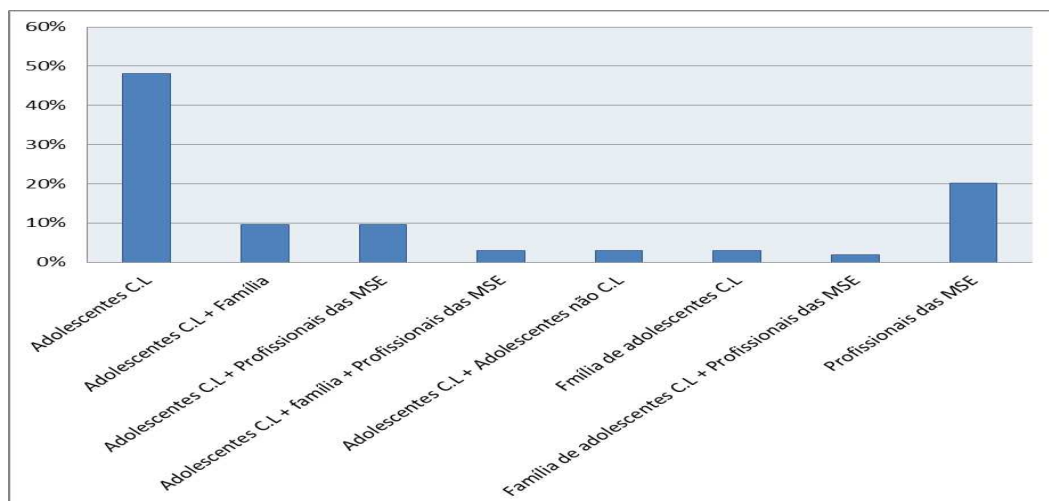


Gráfico 7 – Sujeitos analisados nas teses/dissertações selecionadas⁶.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Percebe-se que mais de 49% das teses/dissertações analisadas fizeram pesquisa com adolescentes que praticaram ato infracional, considerando que é preciso “dar voz” ao adolescente. Mediante os relatos dos adolescentes, foi possível identificar como eles se percebem perante o ato infracional cometido, qual seu envolvimento com as medidas socioeducativas e se as medidas determinadas pelo ECA estão de fato colaborando para o rompimento da trajetória infracional (MIYAGUE, 2008).

Nota-se que ainda há um baixo número de pesquisas com os adolescentes egressos das medidas socioeducativas, sendo importante ouvi-los para verificar se de fato as medidas socioeducativas conseguiram ressocializá-los; observar se realmente estão conseguindo acessar as políticas públicas; e identificar se as medidas socioeducativas possibilitaram o rompimento com a prática infracional, oportunizando uma vida com as melhores condições para eles e suas famílias (BRUM, 2012; ASSIS, 2016).

7.5. Ressocialização dos Adolescentes

A Classe 5, denominada “Ressocialização”, envolveu 7 UCEs, com 123

⁶ Abreviaturas: Adolescentes em conflito com a lei (C.L.) e profissionais das medidas socioeducativas.

palavras, significando 10,0% do *corpus*. A palavra que contribui para a discussão dessa classe foi “Ressocialização”.

Segundo Franca (2016), a socialização é desenvolver relações sociais entre os indivíduos. Quando acrescenta o prefixo “re”, o sentido passa a ser ressocializar, fortalecer os vínculos fragilizados e, ou, rompidos das relações sociais entre indivíduos que há algum tempo já o tiveram.

A ressocialização só é possível quando o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa for respeitado como sujeito de direitos, compreendendo e despertando nesse jovem a sua potencialidade para o rompimento da trajetória infracional (GAZZELLI, 2011).

Considerar o adolescente como sujeito de direitos é respeitar sua capacidade de participar das decisões, sua autonomia, impondo limites, conforme sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, dando-lhes condições especiais de acesso a todos os direitos sociais, políticos e civis (PEREIRA, 2007; ESTEVAM et al., 2009).

De acordo com Pereira (2007), a contribuição da medida socioeducativa para ressocialização do adolescente em conflito com a lei só terá êxito se ele estiver comprometido em rever sua conduta e aberto para novos conhecimentos que podem contribuir para seu desenvolvimento psicossocial, através de novas oportunidades. As normas e regras das MSEs só terão significância se o adolescente for participativo no alcance dos objetivos propostos e comprometido com a execução das medidas, por meio das políticas públicas.

As políticas públicas são as ferramentas para a ressocialização do adolescente, com o objetivo de romper com a trajetória infracional do adolescente e reintegrá-lo ao convívio social (SANTOS, 2007; BARBOSA, 2008; GUAZZELLI, 2011).

Lucena (2011) destaca que a ressocialização possibilita ao adolescente ser protagonista de sua história, reconhecendo sua capacidade de uma perspectiva de futuro para si e de sua família.

A capacidade pedagógica das medidas socioeducativas, como forma de ressocialização, segundo o SINASE, está relacionada à ressignificação de valores por parte do adolescente, proporcionando a emancipação e o

“empoderamento”, sua autoconfiança e percepção como sujeito social (LUCENA, 2011; GAZZELLI, 2011; FRANCA, 2016).

As MSE são constituídas por regras de caráter jurídico, político e pedagógico, com o objetivo de ressocializar, educar e profissionalizar, visando garantir a proteção integral do adolescente em conflito com a lei (SANTOS, 2007; BARBOSA, 2008).

A ressocialização do adolescente deve envolver, conforme artigo 4º do ECA, a corresponsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Essa corresponsabilidade implica o fortalecimento das redes sociais de apoio para que o jovem consiga romper sua trajetória infracional (PEREIRA, 2006; SANTOS, 2007).

Uma crítica à ressocialização conduzida pelas medidas socioeducativas é pelo fato de, muitas vezes, essas medidas não conseguirem atingir seus objetivos educacionais, “ora por deficiência do Estado, ora por dificuldades econômico-financeiras das famílias onde esses adolescentes surgem” (FRANCA, 2016, p. 74) e por não darem atenção à problemática da situação de violência causada pelos adolescentes infratores.

Franca (2016) afirma que a falha na ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei está presente também nas medidas de internação, que perdem, muitas vezes, o foco na prevenção por se preocuparem mais em puni-los. Para Estevam et al. (2009), as práticas socioeducativas de privação de liberdade geralmente deixam de exercer seu papel pedagógico de socializar, predominando ainda a prática da punição e exclusão social, desapropriando o adolescente de sua autoestima e do seu reconhecimento do papel social e ficando apenas a imagem do “delinquente” e não do cidadão de direitos.

Corroborando essa teoria, Guazzelli (2011 – Resumo) diz que:

[...] não passará a internação de mera sanção penal provocadora de isolamento social e mantenedora de não cidadãos; mas nunca uma sanção capaz de gerar políticas públicas que, concretamente, promovam a ressocialização do adolescente em conflito com a lei [...].

A realidade da ressocialização de adolescentes em conflito com a lei é

muito abrangente, sendo necessário o engajamento da família, da sociedade e do Estado, na busca em promover o fortalecimento dos vínculos rompidos pelo adolescente em conflito com a lei. Existe grande desafio em ressocializar esses adolescentes, conforme destaca Santos (2007 – Resumo):

[...] as várias facetas da ressocialização de adolescentes em conflito com a lei são vivenciadas numa realidade permeada pela precariedade, não só econômica, mas também de vínculos calcados na violência, na provisoriedade e na instabilidade, perpassados por aspectos psicossociais como estigmatização e culpabilização [...].

Alguns fatores que dificultam a ressocialização podem estar associados à falta de diálogo entre os membros da família, ausência de imposição de limites, agressividade nas relações familiares, uso de substâncias psicoativas, dificuldades financeiras e imposição de valores. Nesse sentido, a família também desempenha importante papel na ressocialização do adolescente em conflito com a lei. Quando consegue exercer seu papel de autoridade e respeito, impõe limites, estabelecendo regras, valores, diálogo de confiança e atitudes que proporcionam aos adolescentes o sentimento de segurança, de se sentirem amados e protegidos, favorecendo-os em novos projetos de vida (SANTOS, 2007). O exemplo a seguir reforça o papel da família na ressocialização do adolescente:

[...] quando os familiares apoiam efetivamente os seus filhos em condutas socialmente aceitas educando-os, estes expressam o desejo de mudança, retomando aos estudos e afastando-se de amigos que possam contribuir para o retorno à prática infracional, investindo inclusive, em curso profissionalizante [...] (SANTOS, 2007 – Resumo).

A ressocialização do adolescente em conflito com a lei deve acontecer por meio de políticas públicas que enfatizem a educação e a profissionalização, dando-lhe condições plenas de reestruturação psíquica e familiar; e de reinserção social, fortalecendo os vínculos fragilizados/rompidos com a família, escola e sociedade, através de sua compreensão individualizada e particularizada, o que promove a autoestima do adolescente e lhe dá condições para escrever uma nova história longe da trajetória infracional (SANTOS, 2007;

PEREIRA, 2007; GUAZZELLI, 2011; MENDES, 2015).

7.6. Rede Assistencial

A Classe 6, denominada “Rede Assistencial”, envolveu 55 UCEs, com 124 palavras, significando 8,0% do *corpus*. A palavra que contribuiu para a discussão dessa classe é “Atendimento” e “Articulação”.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução da MSE. Esse sistema nacional inclui os sistemas estadual, distrital e municipal, bem como todas as políticas, planos e programas específicos de atenção a esse público (CONANDA, 2006).

O SINASE, Lei Federal nº 12.594/2012, norteia a execução das medidas socioeducativas mediante as propostas contidas no ECA destinadas a adolescentes em conflito com a lei. Determina a prestação de atendimento especializado a eles, envolvendo vários órgãos do Poder Público e da sociedade civil, com a perspectiva emancipatória para o pleno exercício da vida cidadã desses jovens (GOMES, 2013; SCHULER, 2015). O resumo a seguir ilustra o exposto:

[...] o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) definem que a criança e o adolescente que cometem ato infracional são imputáveis, porém passíveis ao cumprimento de medidas socioeducativas [...] (BRAMBILLA, 2012 – Resumo).

Este atendimento ao adolescente em conflito com a lei tem recebido grande visibilidade social e acadêmica em razão da problemática do envolvimento de adolescentes em atos de violência e criminalidade e da reincidência da prática infracional (BRAMBILLA, 2012). No entanto, o SINASE também recebe críticas, como pode ser observado a seguir:

[...] o SINASE têm sido alvo de críticas quanto o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e incompetência em romper a prática de atos infracionais entre os adolescentes. Duas décadas após a criação do ECA, o atendimento ainda dista da expectativa presente na legislação [...] (MENDES,

Segundo Guar4 (2011b *apud* GOMES, 2013), a m4dia veicula epis4dios de viol4ncia praticada por adolescentes, o que acende a discuss4o sobre a redu4o da maioria penal e sobre m4todos mais repressivos. Isso faz tamb4m aumentar o n4mero de debates sobre avan4os no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e quais seriam as melhores formas de responsabilizar esses jovens pelos atos infracionais que cometem.

O cen4rio das medidas socioeducativas atualmente 4 de conceito menos punitivo, almejando a reinser4o social e o fortalecimento dos v4nculos familiares e comunit4rios e a busca de participa4o ativa dos adolescentes por meio das pol4ticas p4blicas, com o objetivo de interromper a trajet4ria infracional (BRAMBILLA, 2012).

O artigo 2º do SINASE mostra claramente sobre os objetivos das medidas socioeducativas:

- I – Responsabiliza4o do adolescente quanto 4s consequ4ncias lesivas do ato infracional, sempre que poss4vel incentivando a sua repara4o;
- II – A integra4o social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e s4cias, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III – a desaprova4o da conduta infracional, efetivando as disposi4o es da senten4a como par4metro m4ximo de priva4o de liberdade ou restri4o de direitos, observados os limites previstos em lei (BRASIL, 2012).

O SINASE atribui obriga4o es e corresponsabilidades da fam4lia, da sociedade e do Estado para a efetiva4o dos direitos fundamentais dos adolescentes autores de atos infracionais. A execu4o das medidas socioeducativas seguir4 os seguintes princ4pios, conforme o artigo 35, LF n4 12.594/12:

- I – Legalidade, n4o podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II – excepcionalidade da interven4o jur4dica e da imposi4o de medidas, favorecendo-se meios de autocomposi4o de conflitos;
- III – prioridade a pr4ticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que poss4vel, atendam 4s necessidades das v4timas;
- IV – proporcionalidade em rela4o 4 ofensa cometida;
- V – brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que disp4e o art.122 da Lei n4 9.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Crian4a e do Adolescente);

- VI – individualização, considerando-se a idade, capacidade e circunstâncias pessoais do adolescente (BRASIL, 2012);
- VII – mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
- VIII – não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e
- IX – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

O SINASE traz também a premissa da municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto, mediante a articulação de políticas intersetoriais em âmbito local e redes de apoio nas comunidades. Assim, o município fica comprometido em criar e manter programas de atendimento para execução dessas medidas, promovendo o envolvimento da comunidade e da família, no processo de socioeducação do adolescente (BRASIL, 2006; PEREIRA, 2015).

A execução das MSEs em meio aberto será realizada em âmbito municipal e organizada por meio de serviço de proteção especial em consonância com a tipificação dos serviços socioassistenciais, em detrimento das Normas Operacionais Básicas (NOB), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e NOB-Recursos Humanos (AVILA, 2013).

O órgão executor dessa medida socioeducativa está compreendido no âmbito da Política de Assistência Social, sendo desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Esses são equipamentos públicos destinados à população em situação de vulnerabilidade social, operacionalizados nos municípios. A concepção política do CREAS é de referência para o acolhimento, orientação e apoio especializado aos indivíduos e famílias vítimas de violência de direitos, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes e medidas socioeducativas em meio aberto, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade (PULCINELLI, 2011; PEREIRA, 2015; COSTA, 2016).

A articulação da rede socioassistencial tem como objetivo a construção de plano de atendimento que envolva as políticas de educação, saúde, trabalho, cultura, lazer, esporte, segurança pública e justiça, promovendo o atendimento integral do adolescente em conflito com a lei (SEGALIN, 2008; MEDEIROS,

2015).

Avila (2013 – Resumo) disserta sobre a articulação que:

[...] faz-se necessário o fortalecimento da relação entre a política socioeducativa e a política de educação, além da articulação e intersetorialidade entre as demais políticas públicas, visando à garantia e efetivação dos direitos humanos dos adolescentes em conflito com a lei [...].

Outros resumos que destacam a importância da articulação da rede socioassistencial para a efetivação dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei dizem que:

[...] a necessidade de construção de uma rede que trabalhe de forma articulada para efetivar os direitos desses jovens [...] potencializando maiores chances de interromper a trajetória de prática infracional e de fracasso escolar [...] (PEREIRA, 2015 – Resumo).

[...] a fragilidade das políticas sociais, tanto na execução das próprias medidas socioeducativas, como na articulação da rede de serviços para a proteção do adolescente e o fortalecimento de suas famílias [...] (MEDEIROS, 2015 – Resumo).

Segundo Segalin (2008) e Avila (2013), a articulação entre os órgãos governamentais, não governamentais, Legislativo, Judiciário, Ministérios e a intersetorialidade das políticas públicas é um desafio para a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei. Isso pelo fato de que a socioeducação atravessa inúmeras tensões que repercutem no acesso às políticas públicas.

A ineficiência da articulação das políticas públicas que visam promover o atendimento socioeducativo – como forma de garantir e efetivar os direitos humanos dos adolescentes em conflito com a lei – pode comprometer a eficiência do programa e dificultar a ressocialização do adolescente em conflito com a lei (AVILA, 2013).

7.7. Resultados Relevantes das Teses e Dissertações

Com o intuito de proporcionar melhor entendimento sobre as teses e

dissertações, especificamente os seus resultados, entende-se que é importante conhecer os objetivos que as pesquisas almejavam encontrar (ANEXO B).

Ao analisar todos os Objetivos Gerais das teses/dissertações, observamos uma diversidade de objetivos propostos pelos pesquisadores, variando desde a percepção dos adolescentes em conflito com a lei, de suas famílias até das experiências dos profissionais que atuam com esses sujeitos. Entender a proposta das publicações analisadas torna-se importante para a melhor compreensão do trabalho como um todo.

Para a realização desta parte da pesquisa, foram identificadas todas as referências bibliográficas dos trabalhos de teses e dissertações. Os 10 autores mais utilizados para tratar do tema sobre adolescentes em conflito com a lei estão listados no Gráfico 8.

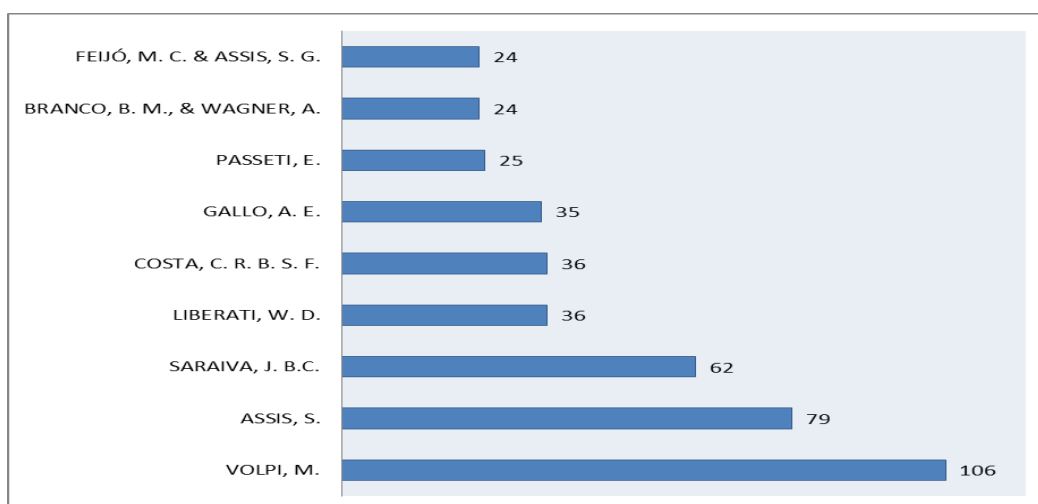


Gráfico 8 – Autores mais citados sobre adolescentes em conflito com a lei nas teses/dissertações selecionadas.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Observa-se nesse gráfico que Volpi foi o autor mais utilizado, com 106 citações, sendo “O Adolescente e o Ato Infracional” a sua obra mais referenciada.

Para determinar os autores mais citados, fez-se uma qualificação das referências dos 128 trabalhos de teses e dissertações, encontrando um resultado de 11.644 referências.

Foram utilizadas mais de 507 citações referentes a normas e diretrizes

dispostas nas Leis Federais e Decretos Brasileiros que ajudam a compreender a história dos direitos das crianças e dos adolescentes ao longo do tempo. A Lei Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, foi citada em todas as teses e dissertações, por ser a lei que determina as medidas socioeducativas aos adolescentes em conflito com a lei.

Outros autores importantes para a discussão do tema proposto são apresentados no Gráfico 9.

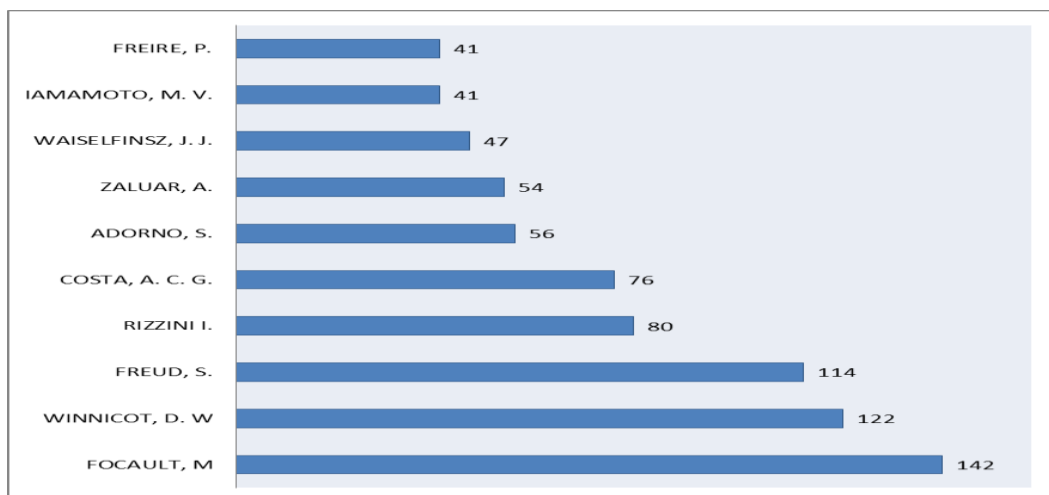


Gráfico 9 – Autores mais citados de obras relevantes sobre adolescentes em conflito com a lei nas teses/dissertações selecionadas.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Para gerar o Gráfico 9, que corresponde aos autores mais citados de obras relevantes para discussão do tema “Adolescentes em Conflito com a Lei”, Michel Foucault foi citado 142 vezes nas teses e dissertações analisadas. Foram 40 obras produzidas por ele, sendo o livro “Vigiar e Punir: nascimento da prisão” o mais utilizado pelos pesquisadores.

O filósofo Michel Foucault, grande pensador e pesquisador, apresenta em suas obras reflexão sobre a relação de poder e o conhecimento utilizado nas instituições sociais como forma de controle social (VIDAL, 2014).

Em “Vigiar e Punir”, Foucault (1987/1999) faz análise das práticas punitivas e disciplinares como instrumento de poder e dominação, bem como das transformações das punições desde a época dos suplícios, conceituando as diferentes técnicas corretivas e disciplinares caracterizadas pelos regimes prisionais.

Realizamos uma análise das publicações de teses e dissertações ao longo do período analisado, conforme disposto no Gráfico 10.

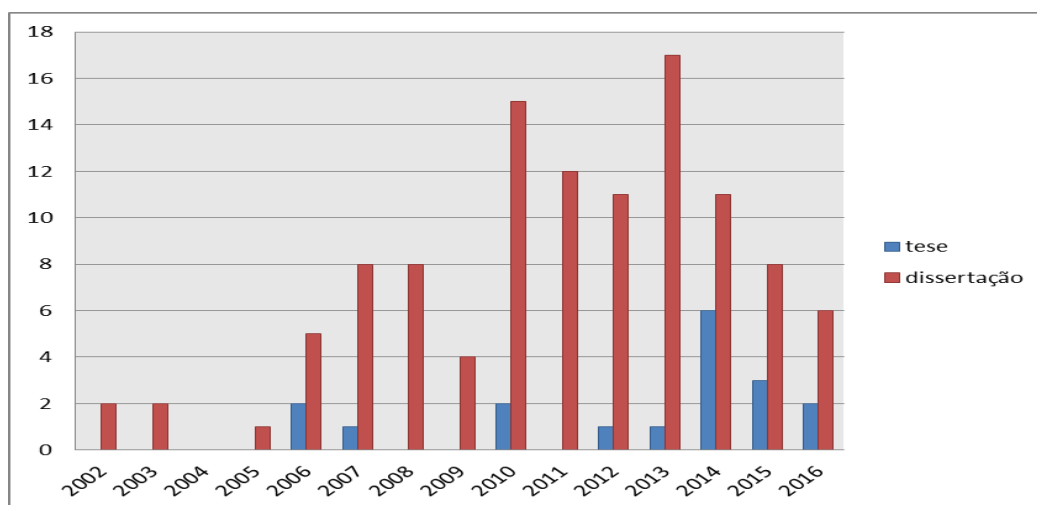


Gráfico 10 – Total de teses e dissertações entre os anos de 2002 e 2016.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

Dado relevante na pesquisa foi o fato de que as primeiras publicações referentes ao tema começaram a surgir a partir de 2002. No entanto, não foi possível identificarmos uma justificativa para a ausência de publicações entre 1990 e 2002 no banco de dados do Instituto Brasileiro de Informações em Ciências e Tecnologia (IBICT) e da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (DBTD).

Percebemos que 74% das publicações foram produzidas após o ano 2010, sendo um dado importante para explicar o aumento de pesquisas nesse período o fato de que em 2006 foi encaminhado ao Congresso Nacional um documento com propostas para suprir lacunas que ficaram em aberto no ECA (Lei 8.069/90). Além disso, foi aprovada, no ano 2009, a Resolução nº 119 do CONANDA, que estabeleceu o SINASE e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, referente aos serviços prestados nas redes de atendimento de Proteção Social Básica (CRAS) e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades (CREAS) (TRESOLDI, 2015).

Segundo Tresoldi (2015), as orientações advindas do CONANDA e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que tratam do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), deram origem à Lei Federal nº 12.594/2012 do

SINASE, que regulamentou as normas e regras das medidas socioeducativas no Brasil, bem como esclarece sobre os serviços destinados aos adolescentes e aprofunda a concepção de política pública.

Conforme mostrado no Gráfico 11, foi possível observar que a Região Sudeste foi a que mais se destacou na produção de pesquisas referentes a adolescentes em conflito com a lei, totalizando 46% (total de 8 teses e 51 dissertações). São Paulo foi o Estado que mais produziu pesquisas sobre o tema, representando 34% dos estudos produzidos sobre o tema adolescente em conflito com a lei. Segundo o Mapa da violência 2016 (WAISELDINSZ, 2016), é nas grandes metrópoles que se concentram o maior índice de violência, motivo que pode ser um indicador que despertou o interesse em produção sobre violência entre os adolescentes nessa região.

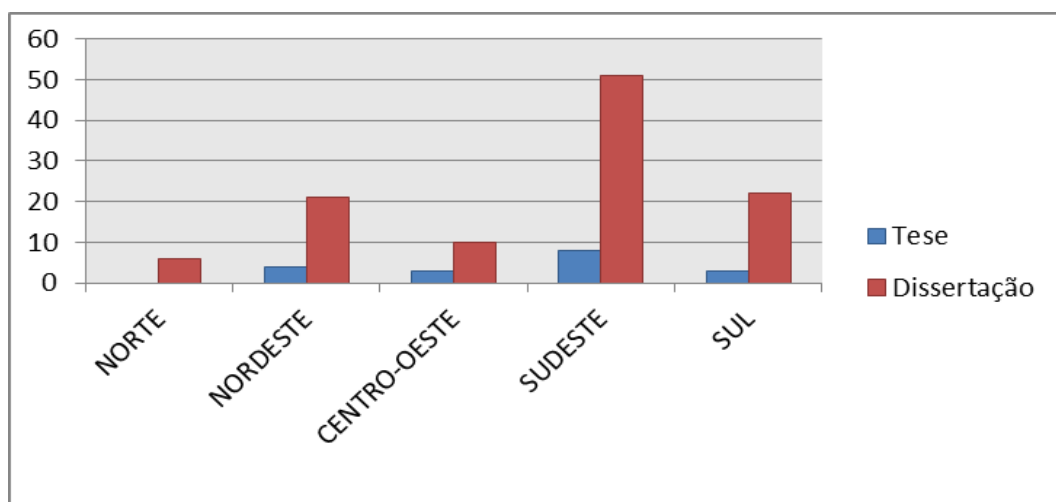


Gráfico 11 – Local de produção das pesquisas de teses/dissertações selecionadas.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A análise dos resultados destaca diversas áreas de conhecimento que estudam o tema “Adolescente em conflito com a lei”. O Gráfico 12 indica as pesquisas dos Programas de Pós-Graduação *Strito Sensu*, conforme a área de concentração.

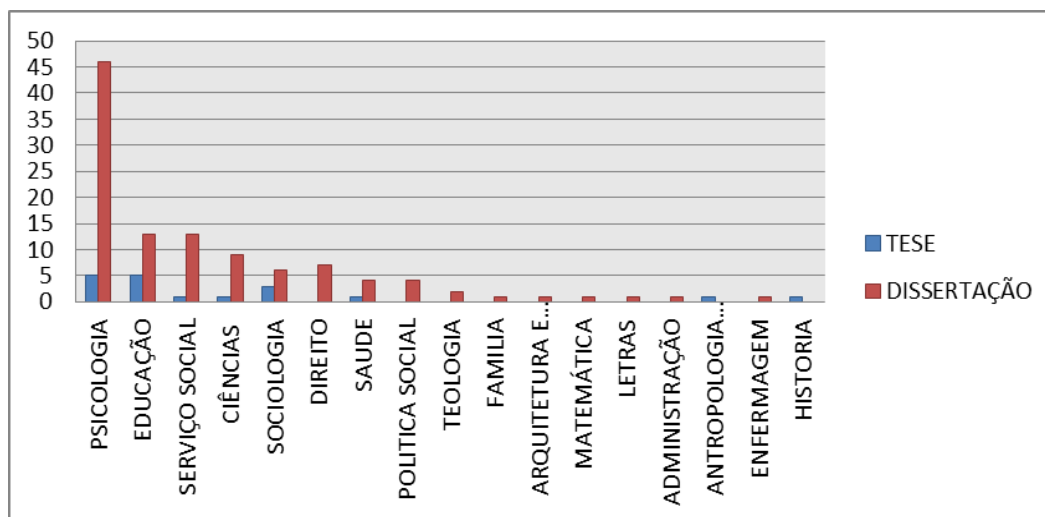


Gráfico 12 – Pesquisa por área de conhecimento e nível de formação das teses/dissertações selecionadas.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A área de conhecimento com maior número de publicações foi a de Psicologia, com 40% do total de produções. O psicólogo exerce papel importante na atuação com os adolescentes que cumprem MSEs. Para o Conselho Federal de Psicologia (2010), a atuação do psicólogo nas medidas socioeducativas é de extrema importância, pois sua atividade contribui para a efetividade das políticas públicas, articulando as ações entre Estado, família e sociedade.

O compromisso ético e a responsabilidade social da profissão do psicólogo implicam tarefa primordial em fazer-se presente na iminente ameaça à dignidade humana. A atuação do profissional de Psicologia contribui para a escuta do adolescente e a análise da demanda inicial e das mudanças ocorridas durante o acompanhamento desse jovem (CFP, 2012).

O psicólogo fica encarregado pelos laudos e relatórios, que fazem parte de um processo de trabalho multiprofissional, buscando estratégias para promover as potencialidades dos adolescentes (CRP, 2012).

O Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região orienta que os psicólogos que atuam no contexto das MSEs não devem cumprir função de perito, pois o objetivo da atuação profissional é a reintegração e proteção do adolescente, conforme previsto no ECA e no SINASE (CRP, 2016).

A atuação do psicólogo com as medidas socioeducativas deve levar em

consideração a subjetividade do indivíduo, assumindo um compromisso com a garantia dos direitos do adolescente e articulando o trabalho com o Poder Judiciário e os demais profissionais do sistema de Justiça em fundamentação técnica qualificada dentro de um contexto interdisciplinar (CRP, 2012).

A segunda área de conhecimento que mais publicou trabalhos referentes ao tema foi a Educação, com 14% de produções, seguida pela área do Serviço Social com 11% das produções e das demais áreas de conhecimento, que, conforme o Gráfico 5, tiveram menos de 10% de publicações sobre o tema estudado. Pode-se observar que há interesse em diferentes áreas que estudam a temática, conforme suas abordagens e áreas de conhecimento.

Ao final das análises das teses e dissertações referentes aos adolescentes em conflito com a lei, podem-se observar resultados em comum entre as pesquisas. O Gráfico 13 corresponde aos principais resultados das 128 teses e dissertações analisadas que convergiram nos resultados.

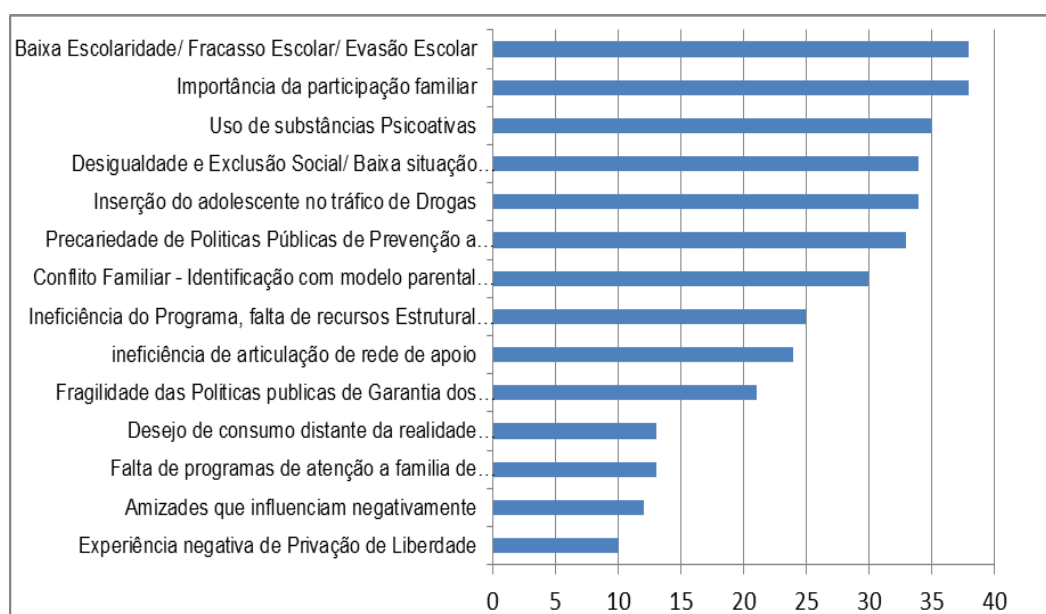


Gráfico 13 – Principais resultados encontrados nas teses/dissertações selecionadas.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

De acordo com os dados encontrados nesta pesquisa, é possível perceber que as pesquisas se convergem em relação às medidas de privação de liberdade, destacando que, muitas vezes, a medida torna-se mera sanção

penal provocadora de isolamento social do adolescente. A internação é o último recuso imposto pelo juiz, sendo aplicado somente em situações graves, quando não seja possível a aplicação de outra MSE adequada (ASSIS, 2016).

Segundo Guazzelli (2011), não seria possível a ressocialização dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em unidades de internação, já que a própria privação da liberdade impede a ressocialização. Nesse caso, a internação serve apenas “como instrumento para a manutenção da estrutura social de dominação” (p. 81).

A ineficiência das medidas de internação também se dá pelo fato de muitas unidades não possuírem espaços adequados para a realização de atividades de saúde, educação, esporte e lazer, conforme direitos fundamentais estabelecidos pelo ECA. As pesquisas apontam que existe precariedade em muitas unidades de internação em atuar conforme as normas estabelecidas por lei, não conseguindo viabilizar a efetivação dos direitos humanos e a ressocialização do adolescente em conflito com a lei (GUAZZELLI, 2011; SOUZA, 2011; BORGES, 2014).

Para os autores Souza (2011) e Assis (2016), o espaço de internação dos adolescentes configura-se mais como uma estratégia de segregação que separa, através de muros, o adolescente do restante da sociedade.

Além disso, Vidal (2014) afirma que o próprio funcionamento das MSEs é fator que dificulta os técnicos do programa estabelecerem um laço de confiança com os adolescentes, pois eles estão submetidos à justiça, fato que parece ser mais uma missão de policiar, vigiar e punir do que de ser um auxílio no acolhimento desses jovens.

Muitas vezes, as medidas socioeducativas de privação de liberdade não conseguem romper com a trajetória infracional. Segundo Vidal (2014), as instituições em meio fechado podem tornar-se “escolas de crime, reforçando uma identidade infratora” (p. 145) em vez de ressocializar o adolescente em conflito com a lei. E a principal crítica às MSEs de internação é que elas apresentam características mais punitivas do que socioeducadoras.

Outro fator que dificulta o bom funcionamento das medidas socioeducativas é a rotatividade de profissionais que atuam com os adolescentes, bem como a falta de coerência nas contratações. Segundo

Bernardo (2011), os profissionais que atuam com os adolescentes que cumprem MSEs enfrentam vários problemas, que vão desde as condições físicas e de equipamentos de trabalho, a dificuldade em articular a rede de serviços até a falta de capacitação e de cursos de formação continuada para atuar com os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Outro resultado que aparece nas pesquisas é referente ao fator amizade. Esta, na adolescência, pode transformar-se em fator de proteção quando é de apoio e fortalecimento de valores éticos e sociais, tornando-se um recurso protetivo diante das experiências negativas. No entanto, a amizade pode se tornar também fator de risco quando o adolescente se envolve com grupos que o influenciam para práticas violentas, atividades ilícitas ou o consumo de drogas. Segundo Nardir (2010) e Costa (2016), a influência de pares é fator importante para entender o envolvimento de adolescentes em práticas infracionais, principalmente quando o grupo de amigos apresenta identificação com a criminalidade e condutas antissociais.

Muitas vezes, o adolescente autor de ato infracional age em conjunto com outros jovens, o que evidencia a influência do grupo em sua conduta comportamental. Segundo Costa (2016, p. 51), “os grupos podem assumir riscos pela simples busca por aventuras, prazer ou dar sentido para suas vidas, assim como, a vivência de riscos pode proporcionar respeito diante do grupo”. Assim, muitas pesquisas atribuem as relações de amizades ao fator de risco para o adolescente, podendo influenciar o comportamento infracional (FERRÃO, 2015).

As pesquisas também apontam a falta de programas e de políticas públicas destinadas às famílias de adolescentes em conflito com a lei (ARAUJO, 2007; PULCINELLI, 2011; FERRÃO, 2015).

O consumo aparece nas pesquisas como o desejo de adquirir algo distante da sua realidade socioeconômica. Pereira (2007) ressalta que, quando o desejo de consumo é distante da realidade socioeconômica do adolescente, ele busca, através das práticas ilícitas, um meio para satisfazer seus desejos de consumo. Segundo Silva (2014), a busca pelo poder de consumo pode ter um sentido ilusório de conquistar um reconhecimento e de poder de ostentação e luxo. Esses aspectos podem ser o motivo para o ingresso do adolescente em

práticas infracionais.

Esses jovens, muitas vezes, buscam no consumo de substâncias ilícitas uma forma de serem vistos socialmente, pois estão tendo seus direitos básicos negligenciados. A fragilidade das políticas públicas de garantia de direitos estabelecidas pela Lei nº 8.069/90 do ECA pode não conseguir garantir acesso às áreas da Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização, Equipamentos da Assistência e Justiça. Segundo Segalin (2008), o Estado tem sido omissos no que se refere ao acesso às políticas públicas, que proporcionem oportunidades, condições dignas de sobrevivência e inclusão de crianças e adolescentes.

Para Andrade (2015, p. 162), a fragilidade do acesso às políticas públicas se dá pela “inoperância na comunicação de toda a rede que compõe as políticas sociais e de assistência, nas áreas de Saúde, Educação, Segurança, Lazer, Saneamento, Cultura, entre outras”, pois, quando bem articuladas, podem desenvolver ações preventivas, evitando comportamentos desviantes.

A articulação da rede é um importante meio para combater o tráfico de drogas, a violência juvenil, a exploração sexual e o trabalho infantil, entre outros direitos que são negados ou negligenciados às crianças e aos adolescentes. Quando a rede de proteção da criança e adolescente de fato for efetivada com o objetivo de garantir os direitos em atenção às suas distintas necessidades, buscando articular vários setores da sociedade civil organizada, das instituições de apoio, órgãos governamentais e não governamentais para que interajam em prol da criança e do adolescente, assim serão garantidos caminhos mais seguros a esses jovens e oferecidas oportunidades de um futuro melhor (SEGALIN, 2008; PULCINELLI, 2011; CIVIDANES, 2015).

As pesquisas apontam também a ineficiência do programa das medidas socioeducativas em relação à falta de capacitação dos profissionais que atuam com os adolescentes que cometeram ato infracional. Isso, além da falta de estrutura física adequada para o acolhimento dos adolescentes em cumprimento de medidas de internação, superlotação de unidades de internação e oferta de cursos de profissionalização.

Segundo Ferrão (2015), para que as medidas socioeducativas sejam

eficazes é preciso, portanto, uma boa articulação das redes envolvendo saúde, educação, esporte, cultura, lazer, profissionalização, defesa jurídica, entre outras, que, quando bem integradas, são importantes para a reinserção à comunidade. Porém, quando essa articulação não ocorre da forma adequada, todo trabalho realizado nas MSEs com o adolescente pode ser comprometido.

As medidas de privação de liberdade pouco ajudam na ressocialização do adolescente. Para Vidal (2014, p. 146), “ao invés de ressocializar o adolescente, como se pretende, as instituições totais acabam se tornando escolas do crime, reforçando uma identidade infratora”. Segundo Brum (2012), as medidas de internação é um mecanismo importante de proteção à criminalidade. No entanto, as medidas apresentam fragilidades em sua execução, não conseguindo oferecer oportunidades para que os adolescentes reconstruam um novo projeto de vida longe das práticas infracionais.

Koranth (2013) considera que o propósito socioeducador disposto pelo ECA ainda apresenta falhas, não conseguindo, muitas vezes, atingir os objetivos propostos por lei. Segundo Pereira (2015), o grande desafio das medidas socioeducativas é promover ações intersetoriais articuladas, garantindo os direitos dos adolescentes em conflito com a lei.

Além disso, o conflito familiar, a fragilidade dos vínculos familiares, a falta de diálogo, a ausência do pai de origem ou do pai simbólico que exerce a função de instalar a lei, a violência intrafamiliar, o envolvimento de algum membro da família com o consumo de drogas e, ou, com a criminalidade podem ser fatores de risco para o comportamento antissocial do adolescente e o envolvimento com práticas infracionais (CARRERA, 2005; LIMA, 2014; MENDES, 2015; NUNES, 2015; TRESOLDI, 2015).

Os fatores de risco que envolvem as famílias de adolescentes em conflito com a lei podem estar relacionados com baixo nível socioeconômico, incapacidade em estabelecer limites e regras, ausência de afeto e conflito entre os membros (FERRÃO, 2015; ANDRADE, 2015).

A análise das pesquisas também destaca a importância de implantação de políticas públicas de prevenção à violência juvenil, devendo ser pensada em nível primário na prática de atendimento à família e no fortalecimento de vínculos (ZANE, 2010; ALVES, 2016).

Segundo Cividanes (2015), é preciso investir em políticas públicas de prevenção e políticas de proteção básica para não ter que gastar tanto com políticas socioeducadoras. Alves (2016, p. 15) diz que “um dos prerequisites para se elaborar programas de prevenção eficazes é o conhecimento dos fatores associados ao fenômeno a ser prevenido”. Para Ferrão (2015), a falta de programas governamentais de atenção ao público jovem também é considerado fator de risco, sendo necessário pensar em políticas públicas de prevenção voltadas ao público jovem.

As pesquisas também apontam o envolvimento dos adolescentes com o tráfico de drogas, sendo esse um dos atos infracionais mais frequentes (ZANE, 2010; COELHO, 2010; TRESOLDI, 2015). O uso de drogas pode ser fator que induz o adolescente ao tráfico, estando o risco do envolvimento no tráfico de drogas relacionado ao perigo de conflitos com a polícia e com as organizações criminosas (BRAMBILLA, 2014). Conforme Assis (2016), os adolescentes destacam o tráfico de drogas como forma de ganhar dinheiro, com destaque também para a facilidade de adentrar esse meio.

As teses e dissertações analisadas apontam que a maior parte dos adolescentes que cometem atos infracionais advém de famílias de baixa renda socioeconômica e com moradias em locais de vulnerabilidade. O envolvimento de adolescentes em atos infracionais acontece em todas as classes econômicas, mas a grande predominância é de adolescentes advindos de famílias de níveis econômicos mais baixos (ALVES, 2016; CARVALHO, 2016).

Para Ferrão (2015), a desigualdade social também é fator de risco para os adolescentes, ou seja, a falta de recursos para a mínima satisfação de necessidades pessoais pode deixá-los mais vulneráveis e suscetíveis a se envolverem em práticas violentas.

O uso de substâncias psicoativas é apresentado pelas pesquisas como dado relevante para entender a trajetória infracional do adolescente. Segundo Leite (2013), são nos grupos sociais que os adolescentes vivenciam suas primeiras experiências com o consumo de drogas. Nesse caminho, o impacto das drogas afeta diretamente o desenvolvimento e compromete a integridade da vida humana, promovendo baixa autoestima e levando a danos físicos e psicológicos para a vida do adolescente.

Segundo Andrade (2015), a droga é um problema social responsável por problemas relacionados à saúde e conflito familiar. A droga ilícita mais usada pelos adolescentes é a maconha.

Outro resultado importante encontrado na análise das teses e dissertações foi a participação da família como base de proteção, dando apoio para o adolescente romper com a trajetória infracional. A família pode ser fonte de risco quando seus laços estão fragilizados, mas também pode ser a fonte de proteção para o adolescente conseguir se desvencilhar da prática infracional. Por isso, as pesquisas apontam quanto é preciso investir em políticas públicas que trabalhem junto à família (NARDIR, 2010; VIDAL, 2014; ANDRADE, 2015).

A família representa importante papel junto aos adolescentes em conflito com a lei quando estabelece um ambiente protetivo e afetuoso, promovendo a interação social dos seus membros, fortalecendo os vínculos fragilizados e auxiliando para que o adolescente rompa com a trajetória infracional.

A baixa escolaridade dos adolescentes em conflito com a lei foi o resultado que mais apareceu nas pesquisas analisadas. Aqueles autores apontam que os adolescentes que cometem ato infracional têm, em sua grande maioria, baixa escolaridade ou estão evadidos da escola (NARDIR, 2010; CALADO, 2010; FERRÃO, 2015; PEREIRA, 2015).

Segundo Pereira (2015) e Ferrão (2015), a dificuldade de aprendizagem, o desinteresse nas atividades escolares, a ausência de projetos nas escolas que incentivem os adolescentes a não abandonarem os estudos, a falta de profissionais, como psicólogos e assistentes sociais, são fatores de risco que podem levar o adolescente à evasão escolar e, até mesmo, à prática infracional.

Para Tresoldi (2015, p. 132), “a escola muitas vezes antecipa a situação de conflito do adolescente, mas não tem estrutura para atender esta demanda”. Se a escola contasse com profissionais qualificados para atuarem junto aos adolescentes, buscando oferecer projetos que pudessem despertar interesse nos jovens, esses fatores poderiam contribuir com a redução da violência e da evasão escolar, bem como proteção à delinquência juvenil.

Nadir (2010) destaca que a escola tem papel importante quando

consegue motivar os jovens a buscar um futuro saudável, no entanto as reprovações e o fracasso escolar podem desenvolver baixa autoestima e comportamentos antissociais.

Por fim, segundo Ferrão (2015, p. 96):

(...) as condições socioeconômicas, a estrutura familiar, a escola, a influência dos pares, entre outros podem ser compreendidos como fator tanto de risco quanto de proteção aos adolescentes em conflito com a lei (FERRÃO, 2015, p. 96).

Assim, é preciso investir em políticas públicas e programas que promovam os fatores protetivos, e o Estado, a família e a sociedade devem estar comprometidos em oferecer oportunidades para que o adolescente rompa com a trajetória infracional e desenvolva novos projetos de vida.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa surgiu a partir da motivação em saber o que está sendo pesquisado sobre o tema “adolescentes em conflito com as leis” e as “medidas socioeducativas” no Brasil. Assim, teve-se como intuito o levantamento da produção em âmbito nacional de pesquisas científicas em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, referentes aos adolescentes em conflito com a lei, entre os anos de 1990 e 2016.

Foi realizada a metanálise das teses/dissertações pelo *software* Alceste para a análise dos dados, fazendo-se a interação dos resultados, o que favoreceu a discussão. Apesar de se tratar de um *software* quantitativo que quantifica um texto para selecionar as estruturas mais significativas, o Alceste proporcionou também dados qualitativos, mostrando-se viável para estudos nas áreas das Ciências Sociais, pois é essencial agrupar aspectos de ambas as perspectivas, uma vez que cada uma traz suas particularidades.

Conforme os resultados desta pesquisa, os temas que se destacaram, em ordem decrescente, nas 128 teses e dissertações analisadas foram: violência, metodologia, fatores de risco e proteção, ressocialização, direito e rede assistencial. Constatou-se que a maioria das teses e dissertações adotou a abordagem qualitativa, talvez por ser uma abordagem que prioriza compreender a realidade social dentro de um contexto, permitindo a descrição dos fenômenos. Como instrumentos de coleta de dados, a entrevista semiestruturada foi a mais utilizada, seguida do questionário exploratório e da observação participante. Para o método de análise de dados, as teses e dissertações selecionadas utilizaram, principalmente, a análise documental e a análise de conteúdo, seguidas da análise do discurso, do estudo de caso e da análise psicanalítica.

Após a utilização do *software* Alceste, o termo “violência” predominou em relação aos demais, o que indica ser um tema muito discutido entre os pesquisadores e, ao mesmo tempo, de relevância social para discutir políticas públicas e ações em busca de soluções para os adolescentes que se envolvem com práticas infracionais. Entende-se que conceituar “violência” não é tarefa fácil, uma vez que se trata de um termo complexo e dinâmico, podendo estar

relacionado a vários fatores. Destaca-se que o tipo de violência que mais atinge a população é a violência estrutural, sendo esta a propulsora entre os adolescentes, que acabam encontrando nos grupos de narcotráfico, motivados pela necessidade de reconhecimento e ascensão social, para se sentirem pertencentes a um grupo. As pesquisas ressaltam que as práticas infracionais mais cometidas pelos adolescentes são roubo, tráfico de drogas, furto, receptação, porte de arma de fogo e homicídio.

Os fatores de risco e de proteção envolvidos na vida dos adolescentes em conflito com a lei podem estar relacionados a diversas variáveis, independentemente da sua classe social. Acredita-se que a família é a principal responsável em oferecer as necessidades básicas e transmitir as leis e costumes de uma sociedade para as crianças. E por isso a família pode exercer funções tanto protetivas quanto de riscos quando não é capaz de dar suporte necessário para o adolescente. Outro fator de risco é a baixa escolaridade, pois, quanto mais baixo o nível de estudo do adolescente, mais cedo ele se envolve em comportamentos de risco e na prática infracional. Vale ressaltar que não existe fator determinante e único que conduz o adolescente à prática infracional, mas há uma série de fatores que podem influenciá-lo, no entanto cada indivíduo reage de forma diferente conforme a situação vivenciada.

O período da adolescência é a fase em que o sujeito constrói a sua identidade. E é nessa fase que ele está mais vulnerável ao uso de drogas, como forma de se sentir pertencente a um grupo e ter reconhecimento social. O uso de drogas ilícitas foi mencionado nas teses e dissertações analisadas como fator de risco que pode contribuir para a prática de atos infracionais.

Também no contexto do adolescente em conflito com a lei, verificou-se que por muitos anos as crianças e adolescentes foram negligenciados pela sociedade. Nesse sentido, os adolescentes têm sido foco de políticas públicas e discussões em diversas áreas, pois, conforme evidenciam os estudos, diversas leis e projetos foram formulados com o objetivo de atender as crianças e adolescentes, principalmente, após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No entanto, entende-se que são necessários o acompanhamento e fiscalização dessas leis para que, de fato, elas sejam

efetivadas, bem como melhorar a qualidade do atendimento de proteção básica e buscar formular programas preventivos para evitar que os adolescentes se tornem infratores. Além disso, sugere-se a implementação de políticas que contemplem a família dos adolescentes em conflito com a lei, que visem ao trabalho de fortalecimento de vínculos entre os membros da família e de suporte das políticas públicas para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

As teses e dissertações destacam que o ECA é uma das leis mais completas de atenção à criança e ao adolescente. No entanto, já se passaram mais de duas décadas e ainda existem falhas na execução das medidas socioeducativas, como: muitos Estados não conseguem executar o que está previsto em lei; ainda há o desconhecimento das leis destinadas a adolescentes que cometem ato infracional; falta de recursos financeiros para melhoria dos espaços físicos e projetos que contemplem as orientações do SINASE; as medidas de restrição de liberdade são pouco efetivas no sentido de ressocialização; muitas casas de internação ainda trabalham com disciplina opressora em espaços inadequados que inviabilizam atividades que favoreçam a aprendizagem e socialização dos internos; alta rotatividade das equipes técnicas; superlotação e insalubridade dos locais de internação; ineficiência na articulação da rede socioassistencial; falta de capacitação profissional dos técnicos que atuam em prol dos adolescentes em conflito com a lei; ausência de políticas públicas de prevenção destinadas aos jovens e às famílias; e a morosidade dos processos judiciais; entre outros fatores que impossibilitam a eficiência das MSE.

Esses dados corroboram a hipótese de que as medidas socioeducativas ainda não conseguiram a eficiência necessária para a ressocialização e o rompimento com a prática infracional cometida por adolescentes. Muitos foram os avanços, mas as atividades em muitos lugares do país não estão sendo realizadas como determina a lei.

A análise das teses e dissertações destaca que a falta de estrutura das políticas públicas de atendimento à criança e aos adolescentes, bem como a falta de apoio familiar, representa um fator de risco que pode contribuir para a prática infracional.

O SINASE, Lei nº 12.584/12, estabelece que é responsabilidade dos municípios a oferta de programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto. Por ser uma lei muito recente, não foi possível verificar se os municípios estão cumprindo tais normativas.

A medida socioeducativa de maior interesse entre os pesquisadores analisados neste trabalho foi a internação em centros educativos, medida essa destinada aos atos infracionais mais graves. Os adolescentes do gênero masculino foram os principais participantes das pesquisas, uma vez que existe um número maior desses sujeitos sob medidas socioeducativas de restrição e, ou, privação de liberdade. Afirma-se que, mesmo as medidas socioeducativas de restrição e, ou, privação de liberdade, o intuito não é punir os adolescentes, é almejar a reinserção social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Ainda é relevante destacar que a análise dos estudos evidenciou uma importante influência da família, comunidade, sociedade e poder público na ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei. Ademais, essa ressocialização só é possível se o adolescente for respeitado e estiver comprometido em rever sua conduta, estando aberto para novos conhecimentos que possam contribuir para seu desenvolvimento psicossocial.

Os autores mais citados nas teses e dissertações analisadas foram Volpi, com a sua obra mais utilizada “O adolescente e o Ato infracional”; outro autor muito citado foi o filósofo Foucault, com a obra “Vigiar e Punir: nascimento da prisão”.

Mais de 74% das teses e dissertações analisadas foram publicadas após o ano 2010; são publicações relativamente recentes. Um dos fatos que podem explicar o crescente interesse em pesquisas nesta área pode ter sido o fato de que um documento, em 2006, foi encaminhado ao Congresso Nacional com o objetivo de suprir lacunas que ficaram abertas no ECA (Lei 8.069/90), colocando em pauta discussões para regulamentar as normas e regras das medidas socioeducativas no Brasil.

A região com maior número de publicações tanto de teses quanto de dissertações é a Sudeste, e o Estado de São Paulo teve 34% de produção de

pesquisas sobre o tema adolescente em conflito com a lei, sendo 40% do total de produções feitas pela área de conhecimento da psicologia, o que indica o interesse em buscar compreender os efeitos psicológicos e sociais das medidas socioeducativas para o adolescente, família e sociedade.

Muitas pesquisas tiveram resultados em comum, pois as pesquisas convergem em relação às medidas de privação de liberdade, o que indica que tal medida ainda provoca o isolamento social do adolescente, tornando-se uma sanção penal. Destaca-se o fato de que muitas casas de internação estão funcionando em condições precárias, desrespeitando as normas estabelecidas por lei. A crítica mais comum referente à medida de privação de liberdade é que ela restringe o convívio social do adolescente, dificultando sua ressocialização, o que compromete o rompimento da prática infracional.

Outros resultados comuns que aparecem nas pesquisas são: a falta de políticas públicas destinadas às famílias de adolescentes em conflito com a lei; a prática infracional como forma de satisfazer o desejo de consumo para alcançar o reconhecimento social; o uso de drogas ilícitas e práticas infracionais como forma de sustentar um vício; a fragilidade ao acesso a políticas públicas; a inoperância da articulação da rede pública na garantia dos direitos das crianças e adolescentes e no combate ao tráfico; a grande rotatividade de profissionais que atuam junto aos adolescentes em conflito com a lei, bem como a falta de capacitação desses profissionais; e o perfil dos adolescentes em conflito com a lei é de predominância de adolescentes que advêm de famílias com baixa renda, com moradias em locais de vulnerabilidade; o resultado que mais apareceu nas pesquisas foi a baixa escolaridade dos adolescentes em conflito com a lei, com destaque para a importância da educação como forma de romper com esse ciclo de abandono escolar e prática infracional.

Compreender as causas que levam os adolescentes à prática infracional ainda é um assunto difícil de ser explicado, visto que é um tema complexo e dinâmico, sendo inúmeras as possibilidades. Existem vários fatores de risco que podem levar o adolescente a uma conduta violenta, antissocial e infracional, ficando aqui a nossa sugestão para estudos específicos para esta temática.

Em geral, as pesquisas mostraram que, para se conseguir romper com a prática infracional, muitos fatores se mostraram importantes, como garantir os direitos estabelecidos pelo ECA, articular a rede socioassistencial em prol de uma nova proposta de vida, fortalecer os laços de afeto com a família, potencializar as qualidades e capacidades do adolescente, oferecer oportunidades de capacitação profissional, entre outras.

Notamos que existe pressão muito grande da população para a redução da maior idade penal como solução para o combate à violência juvenil. No entanto, segundo os dados analisados nas pesquisas, só é possível romper com a trajetória infracional garantindo os direitos aos adolescentes e promovendo políticas públicas de qualidade, ao passo que a restrição de liberdade só dificulta a socialização do jovem e pouco contribui para afastá-lo da prática infracional.

Mesmo com as falhas apresentadas em relação às medidas socioeducativas, estas ainda são a melhor alternativa para os adolescentes em conflito com a lei. Ressaltamos que, para alcançar eficiência no programa, é preciso trabalhar para cumprir o que determina o SINASE, melhorar as políticas públicas de proteção básica e investir em políticas de prevenção que objetivem combater a violência juvenil.

Esta pesquisa se mostrou importante para aprofundar a temática abordada, bem como verificar as possíveis lacunas dos estudos analisados, a exemplo de investir em pesquisas com egressos das medidas socioeducativas e promover mais participação de adolescentes em conflito com a lei do sexo feminino. Esperamos que os resultados aqui expostos inspirem outros pesquisadores para novas produções de conhecimento.

REFERÊNCIAS

- ALBERTON, M. **Violação da infância**: crimes abomináveis – Humilham, machucam, torturam e matam! Porto Alegre, RS: AGE, 2005.
- ALMEIDA, M. G. B. (Org.). **A violência na sociedade contemporânea – Dados eletrônicos**. Porto Alegre, RS: EDIPUCRS, 2010.
- ALVES, C. A. T. L. O “outro lado” da segurança pública: o que há por trás do senso comum? In: MIRANDA, A. P. M.; LIMA, L. L. G. (Org.). **Políticas públicas de segurança, informação e análise criminal**. 1. ed. Niterói, RJ: EdUFF, 2008.
- ARANTES, E. M. M. Rostos de crianças no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011.
- AZEVEDO, D. M.; MIRANDA, F. A. N. Teoria das representações sociais e ALCESTE: contribuições teórico-metodológicas na pesquisa qualitativa. **Revista Saúde & Transformação Social**, Florianópolis, SC, v. 3, n. 4, p. 3-10, 2012. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/2653/265324588003.pdf>>. Acesso em: 5 mar. 2017.
- BOCCO, F. **Cartografias da infração juvenil**. Porto Alegre, RS: ABRAPSO Sul, 2009.
- BOTELHO, L. et al. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Gestão e Sociedade**, Belo Horizonte, MG, maio/ago. 2011.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Lei 1.848, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. **Decreto n. 17.943-A**, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm>. Acesso em: 9 jan. 2015.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS**. Brasília, DF, dezembro de 2006.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990.
- BRASIL. Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH. **Levantamento anual dos/das adolescentes em conflito com a lei, 2012**. Brasília, DF, 2013.

BROIDE, J. Adolescência e violência: criação de dispositivos clínicos no território conflagrado das periferias. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, SP, v. 10, n. 19, 2010.

CAIRUS, R. C. R. **Malabarismos no manejo do risco e proteção de famílias com crianças e adolescentes no sistema de garantia de direitos**. 2009. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2009.

CAMARGO, V. B. ALCESTE: um programa informático de análise quantitativa de dados textuais. In: MOREIRA, A. S. P. (Org.). **Perspectivas teórico-metodológicas em representações sociais**. João Pessoa, PB: UFPB/Editora Universitária, 2005.

CARVALHO, M. **Psicologia e justiça: infância, adolescência e família**. Curitiba, DF: Juruá, 2012.

CASTRO, A. A. **Curso de revisão sistemática e metanálise**. São Paulo, DF: LED-DIS/UNIFESP, 2006.

CERVENY, C. M. O. **A família como modelo: desconstruindo a patologia**. Campinas, SP: Livro Pleno, 2000.

CONCEICAO JUNIOR, H. S.; PES, J. H. F. Os direitos das crianças e adolescentes no contexto histórico dos direitos humanos. In: PES, J. H. F. (Org.). **Direitos humanos: crianças e adolescentes**. Curitiba, PR: Juruá, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação**. Brasília, DF: CFP, 2010.

_____. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília, DF: CFP, 2012.

_____. As manifestações populares devem ajustar seu foco. **Rev. O Tempo**, Belo Horizonte, MG, abr. 2015.

_____. **Nota técnica CRP 06 nº 02/2016** – Relatórios técnicos produzidos por psicólogas/os no contexto internação provisória, internação e semiliberdade das medidas socioeducativas. [S.l.]: Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, 2013/2016. (XIV Plenário).

COOPER, H. **Research synthesis and meta-analysis: a step-by-step approach**. 3. ed. Thousand Oaks, CA: Sage, 2010.

CORADINI, B. V.; SILVEIRA, A. A. (Dez)judicialização das demandas de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social: em busca da concretização de direitos infanto-juvenis. In: PES, J. H. F. (Coord.). **Direitos humanos: crianças e adolescentes**. Curitiba, PR: Juruá, 2010.

COSTA, L.; SOUZA, L. A significação das medidas socioeducativas para as famílias de adolescentes privados de liberdade. **Psico-USF**, Bragança Paulista, SP, maio/ago. 2013.

DANTAS, G. C. S. "**Drogas ilícitas; Brasil Escola**". Disponível em: <<http://brasilecola.uol.com.br/drogas/drogas-ilicitas.htm>>. Acesso em: 30 maio 2017.

DESSEN, M. A.; BRAZ, M. P. A família e suas inter-relações com o desenvolvimento humano. In: DESSEN, M. A.; JUNIOR, A. L. C. **A ciência do desenvolvimento humano** – Tendências atuais e perspectivas futuras. Porto Alegre, RS: Artmed, 2008.

ERIKSON, E. **Infância e sociedade**. Trad. por Gildásio Amado. Rio de Janeiro, RJ: Zahar Editores, 1971.

ESMERALDO, M. B. S. **Adolescência e ato infracional**: a família em conflito. 2011. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2011.

ESPÍNDULA, D. H. P.; SANTOS, M. F. S. Representações sobre a adolescência a partir da ótica dos educadores sociais de adolescentes em conflito com a lei. **Psicologia em Estudo**, Maringá, PR, v. 9, n. 3, p. 357-367, set./dez. 2004.

FALEIROS, E. T. S. A criança e o adolescente. Objetos sem valor no Brasil colônia e no Império. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011.

FEIJÓ, M. C.; ASSIS, S. G. D. O contexto de exclusão social e vulnerabilidade de jovens infratores e de suas famílias. **Estudos de Psicologia**. [S.l. : s.n.t.], 2004.

FERREIRA, E. R.; CARVALHO, M. C. N. Infração na adolescência: a família e a complexidade na implementação das medidas socioeducativas. In: CARVALHO, M. **Psicologia e justiça**: infância, adolescência e família. Curitiba, PR: Juruá, 2012.

FIALHO, D. B. F. et al. O que é, para que serve e como se faz uma meta-análise. **Revista Teoria & Pesquisa**, v. 23, n. 2, p. 205-228, 2014.

FIORILLO, B. V. **Delinquência, criminologia e maioridade penal**. [S.l. : s.n.t.], mar. 2015. Disponível em: <<https://brunovfadv.jusbrasil.com.br/artigos/185082072/delinquencia-criminologia-e-maioridade-penal>>. Acesso em: jun. 2017.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Trad. por Raquel Ramalhere. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987/1999.

FRANCO, S. **CCJ aprova novo debate sobre redução da maioridade penal**. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/06/01/ccj-aprova-novo-debate-sobre-reducao-da-maioridade-penal>>. Acesso em: jun. 2017.

GIRALDI, J.; WAIDERMAN, M. C. Família ou famílias – Construção histórica e social do conceito de família. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOLOGIA, 3.; SEMANA DE PSICOLOGIA, 9., 2007. **Anais...** [S.l. : s.n.t.], 2007.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 1978.

_____. E. **Manicômios, prisões e conventos**. 2. ed. São Paulo, SP: Perspectiva, 1987/2010.

GOMES, I. et al. A criança e seus direitos na família e na sociedade: uma cartografia das leis e resoluções. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília, DF, v. 61, n. 1, p. 61-5, jan.-fev. 2008.

JACOBINA, O. M. **Filhos do Brasil: da (Des)proteção ao ato infracional**. 2011. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

JIMENEZ, L.; FRASSETO, F. A. **Face da morte: a lei em conflito com o adolescente**. São Paulo, SP, Brasil: Universidade Anhanguera de São Paulo, 2014.

LOVATTO, P. A. et al. Metanálise em pesquisas científicas – Enfoque em metodologias. **R. Bras. Zootec.**, v. 36, p. 285-294, 2007. Suplemento especial. MACHADO, A. R. **Análise comparativa sobre a maioridade penal no Brasil em relação aos demais países da América Latina**. 2016. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, PR, 2016.

MALUF, A. C. de R. F. D. **Novas modalidades de família na pós-modernidade**. [S.l.]: Atlas, 2010.

MEYER, M. **O que é Excel?** Março de 2017. Disponível em: <<http://www.aprenderexcel.com.br/2013/artigos/o-que-e-excel>>. Acesso em: 1º mar. 2017.

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á fome. **Perguntas e respostas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, DF, 2011.

PAULINO, W. R. **Drogas: drogas psicotrópicas – As drogas no mundo de hoje: drogas depressoras: drogas estimulantes: drogas perturbadoras: a prevenção**. 3. ed. São Paulo, SP: Ática – Série Jovens Hoje, 1995.

PEREIRA, R. C. F. Explorando as possibilidades da meta-análise em marketing. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 28., 2004, Curitiba, PR. **Anais...** Curitiba, RJ: Enanpad, 2004.

PES, J. H. F. (Org.). **Direitos humanos**: crianças e adolescentes. Curitiba, PR: Juruá, 2010.

PIAGET, J. **A evolução intelectual da adolescência à vida adulta**. Trad. por Fernando Becker e Tania B.I. Marques. Porto Alegre, RS: Faculdade de Educação, 1993. (Traduzido de *Intellectual Evolution from Adolescence to Adulthood – Human Development*, 1972).

PINHEIRO, M. M. B. **A intermediação da Assistência Social nas Subvenções Sociais**: o caso de Minas Gerais. São Paulo, SP: PUC/SP, 2008.

POLÍTICA Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. **Norma Operacional Básica** – NOB/SUAS.

PORTELLA, E. M. B. **Proteção social**: a experiência dos adolescentes em acolhimento institucional. 2012. Dissertação (Mestrado) – Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2012.

RIZZINI, I. Crianças e menores – Do pátrio poder ao pátrio dever: uma história da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011.

ROTHER, E. T. Revisão sistemática x Revista narrativa. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, SP, v. 20, n. 2, p. v-vi, jun. 2007.

SARAIVA, E. R. A. et al. O emprego do software Alceste e o desvendar do mundo lexical em pesquisa documental. In: COUTINHO, M. P. L.; SARAIVA, E. R. A. (Org.). **Métodos de pesquisa em psicologia social**: perspectivas qualitativas e quantitativas. João Pessoa, PB: Editora Universitária, 2011.

SARAIVA, J. B. C. **Adolescente com conflito com a lei**: da indiferença à proteção integral – Uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. 3. ed. rev. atual. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado Editora, 2009.

_____. Adolescente, ato infracional e direitos humanos. In: PES, J. H. F. (Coord.). **Direitos humanos**: crianças e adolescentes. Curitiba, PR: Juruá, 2010.

_____. Política criminal e o direito penal de adolescentes. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, v. 8, p. 1-16, 2013.

SCHOEN-FERREIRA, T. H.; AZNAR-FARIAS, M.; SILVARES, E. F. M. Adolescência através dos séculos. **Psicologia**: teoria e pesquisa, Brasília, DF, v. 26, n. 2, p. 227-234, 2010.

SCHUNCH, P. **Práticas de justiça**: antropologia dos modos de governo da Infância e Juventude no contexto pós-ECA. Porto Alegre, RS: Editora da UFRGS, 2009.

SIERRA, V. M. **Família**: teorias e debates. São Paulo, SP: Saraiva, 2011.

SILVA, A. M. F. M. **Relações familiares, processos de identificação e bem-estar em adolescentes cumprindo medida socioeducativa com restrição de liberdade**. 2012. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2012.

SILVA, M. L. O. **Entre proteção e punição**: o controle sociopenal dos adolescentes. São Paulo, SP: Editora da Unifesp, 2011.

SILVA, P. et al. O desenvolvimento da adolescência na teoria de Piaget. **Psicologia PT**, o portal dos psicólogos, dezembro de 2011.

SINGLY, F. **Sociologia da família contemporânea**. Rio de Janeiro, RJ: FVG, 2007.

SIQUEIRA, A.; AGLIO, D. Políticas públicas de garantia do direito à convivência familiar e comunitária. **Psicologia & Sociedade**, v. 23, n. 2, p. 262-271, abr. 2010.

SUASE, **Metodologia das medidas socioeducativas em meio aberto**. Belo Horizonte, 2013. Fascículo 1.

SZYMANSKI, H. Teoria e “teorias” de famílias. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (Org.). **A família contemporânea em debate**. 3. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2000.

UNICEF. **ECA 25 anos Estatuto da Criança e do adolescente**. Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil. Brasília, DF, julho de 2015.

_____. **Documento do programa de país 2017 – 2021**. Agosto, 2016

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 13. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2011. 104 p.

VILAR, S. V. O sistema de controle social punitivo de adolescentes e os desafios à sua eficácia: um estudo comparativo entre as realidades brasileira e chilena. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DA UFPB, 9., 2016, João Pessoa, PB. **Anais...** João Pessoa, PB, Brasil, out. 2016. Disponível em:
<<http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/ixsidh/ixsidh/paper/view/4371>>.
Acesso em: jun. 2017.

VOLPI, M. (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. 9. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011.

WASELDINSZ, J. J. **Mapa da violência 2016**: homicídios por armas de fogo no Brasil. [S.l.]: FLACSO Brasil, 2016.

ANEXOS

ANEXO A – Teses e dissertações usadas para metanálise e Alceste

Linha de Comando Significado: *rs (Resumo) *tl (Título) *rg (região) *ac (área de conhecimento) *an (ano)	Referências – Teses/Dissertações
**** *rs_01 *tl_02 *rg_21 *ac_01 *an_14	RANIERE, E. A invenção das medidas socioeducativas . 2014. 196 f. Tese (Doutor em Psicologia Social e Institucional) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2014.
**** *rs_02 *tl_02 *rg_21 *ac_02 *an_15	TRESOLDI, M. E. CALEIDOSCÓPIO : desvelando o adolescente em conflito com a lei. 2015. 153 f. Tese (Doutora em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2015.
**** *rs_03 *tl_01 *rg_06 *ac_01 *an_16	ASSIS, O. F. G. Sentidos sobre o ambiente à luz de Winnicott na análise de discurso de adolescentes em conflito com a lei . 2016. 184 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, CE, 2016.
**** *rs_04 *tl_01 *rg_05 *ac_03 *an_11	ALMEIDA, N. O. G. L. Adolescente-mãe em conflito com a lei : vivência da maternidade em cumprimento de medida socioeducativa. 2011. 97 f. Dissertação (Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea) – Universidade Católica do Salvador, Salvador, BA, 2011.
**** *rs_05 *tl_01 *rg_21 *ac_02 *an_13	KONRATH, M. S. Adolescentes em conflito com a lei – Remissão: ambiguidades e educação. 2013. 128 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, SP, 2013.
**** *rs_06 *tl_01 *rg_21 *ac_01 *an_13	FIN, J. N. Compreensão psicológica de adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa de internação . 2013. 20 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2013.

**** *rs_07 *tl_02 *rg_25 *ac_04 *an_10	SILVESTRE, E. O Adolescente em conflito com a lei : política socioeducativa de direitos. 2010. 225 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista – UNESP, Campus de Araraquara, Araraquara, SP, 2010.
**** *rs_08 *tl_01 *rg_21 *ac_01 *an_10	NARDIR, F. L. Adolescentes em conflito com a lei : percepções sobre família ato infracional e medida socioeducativa. 2010. Dissertação (Mestre em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, abr. 2010.
**** *rs_09 *tl_01 *rg_21 *ac_05 *an_13	ASQUIDAMINI, F. Saúde do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa : o caso de São Leopoldo/RS. 2013. 179 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2013.
**** *rs_10 *tl_01 *rg_21 *ac_01 *an_16	COSTA, L. P. Relações familiares e institucionais de jovens que cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto . 2016. 67 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais, Santa Maria, RS, 2016.
**** *rs_11 *tl_02 *rg_25 *ac_01 *an_13	CASTRO, R. E. F. Funcionamento psíquico de adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto . 2013. 230 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Psicologia Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2013.
**** *rs_12 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_10	CALADO, V. A. Escolarização gênero e conflito com a lei : um estudo de registros de atendimento a adolescentes em medida socioeducativa. 2010. 223 f. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2010.
**** *rs_13 *tl_01 *rg_21 *ac_07 *an_11	PULCINELLI, E. P. S. O processo de inclusão social do adolescente em conflito com a lei no município de Ariquemes – Rondônia. 2011. 75 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, RS, 2011.
**** *rs_14 *tl_01 *rg_21 *ac_08 *an_15	SANTOS, M. J. O adolescente em conflito com a lei : uma análise do desenvolvimento moral cognitivo de adolescentes que cometeram latrocínio. 2015. 89 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2015.
**** *rs_15 *tl_01 *rg_25 *ac_02 *an_11	BERNARDO, Júlia Ferreira. Competência moral e perfil de profissionais que atendem o adolescente em conflito com a lei . 2011. 175 f. Dissertação (Mestrado e Filosofia) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2011.

**** *rs_16 *tl_01 *rg_21 *ac_01 *an_14	FLACH, K. Aspectos intrapsíquicos de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei a partir do teste de relações objetais . 2014. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.
**** *rs_17 *tl_01 *rg_21 *ac_08 *an_13	RODRIGUES, A. W. L. Da emergência ao presente da Liberdade Assistida : uma análise da governamentalidade de jovens infratores. 2013. 181 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Santa Maria, RS, 2013.
**** *rs_18 *tl_01 *rg_25 *ac_04 *an_14	LIMA, J. V. Entre o “Recuperável” e o “Estruturado” : classificações dos funcionários de medida socioeducativa de internação acerca do adolescente em conflito com a lei. 2014. 188 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
**** *rs_19 *tl_01 *rg_21 *ac_08 *an_13	NASCIMENTO, V. T. O adolescente em conflito com a lei : um olhar acerca da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FASE de Porto Alegre. 2013. 178 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2013.
**** *rs_20 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_07	PEREIRA, Almunita dos Santos Ferreira. A vida em semiliberdade : um estudo sobre adolescentes em conflito com a lei. 2007. 111 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2007.
**** *rs_21 *tl_01 *rg_08 *ac_09 *an_06	PASSAMANI, Maria Emília. A experiência de Liberdade Assistida comunitária na percepção de seus operadores . 2006. 176 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2006.
**** *rs_22 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_12	BRAMBILLA, B. B. Percepção de suporte familiar de adolescentes em conflito com a lei . 2012. 95 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia da Saúde) – Faculdade de Saúde da Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, SP, 2012.
**** *rs_23 *tl_01 *rg_05 *ac_02 *an_05	CARRERA, G. O. Por detrás das muralhas : práticas educativas da medida de internação. 2005. 173 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, 2005.
**** *rs_24 *tl_02 *rg_25 *ac_10 *an_16	COSTA, Cláudio Hortêncio. Adolescente em conflito com a lei : um olhar sobre as metodologias utilizadas na execução das medidas socioeducativas em meio aberto no serviço do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Mônica Paião Trevisan – Sapopemba. 2016. 164 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia

	Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2016.
**** *rs_25 *tl_01 *rg_21 *ac_08 *an_10	ADAMS, A. Entre a loucura e o desvio : adolescentes em conflito com a lei acometidos de transtorno psicótico e de conduta no cumprimento de medida socioeducativa de internação. 2010. 198 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2010.
**** *rs_26 *tl_01 *rg_21 *ac_02 *an_14	VIDAL, A. S. Adolescentes em medida socioeducativa : um estudo sobre estigma. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2014.
**** *rs_27 *tl_01 *rg_07 *ac_01 *an_06	JACOBINA, O. M. P. Adolescente em conflito com a lei : trabalho e família. 2006. 111 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2006.
**** *rs_28 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_08	MIYAGUI, C. O adolescente e a medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade . 2008. 214 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2008.
**** *rs_29 *tl_01 *rg_21 *ac_02 *an_06	MENESES, E. R. O Ministério Público e as medidas socioeducativas : uma reflexão jurídico-pedagógico. 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2006.
**** *rs_30 *tl_01 *rg_13 *ac_10 *an_12	BRUM, L. S. P. A percepção do adolescente/jovem em conflito com a lei acerca da medida socioeducativa de internação : apresentação dos impactos da privação da liberdade sob a ótica dos jovens que passaram pelo centro socioeducativo de Juiz de Fora. 2012. 226 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG, 2012.
**** *rs_31 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_13	GOMES, G. R. Socio-educational practices based on Restorative Justice : would that potentiate changes? 2013. 137 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2013.
**** *rs_32 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_16	GUARNIERI, M. M. Whitaker Kehl Vieira Bicudo. O trabalho das psicólogas na Fundação Casa : trajetórias e desafios. 2016. 219 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia: Psicologia

	Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2016.
**** *rs_33 *tl_01 *rg_02 *ac_11 *an_11	SOUZA, D. G. B. A repercussão das diretrizes pedagógicas do SINASE nos projetos arquitetônicos de unidades socioeducativas de internação. 2011. 188 f. Dissertação (Mestrado em Dinâmicas do Espaço Habitado) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2011.
**** *rs_34 *tl_01 *rg_06 *ac_02 *an_12	MAIA, I. M. Q. A política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei: análise crítica da medida socioeducativa de liberdade assistida executada pelo poder municipal em Fortaleza. 2012. 125 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2012.
**** *rs_35 *tl_01 *rg_09 *ac_10 *an_09	SANTOS, I. C. Among rights that are denied and attended to: adolescents in conflict with the law of rendering service to communities. 2009. 221 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, GO, 2009.
**** *rs_36 *tl_01 *rg_20 *ac_01 *an_10	CRUZ, A. V. H. O adolescente em conflito com a lei e a escola: criminalização e inclusão perversa. 2010. 302 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Sociedade e Qualidade de Vida) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2010.
**** *rs_37 *tl_02 *rg_05 *ac_05 *an_07	ALCANTARA, M. A. R. Significações construídas no diálogo entre família esfera jurídica e sociedade sobre adolescentes em conflito com a lei. 2007. Tese (Doutor em Saúde Pública) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, 2007.
**** *rs_38 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_14	SILVA, L. F. Crime ostentação e afetividade: um estudo psicossocial sobre o adolescente em conflito com a Lei. 2014. 129 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2014.
**** *rs_39 *tl_01 *rg_06 *ac_12 *an_08	BESSA, A. C. C. Justiça restaurativa e mediação para o adolescente em conflito com a lei no Brasil. 2008. 144 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, CE, 2008.
**** *rs_40 *tl_01 *rg_20	ESMERALDO, M. B. S. Adolescência e ato infracional: a família em conflito. 2011. 182 f.

*ac_01 *an_11	Dissertação (Mestrado em Psicologia Sociedade e Qualidade de Vida) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2011.
**** *rs_41 *tl_01 *rg_15 *ac_01 *an_15	ANDRADE, S. F. O. Uso de drogas e ato infracional : representações sociais de adolescentes em conflito com a lei. 2015. 173 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, 2015.
**** *rs_42 *tl_01 *rg_06 *ac_05 *an_12	MORAES, K. R. F. Rede de apoio social das adolescentes em conflito com a lei . 2012. 96 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, CE, 2012.
**** *rs_43 *tl_01 *rg_25 *ac_13 *an_16	MACEDO, V. G. Características psicossociais e de personalidade de adolescentes infratores em cumprimento de medida socioeducativa . 2016. 96 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia da Saúde) – Universidade Metodista de São Paulo, São Paulo, SP, 2016.
**** *rs_44 *tl_01 *rg_21 *ac_01 *an_13	SANTOS, C. R. Relações entre pares : a perspectiva de um grupo de adolescentes em conflito com a lei. 2013. 106 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2013
**** *rs_45 *tl_01 *rg_06 *ac_01 *an_13	COELHO, J. P. L. Estudos sobre a dinâmica de organização do “si mesmo” de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei . 2013. 212 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2013.
**** *rs_46 *tl_01 *rg_24 *ac_10 *an_08	SEGALIN, A. Respostas sócio-políticas ao conflito com a lei na adolescência : discursos dos operadores do sistema socioeducativo. 2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2008.
**** *rs_47 *tl_01 *rg_25 *ac_12 *an_14	BORGES, K. E. The sócio-educational measures in correctional facilities : the tension between their educational nature and their punitive one. 2014. 150 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2014.
**** *rs_48 *tl_01 *rg_07 *ac_01 *an_13	MIRANDA, T. A. Adolescência e medida socioeducativa de liberdade assistida : uma perspectiva psicanalítica. 2013. 160 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2013.

**** *rs_49 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_09	TEIXEIRA, C. T. O fenômeno da morte na adolescência sob o olhar de jovens em conflito com a lei . 2009. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2009.
**** *rs_50 *tl_01 *rg_17 *ac_01 *an_11	LUCENA, J. E. Qualificação profissional na trajetória de vida de jovens que passaram pela Funase . 2014. 136 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2011.
**** *rs_51 *tl_01 *rg_21 *ac_10 *an_15	JACQUES, L. G. L. Medidas socioeducativas em meio aberto em Guaíba: entre pressupostos e significados . 2015. 198 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2015.
**** *rs_52 *tl_01 *rg_25 *ac_10 *an_15	CIVIDANES, N. L. O. O adolescente em conflito com a lei: que acesso tem ele às políticas públicas? um recorte na cidade de São Paulo . 2015. 124 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2015.
**** *rs_53 *tl_01 *rg_25 *ac_13 *an_11	VOLCOV, K. As representações sociais da prática de yoga junto aos adolescentes internos e funcionários da Fundação CASA . 2011. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, SP, 2011.
**** *rs_54 *tl_01 *rg_14 *ac_02 *an_10	MONTEIRO, R. F. Adolescentes em conflito com a lei: memórias e trajetórias de vivências na escola . 2010. 2 v. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, PA, 2010.
**** *rs_55 *tl_01 *rg_25 *ac_10 *an_10	ZANCHIN, C. R. The multiple looks in setting up social-educative treatment in São Carlo/SP. 2010. 79 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2010.
**** *rs_56 *tl_01 *rg_25 *ac_05 *an_12	SOARES, R. H. Decisões judiciais no campo da saúde mental . 2012. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2012.

**** *rs_57 *tl_01 *rg_08 *ac_09 *an_10	TOLEDO, B. A. S. Alargando as margens : um estudo sobre processos de resiliência em adolescentes em conflito com a lei. 2010. 143 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2010.
**** *rs_58 *tl_01 *rg_25 *ac_12 *an_12	ANTÃO, R. C. N. O direito à educação dos adolescentes em situação de privação de liberdade . 2012. 228 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de São Paulo, SP, 2012.
**** *rs_59 *tl_01 *rg_09 *ac_16 *an_13	SANTANA, A. N. V. Contribuições do ensino de ciências no centro de atendimento socioeducativo de Goiânia . 2013. 123 f. Dissertação (Mestrado em Matemática) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO, 2013.
**** *rs_60 *tl_01 *rg_09 *ac_04 *an_15	MENDES, E. S. O sistema nacional de atendimento socioeducativo (SINASE) e os desafios das unidades de internação no Distrito Federal . 2015. 183 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO, 2015.
**** *rs_61 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_08	BOMBADI, V. M. A rebelião do dia-a-dia : uma leitura sobre adolescentes autores de atos infracionais. 2008. 342 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2008.
**** *rs_62 *tl_01 *rg_21 *ac_10 *an_13	AVILA, L. F. As medidas socioeducativas em meio aberto e a relação com a judicialização das violências nas escolas na cidade de Porto Alegre . 2012. 149 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, SP, 2013.
**** *rs_63 *tl_01 *rg_25 *ac_02 *an_10	FUTATA, F. P. L. O imaginário da passagem : imagens e símbolos no encontro com adolescentes em privação de liberdade na Fundação CASA. 2010. 131 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2010.

**** *rs_64 *tl_01 *rg_25 *ac_12 *an_11	GUZZELLI, M. C. P. O voto como instrumento da ressocialização no cumprimento de medida socioeducativa de internação . 2011. 153 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2011.
**** *rs_65 *tl_01 *rg_08 *ac_01 *an_11	SIQUEIRA, L. A. R. Habitando sentidos no encontro com jovens “capturados” pelo Sistema de Justiça: um estudo sobre as trajetórias de vida de adolescentes em conflito com a lei atendidos pelo Programa LAC/PSC de Vitória (ES) . 2011. 89 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2011.
**** *rs_66 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_10	MARUSCHI, M. C. Avaliação de adolescente em conflito com a lei a partir dos conceitos de risco e necessidade associados à persistência da conduta infracional . 2010. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, 2010.
**** *rs_67 *tl_01 *rg_21 *ac_10 *an_14	VENTURA, T. A. O atendimento às medidas socioeducativas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) . 2014. 115 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2014.
**** *rs_68 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_14	REIS, J. V. S. Onde está o pai? O lugar do homem em famílias “matrifocais” pobres na cidade de São Paulo. 2014. 109 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2014.
**** *rs_69 *tl_01 *rg_06 *ac_04 *an_12	BARROS, A. S. F. A atuação da igreja católica junto ao adolescente em conflito com a lei: a pastoral do Menor e o Programa Liberdade Assistida Comunitária . 2012. 153 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2012.
**** *rs_70 *tl_01 *rg_06 *ac_09 *an_13	LEITE, O. R. L. Avaliação do atendimento socioeducativo prestado à adolescentes do Centro Educacional Aldaci BARBOSA , Mota. 2013. 126 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2013. 126 f.

**** *rs_71 *tl_01 *rg_04 *ac_04 *an_10	ROCHA, W. S. Centro sócio-educativo ou escola para o crime? O processo educativo em uma Unidade de Internação de Adolescentes em conflito com a lei. 2010. 171 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, AM, 2010.
**** *rs_72 *tl_01 *rg_25 *ac_02 *an_10	MASELLA, M. A. O adolescente em liberdade assistida e sua inserção na rede pública de ensino de Embu/SP (2008-2009): contribuições freireanas. 2010. 91 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2010.
**** *rs_73 *tl_01 *rg_04 *ac_10 *an_13	OLIVEIRA, M. Q. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE: os múltiplos olhares acerca de sua implementação no Amazonas. 2013. 211 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, AM, 2013.
**** *rs_74 *tl_01 *rg_19 *ac_02 *an_15	PEREIRA, J. G. “Manda o Juiz pra escola no meu lugar pra ver se ele vai gostar”: limites e possibilidade da inserção escolar de adolescentes em conflito com a lei. 2015. 115 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2015.
**** *rs_75 *tl_01 *rg_09 *ac_12 *an_14	BONOME, K. R. C. Direitos humanos e o sistema penal juvenil: a dignidade humana nas práticas e discursos no centro de internação para adolescentes de Anápolis em Goiás. 2014. 165 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO, 2014.
**** *rs_76 *tl_02 *rg_25 *ac_01 *an_14	ALMEIRA, R. M. M. O elaborar da vergonha e da raiva: desatando nós para o trabalho socioeducativo. 2014. 195 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2014.
**** *rs_77 *tl_02 *rg_13 *ac_02 *an_14	MARIÁS, K. O. A educação profissionalizante de jovens em conflito com a lei: interferências do despertar da puberdade na tarefa de inserção no mundo do trabalho. 2014.

	165 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2014.
**** *rs_78 *tl_01 *rg_15 *ac_10 *an_12	DANTAS, A. C. S. Privação de liberdade e o acesso à saúde: o desafio da intersectorialidade. 2012. 182 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, 2012.
**** *rs_79 *tl_01 *rg_04 *ac_01 *an_13	VIEIRA, T. R. H. Sentidos atribuídos ao ato infracional por jovem egresso do sistema socioeducativo: um estudo de caso. 2013. 63 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, AM, 2013.
**** *rs_80 *tl_01 *rg_09 *ac_13 *an_14	LEÃO, N. C. A desistência da conduta infracional em adolescentes. 2014. 102 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, GO, 2014.
**** *rs_81 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_10	CLARO, L. J. Contribuições winnicottianas para as práticas sociais – Um olhar para a liberdade assistida. 2010. 158 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, GO, 2010.
**** *rs_82 *tl_02 *rg_25 *ac_13 *an_15	NUNES, M. R. Rede social de adolescentes em liberdade assistida: um estudo exploratório. 2015. 140 f. Tese (Doutorado em Enfermagem) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, 2015.
**** *rs_83 *tl_01 *rg_09 *ac_13 *an_03	CABRAL, S. H. Adolescentes em liberdade assistida: uma análise psicossocial. 2003. 137 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, GO, 2003.
**** *rs_84 *tl_01 *rg_21 *ac_01 *an_10	ZAPPE, J. G. Adolescência ato infracional e processos de identificação: um estudo de caso com adolescentes privados de liberdade. 2010. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2010.
**** *rs_85 *tl_01 *rg_25	PRADO, A. C. G. C. O jovem egresso do sistema socioeducativo e seu acesso a

*ac_10 *an_14	políticas sociais: como prossegue a história? 2014. 129 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, Franca, SP, 2014.
**** *rs_86 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_11	RODRIGUES, J. S. Adolescence and conduct disorder: a study of psychic functioning and perception of father figure for young offenders. 2011. 110 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia da Saúde) – Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, SP, 2011.
**** *rs_87 *tl_01 *rg_13 *ac_18 *an_08	BARBOSA, F. C. Um olhar sobre o atendimento sócio-educativo nas medidas de internação em Minas Gerais. 2008. 213 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, MG, 2008.
**** *rs_88 *tl_01 *rg_17 *ac_12 *an_15	SCHULER, F. R. Entre o proposto e o executado: uma análise da execução do plano de reordenamento do sistema socioeducativo do estado de Pernambuco nas unidades de internação da FUNASE/PE nos anos de 2012 a 2014. 2015. 132 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2015.
**** *rs_89 *tl_01 *rg_20 *ac_01 *an_15	MEDEIROS, F. C. A inserção da família no processo socioeducativo de adolescentes em privação de liberdade. 2015. 188 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2015.
**** *rs_90 *tl_01 *rg_12 *ac_17 *an_07	ALMEIDA, V. C. T. G. Adolescentes autores de ato infracional: discurso identidade e representações. 2007. 114 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus de Três Lagoas, Três Lagoas, MS, 2007.
**** *rs_91 *tl_01 *rg_16 *ac_05 *an_11	MOROSINI, I. A. C. Teleodontologia no diagnóstico de lesões de cárie a alterações da mucosa bucal em adolescentes privados de liberdade. 2011. 155 f. Dissertação (Mestrado em Odontologia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, 2011.
**** *rs_92 *tl_02 *rg_25	TEIXEIRA, P. S. Adolescentes em semiliberdade: consumo de álcool e outras drogas e

*ac_02 *an_14	atendimento em uma unidade do interior do Estado de São Paulo. 2014. 109 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Universidade Estadual Paulista – Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília, Marília, SP, 2014.
**** *rs_93 *tl_01 *rg_21 *ac_10 *an_13	CUNHA, L. G. H. A socioeducação e a produção de conhecimentos na área do serviço social: entre a renovação e o conservadorismo. 2013. 186 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2013.
**** *rs_94 *tl_02 *rg_09 *ac_04 *an_16	CARVALHO, D. A. Sujeição criminal e inclusão marginal no sistema socioeducativo: uma análise qualitativa das percepções de agentes do meio aberto e fechado. 2016. 206 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO, 2016.
**** *rs_95 *tl_01 *rg_21 *ac_01 *an_15	FERRÃO, I. S. Fatores de risco e proteção e justiça restaurativa: a opinião de socioeducadores. 2015. 120 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2015.
**** *rs_96 *tl_01 *rg_25 *ac_02 *an_13	PAVEZI, C. A. Tá em casa! E agora?: noções dos ex-internos da fundação casa sobre escola e família. 2013. 146 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Nove de Julho, São Paulo, SP, 2013.
**** *rs_97 *tl_01 *rg_19 *ac_01 *an_03	MATOS, H.S. Sob as Penas da Lei – O adolescente sob Risco Social e seu contexto família. 2003. 96 f. Dissertação de Mestrado – Departamento de Psicologia Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2003.
**** *rs_98 *tl_01 *rg_13 *ac_01 *an_09	VALE, J. M. B. T. O cárcere na adolescência: ressonâncias de uma trajetória. 2009. 304 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, 2009.
**** *rs_99 *tl_01 *rg_04 *ac_01 *an_12	MARINHO, R. S. M. F. Processos de proteção e vulnerabilidade segundo jovens das cidades Além-Rio. 2012. 91 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal

	do Amazonas, Manaus, AM, 2012.
**** *rs_100 *tl_02 *rg_24 *ac_19 *an_14	VIEIRA, D. Correndo pelo certo vivendo no crime : moral subjetivação e comensurabilidade na experiência de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. 2014. 366 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2014.
**** *rs_101 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_10	ZANE, V. C. Adolescentes em conflito com a lei e suas famílias . 2010. 203 f. Dissertação (Mestre em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem) – Universidade de São Paulo, Bauru, SP, 2010.
**** *rs_102 *tl_01 *rg_08 *ac_06 *an_10	COELHO, B. I. Representações sociais de adolescentes em cumprimento da medida sócio-educativa de liberdade assistida . 2010. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2010.
**** *rs_103 *tl_01 *rg_17 *ac_01 *an_07	SANTOS, F. V. G. Família : peça fundamental na ressocialização de adolescentes em conflito com a lei? 2007. 103 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Católica de Pernambuco, Recife, PE, 2007.
**** *rs_104 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_07	SANTOS, V. F. A lei do desejo ou o desejo da lei? Pacto edípico e pacto social no sentimento de pertença familiar de adolescentes em conflito com a lei. 2007. 156 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual Paulista, Assis, SP, 2007.
**** *rs_105 *tl_01 *rg_08 *ac_09 *an_07	SARTÓRIO, A. T. Adolescente em conflito com a lei : uma análise dos discursos dos operadores jurídico-sociais em processos judiciais. 2007. 304 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Econômicas) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2007.
**** *rs_106 *tl_01 *rg_25	ALVES, F. M. Comportamento social na adolescência : as normas e as atividades de rotina

*ac_01 *an_16	na regulação da conduta delituosa. 2016. 156 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, 2016.
**** *rs_107 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_13	SILVA, J. L. A regulação da conduta delituosa pela escola : um estudo comparativo entre adolescentes judicializados e não judicializados no contexto brasileiro. 2013. 130 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, 2013.
**** *rs_108 *tl_01 *rg_25 *ac_20 *an_07	MARTINS, M. C. A primeira experiência do uso de drogas e o ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei . 2007. 94 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, 2007.
**** *rs_109 *tl_01 *rg_20 *ac_10 *an_08	PINHEIRO, A. K. M. T. Programa liberdade assistida em Natal/RN : adolescentes em conflito com a lei e a violação de direitos. 2008. 177 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social, Formação Profissional, Trabalho e Proteção Social; Serviço Social, Cultura e Relações) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2008.
**** *rs_110 *tl_01 *rg_05 *ac_04 *an_08	BASTOS, S. S. Compreensão da criminalidade por jovens de famílias classes médias em situação de conflito com a lei . 2008. 118 f. Dissertação (Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea) – Universidade Católica do Salvador, Salvador, BA, 2008.
**** *rs_111 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_08	SANTOS, J. R. O. “O Adolescente em Conflito com a Lei na cidade de Assis-SP” . 2008. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP – Campus de Assis), Assis, SP, 2008.
**** *rs_112 *tl_01 *rg_14 *ac_01 *an_07	CRUZ, A. T. A. Agressividade e o adolescente em conflito com a lei : um estudo psicanalítico. 2007. 120 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Pará, Belém, PA, 2007.
**** *rs_113 *tl_01 *rg_25	OLIVEIRA, M. C. R. O processo de inclusão social na vida de adolescentes em conflito

*ac_01 *an_02	com a lei. 2002. 186 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, 2002.
**** *rs_114 *tl_01 *rg_09 *ac_12 *an_16	FRANÇA, S. G. Dignidade humana como direito ao desenvolvimento da criança e do adolescente em conflito com a lei no município de Rio Verde/GO. 2016. 186 f. Tese (Doutorado em Direito – Relações Internacionais e Desenvolvimento) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, GO, 2016.
**** *rs_115 *tl_01 *rg_13 *ac_13 *an_10	XAVIER, R. B. T. A função materna na transmissão do nome do pai e o adolescente em conflito com a lei. 2010. 153 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, 2010.
**** *rs_116 *tl_01 *rg_08 *ac_09 *an_06	DUQUE, S. B. Mediando uma cultura da não violência: a municipalização da medida de liberdade assistida na integração social do adolescente em conflito com a lei. 2006. 211 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2006.
**** *rs_117 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_12	RIBEIRO, V. T. O adolescente em liberdade assistida genitores e avós vinculação e práticas parentais. 2012. 137 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Universidade Estadual Paulista, Bauru, SP, 2012.
**** *rs_118 *tl_01 *rg_25 *ac_01 *an_02	PEREIRA, F. R. P. Jovens em conflito com a lei: a violência na vida cotidiana. 2002. 220 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, SP, 2002.
**** *rs_119 *tl_01 *rg_21 *ac_02 *an_09	BALDISSERA, M. J. S. “Eu a casa e a escola” narrativas de adolescentes em conflito com a lei acerca de si da casa abrigo e da escola. 2009. 139 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2009.

**** *rs_120 *tl_01 *rg_20 *ac_01 *an_07	ARAÚJO, E. R. P. Significados de família para adolescentes em liberdade assistida . 2007. 290 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia, Sociedade e Qualidade de Vida) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2007.
**** *rs_121 *tl_02 *rg_17 *ac_01 *an_15	COSTA, V. A. S. F. Da revalidação do Nome-do-Pai à posição diante da lei e do ato infracional na operação adolescente . 2015. 167 f. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica) – Universidade Católica de Pernambuco, Recife, PE, 2015.
**** *rs_122 *tl_01 *rg_08 *ac_01 *an_06	ARANZEDO, A. C. “Nem Anjos Nem Demônios...” Adolescentes Autores de Homicídio: contexto do delito e representações sociais sobre a vida humana . 2006. 154 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2006.
**** *rs_123 *tl_01 *rg_15 *ac_04 *an_11	TEIXEIRA, V. A. La violencia juvenil en la ciudad de Paraíba Sousa 2000/2009 . 2011. 115 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.
**** *rs_124 *tl_02 *rg_07 *ac_01 *an_06	ARAÚJO, S. M. B. Pai aproxima de mim esse cálice: significações de juízes e promotores sobre a função paterna no contexto da justiça . 2006. 243 f. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2006.
**** *rs_125 *tl_02 *rg_17 *ac_21 *an_14	MIRANDA, H. S. Nos tempos da Febems: memórias de infâncias perdidas (Pernambuco/1964-1985) . 2014. 348 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2014.
**** *rs_126 *tl_02 *rg_25 *ac_02 *an_06	GALLO, A. E. Adolescentes em conflito com a lei: perfil e intervenção . 2006. Tese (Doutorado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP, 2006.
**** *rs_127 *tl_01 *rg_13	SILVA, A. M. F. M. Estudo das relações familiares, processos de identificação e bem-

*ac_01 *an_12	estar em adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com restrição de liberdade. 2012. 87 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2012.
**** *rs_128 *tl_02 *rg_06 *ac_02 *an_12	FILHO, L. M. F. A experiência socioeducativa de internação na vida de jovens em conflito com a lei. 2012. 359 f. Tese (Doutorado em Educação Brasileira) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2012.

ANEXO B – Objetivo Geral das teses/dissertações analisadas

RANIERE, 2014	Cartografar a invenção de um conceito Medida Socioeducativa	SILVESTRE, 2010	O estudo de base analítico-documental tem como objetivo a análise qualitativa da política socioeducativa de direitos, observando os quesitos sobre o cumprimento das decisões judiciais, quando inserida em programas socioeducativos, tomando-se referencia aos aspectos da execução, natureza, tipologia, modalidades e financiamento.
TRESOLDI, 2015	Compreender o desenvolvimento do adolescente em conflito com a lei em seu contexto		
ASSIS, 2016	Identificar os sentidos atribuídos pelos adolescentes em conflito com a lei ao ambiente com o qual se relacionam, com suas mães, pais e familiares; escola e com o local onde vivem e frequentam.		
ALMEIDA, 2011	Investigar os sentidos acerca da vivência de maternidade de adolescentes mães em conflito com a lei que cumprem MSE de Internação, considerando o vínculo com a família de origem com a criança.		
KONRATH, 2013	Averiguar o potencial educativo/socioeducativo das medidas associadas à remissão.		
FIN, 2013	Investigar aspectos que influenciam esses sujeitos a se envolverem com a prática de atos violentos.	NARDIR, 2010	Investigar as percepções desses jovens sobre sua própria família, assim como sobre o ato infracional cometido e sobre a medida socioeducativa que estavam cumprindo.
		ASQUIDAMINI, 2013	Analisar as condições sob as quais o Sistema Socioeducativo atende os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de Liberdade na ótica do direito à Atenção Integral à

	Saúde
COSTA, 2016	Investigar as relações familiares e institucionais de jovens que cumpriram MSE em meio aberto.
CASTRO, 2013	Caracterizar o funcionamento psíquico de adolescentes em conflito com a lei que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, visando analisar o fenômeno da assiduidade,
CALADO, 2010	compreender as relações estabelecidas entre adolescentes e escola que produzam atos de indisciplina que culminam no cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, bem como identificar a presença das questões de gênero estabelecidas nas relações entre adolescentes e escola que culminam no cumprimento das medidas citadas.
PULCINELLI, 2011	Analisar o processo de inclusão social do adolescente em conflito com a lei, no que se refere às medidas

	socioeducativas em meio aberto e fechado, no município de Ariquemes – Rondônia.
SANTOS, 2015	Versa sobre o nível de desenvolvimento moral dos adolescentes que cometeram ato infracional de natureza grave, como latrocínio.
BERNARDO, 2011	Avaliar a competência moral dos profissionais dos serviços socioeducativos, a fim de verificar se esses profissionais estão aptos a lidar com questões do desenvolvimento sócio-moral dos adolescentes.
FLACH, 2014	A identificação de aspectos da realidade intrapsíquica, no que diz respeito às relações objetivas internalizadas, de adolescentes do sexo feminino que cometeram atos infracionais e que cumpriam medidas de internação.
RODRIGUES, 2013	Liberdade Assistida, medida que se dá em meio aberto e que tem como objetivo acompanhar, auxiliar e orientar o jovem em conflito com a lei. Este

	estudo buscou uma fazer uma analítica da governamentalidade e desta prática socioeducativa com a problemática delineada da seguinte forma: como se constitui a LA como prática de governo destinada a jovens infratores?
LIMA, 2014	Compreender a forma como o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação é socialmente construído pelos funcionários que atuam ao final do processo de implementação de tal medida.
NASCIMENTO, 2013	Verificar a realidade encontrada pelos adolescentes no interior da FASE
PEREIRA, 2007	Narrar as experiências e as emoções vivenciadas pela funcionária que também é a pesquisadora da dissertação da FEBEM, SP, e caracterizar a vivência de adolescentes inseridos na medida socioeducativa de semiliberdade.
PASSAMANI,	Conhecer a

2006	percepção que os operadores da medida de Liberdade Assistida têm a respeito do seu programa.
BRAMBILLA, 2012	Identificar a percepção de suporte familiar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade em São Bernardo do Campo-SP.
CARRERA, 2005	Analisar as práticas educativas desenvolvidas na CASE Simiões Filho.
COSTA, 2016	Observar se a execução das MSE em meio aberto está alcançando a efetivação dos direitos fundamentais, aqueles trazidos objetivamente no artigo 227 da Constituição Brasileira, 1988, bem como o artigo 4º do ECA.
ADAMS, 2010	Averiguar a legislação brasileira quanto à capacidade para cumprimento de medida socioeducativa de adolescentes com diagnóstico de transtorno psicótico e transtorno de

	conduta, avaliar faticamente a existência de adolescentes incapazes de cumprimento de medidas socioeducativas e as condições da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE-RS).
VIDAL, 2014	Identificar quem são os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de prestação de serviços a comunidade.
JACOBINA, 2006	Compreender o significado da experiência de trabalho de adolescentes em conflito com a lei e investigar qual influência esta experiência pode ter na vida destes jovens e em suas relações familiares.
MIYAGUI, 2008	Analisar os sentidos referidos no discurso dos jovens acerca da medida socioeducativa de PSC que cumprem em diferentes instituições.
MENESES, 2006	Reflexão sobre a natureza interdisciplinar que a análise do sistema de Justiça, onde se insere o Ministério Público,

	deve fazer quando da aplicação e execução de medidas socioeducativas.
BRUM, 2012	Apresentar os rebatimentos das medidas socioeducativas de internação na vida dos adolescentes e jovens.
GOMES, 2013	Estudo sobre a utilização de método da Justiça Restaurativa no contexto de formação de profissionais em 2 Centros de Atendimento de Internação da Fundação Casa.
GUARNIERI, 2016	Realizar um estudo psicossocial acerca da atividade de quatro psicólogas que trabalharam e, ou, trabalham na medida socioeducativa de internação, tanto na antiga FEBEM como na Fundação Casa.
SOUZA, 2011	Identificar a repercussão das diretrizes pedagógicas do SINASE nos projetos arquitetônicos de unidades socioeducativas de internação.
MAIA, 2012	Discutir a política pública voltada ao adolescente em conflito com a lei,

	bem como analisar a situação do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida executada pelo poder municipal de Fortaleza, CE.
SANTOS, 2009	Compreender e analisar o impacto das medidas socioeducativas em defesa da criança e do adolescente em conflito com a lei, e sua repercussão na vida desses sujeitos concretos, no município de Goiânia.
CRUZ, 2010	Investigação que visa identificar a relação entre adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medida socioeducativa de liberdade assistida, e a escola.
ALCANTARA, 2007	Compreender as significações acerca da trajetória do adolescente em conflito com a lei, construídas no encontro entre atores da família, sociedade e poder público em um âmbito de construção discursiva relativo à integralidade: a instância judicial de responsabilidade juvenil por ato infracional em

	salvador, em ações registradas entre 1996 e 2002.
SILVA, 2014	Compreender as bases afetivo-volitivas do ingresso e da permanência dos adolescentes nas atividades delituosas.
BESSA, 2008	Investigar a influência do paradigma punitivo do Direito Penal no tratamento concedido pelo Estado ao adolescente a quem se atribui prática de ato infracional e examinar possibilidade de aplicação da Justiça Restaurativa, através da medição, como alternativa para resolução de conflitos com a lei, por parte de adolescentes, otimizando a aplicação dos princípios constitucionais relativos à proteção integral do adolescente.
ESMERALDO, 2011	A busca pelos significados que dão os familiares ao ato infracional cometido por seus adolescentes sob medida

	socioeducativa.
ANDRADE, 2015	Conhecer e analisar as representações sociais acerca do uso de drogas entre os adolescentes em conflito com a lei e a existência da relação com o ato infracional.
MORAES, 2012	Analisar a interface entre a rede de apoio social, a institucionalização e a saúde dos adolescentes em conflito com a lei.
MACEDO, 2016	Levantar e descrever indicadores socioculturais de uma amostra de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; Descrever características psicológicas e de personalidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
SANTOS, 2013	Conhecer e descrever como são estabelecidas as relações de amizade entre adolescentes que se encontram em cumprimento de medida

	socioeducativa no Centro de Atendimento Socioeducativa da cidade de Santa Maria.
COELHO, 2013	Estudo sobre a dinâmica de organização do <i>self</i> de jovens do sexo feminino em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade.
SEGALIN, 2008	Descrever e analisar os discursos dos agentes do sistema socioeducativo sobre as respostas sociopolíticas a serem oferecidas ao conflito com a lei na adolescência.
BORGES, 2014	Confrontar a realidade teórica da medida socioeducativa de internação, aplicada ao adolescente em conflito com a lei, com a realidade prática que não se distanciou dos modelos primitivos de aplicação da pena.
MIRANDA, 2013	Discutir o ato infracional por uma perspectiva psicanalítica.

TEIXEIRA, 2009	Verificar como os jovens em conflito com a lei percebem o fenômeno da morte na adolescência, que causas e que soluções atribuem a ele.
LUCENA, 2011	Analisar o programa de qualificação profissional oferecido a adolescentes em conflito com a lei durante o tempo que eles cumpriam medidas socioeducativas na FUNASE, do Governo de Pernambuco, para adolescentes infratores.
JACQUES, 2015	Analisar os aspectos de proximidades e distanciamentos entre os pressupostos da socioeducação, no SUAS e no SINASE, e os significados atribuídos às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC) por sujeitos que as protagonizaram.

CIVIDANES, 2015	Investiga os relatos de adolescentes que já passaram pela privação de liberdade e abre espaço para o que eles têm a dizer no tocante à sua compreensão de mundo e ao seu acesso a políticas públicas, principalmente nas áreas da educação, saúde, cursos, equipamentos da assistência e justiça.
VOLCOV, 2011	Caracterização dos sujeitos; contextualização da atividade de yoga dentro da unidade da Fundação Casa; análise da atividade de yoga como prática pedagógica e terapêutica e seus possíveis impactos na vida do jovem interno dentro da Fundação CASA.
MONTEIRO, 2010	Compreender as particularidades presentes no processo histórico da implementação e implantação das Medidas Socioeducativas do Município de São Carlos, SP.
ZANCHIN, 2010	Fazer uma reflexão crítica sobre a história da implementação, implantação e operação das

	Medidas Socioeducativas no município de São Carlos, SP.
SOARES, 2012	Conhecer, compreender e analisar os discursos que sustentam as decisões do Poder Judiciário da Comarca de São Paulo, no campo da saúde mental quanto ao modelo assistencial adotado no caso concreto.
TOLEDO, 2010	Analisar de que modo eventuais processos de resiliência experimentados por adolescentes submetidos à internação interferem ou não nos processos de reincidência no sistema socioeducativo.
ANTAO, 2012	Explorar e desenvolver uma análise jurídica e jurisprudencial sobre o direito à educação, com o recorte do adolescente que cumpre medida socioeducativa de privação de liberdade; sistematizar e analisar a legislação e jurisprudência referente à garantia do direito à

	educação nos estabelecimento de privação de liberdade juvenil, no Estado de São Paulo, e sua efetivação; verificar como o ensino público é ofertado nessas instituições – Fundação CASA-SP, delimitando o tipo de ensino realizado; verificar a observância e aplicabilidade, pelas instituições – Fundação CASA-SP, do direito à educação, bem como dos direitos e garantias especiais da criança e do adolescente, e princípios constitucionais a ele relacionados.
SANTANA, 2013	Discutir como o Ensino de Ciências pode influenciar os jovens em conflito com a lei que cumprem a medida socioeducativa de internação na escola existente na CASE de Goiânia a adotarem outros procedimentos e atitudes perante a sociedade.
MENDES, 2015	Identificar se o atendimento socioeducativo do Distrito Federal está em consonância com as diretrizes do SINASE, no âmbito

	da medida de internação.
BOMBADI, 2008	Dar voz aos adolescentes em conflito com a lei, ouvi-los para transformá-los em agentes de sua própria história.
AVILA, 2013	Analisar como as medidas socioeducativas em meio aberto vêm enfrentando a questão das violências nas escolas que se judicializam, visando contribuir para a garantia de direitos de adolescentes em conflito com a lei.
FUTUTA, 2010	Busca penetrar na dimensão simbólica e imaginária da privação de liberdade e nas imagens que se constelam no simbolismo da passagem.
GUAZZELLI, 2011	O objetivo deste trabalho, sem se afastar da necessidade de uma restrição da liberdade, é apresentar um instrumento capaz de, concretamente, atender ao princípio constitucional do sistema de proteção integral para cumprimento da medida socioeducativa de

	internação.
SIQUEIRA, 2011	Analisar os processos de subjetivação que compõem o adolescente em conflito com a lei que passou pelo Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no Município de Vitória, ES.
MARUSCHI, 2010	Realizar investigação exploratória, no contexto brasileiro, para avaliar a <i>performance</i> do Instrumento Youth Level of Service/Case Management Inventory-YLS/CMI que possibilita identificar diferentes níveis de probabilidade de persistência do comportamento infracional.
VENTURA, 2014	Analisar o processo educativo desenvolvido em uma unidade de internação de adolescentes em conflito com a lei, na perspectiva dos adolescentes, autores de atos infracionais graves

	e dos seus educadores (professores, pedagogos, psicólogos e assistentes sociais).
REIS, 2014	Investigar a produção de sentidos a respeito do lugar do homem em famílias "matrifocais" na cidade de São Paulo, de adolescentes em conflito com a lei.
BARROS, 2012	Compreender as práticas sociais utilizadas na ressocialização de adolescentes em conflito com a lei, em regime de Liberdade Assistida (LA), pela Pastoral do Menor (PAMEN), através do Programa Liberdade Assistida Comunitária (LAC), na cidade de Fortaleza, CE.
LEITE, 2013	Avaliar o atendimento socioeducativo dispensado às adolescentes do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, situado em Fortaleza, uma vez que os centros educacionais passam por reestruturação no seu sistema

	institucional por meio das diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo.
ROCHA, 2010	Conhecer como se desenvolve o atendimento ao adolescente em conflito com a lei, através do serviço de atendimento às medidas socioeducativas, em especial as medidas em meio aberto, executadas através dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social.
MASELLA, 2010	Analisar a política pública da Secretaria Municipal de Educação de EMBU, no que diz respeito ao acolhimento dos jovens em medida socioeducativa, chegando até uma escola para investigar os desafios da prática.
OLIVEIRA, 2013	Analisar a implementação do SINASE, seus avanços e retrocessos no cumprimento das medidas socioeducativas no Amazonas e se estão de acordo com o que preconiza a

	Normativa do SINASE.
PEREIRA, 2015	Compreender como e em que medida os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no município do Rio de Janeiro exercem seus direitos constitucionais à educação.
BONOME, 2014	Conhecer, averiguar e analisar se o Estado trata o adolescente internado respeitando sua dignidade humana, porque o poder público, ao interná-lo, assume o dever de protegê-lo, de garantir o respeito aos seus direitos humanos e de tratá-lo segundo sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
ALMEIDA, 2014	Considerar os processos sociais envolvidos na situação do adolescente em conflito com a lei no Brasil, suas implicações na transformação de histórias de vidas e consequentes demandas nos programas de

	atendimentos; investigar aquilo que se apresenta como propiciador de reincidência.
MARIÁS, 2014	Analisar se o afrouxamento dos laços familiares e o imperativo do mercado de consumo – imperativo que caracteriza a nossa cultura atual – fazem que os adolescentes tenham mais dificuldades diante das questões em jogo no despertar da puberdade; investigar a relação de adolescentes em conflito com a lei e seus interesses profissionais.
DANTAS, 2012	Analisar o processo de intersectorialidade, construído a partir das relações transversais entre a política de saúde e a política de proteção social ao adolescente privado de liberdade, na perspectiva da ampliação dos direitos sociais, e assim delinear como as ações intersectoriais são desenhadas entre as esferas gestoras.

VIEIRA, 2013	Compreender a partir da história de vida de um jovem egresso de medida socioeducativa como os sentidos atribuídos ao ato infracional foram construídos.
LEÃO, 2014	Investigar especificamente o processo de desistência da conduta infracional por adolescentes em conflito com a lei.
CLARO, 2010	investigar se a psicanálise winnicotiana poderia contribuir e dar sustentação teórica para o atendimento socioeducativo de adolescentes autores de ato infracional em cumprimento da medida de Liberdade Assistida.
NUNES, 2015	Analisar os sentidos da rede social de adolescentes em Liberdade Assistida (LA) no município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, buscando analisar as características estruturais, as funções e os atributos dos vínculos presentes em suas redes

	sociais.
CABRAL, 2003	Compreensão dos sentidos atribuídos por adolescentes autores de ato infracional por estarem submetidos à medida socioeducativa de liberdade assistida.
ZAPPE, 2010	Investigar como a violência e a prática de atos infracionais participam dos processos de identificação que acabam por constituir a identidade do adolescente em conflito com a lei.
PRADO, 2014	Objetivou adentrar o universo de jovens egressos do sistema socioeducativo, de modo a contextualizar suas trajetórias de vida no retorno à liberdade – uma vez findado o cumprimento de medida socioeducativa –, sobretudo no que tange ao acesso que tiveram a políticas sociais.
RODRIGUES, 2011	Investigar conteúdos da psicodinâmica dos adolescentes

	infratores; descrever a percepção das interações afetivo-relacionais dos adolescentes em relação à figura paterna.
BARBOSA, 2008	Aborda a trajetória dos adolescentes em conflito com a lei, oferecendo um retrato do sistema socioeducativo aplicado no Estado de Minas Gerais.
SCHULER, 2015	Avaliar o descompasso entre o proposto no Plano de Reordenamento do Sistema Socioeducativo do Estado de Pernambuco 2010-2015 e o executado nas unidades de internação da Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (FUNASE/PE).
MEDEIROS, 2015	Investigar de que forma as famílias estão inseridas no processo de socioeducação dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade.
ALMEIDA, 2007	Verificar as diferenças entre adolescentes estudantes de escolas públicas e adolescentes que

	estão em cumprimento de medida socioeducativa, quanto aos problemas escolares (reprovação e expulsão) e ao estabelecimento de planos para o futuro.
MOROSINI, 2011	Avaliar um sistema de teleodontologia como ferramenta para o diagnóstico de lesões de cárie e alterações na mucosa bucal, em um grupo de 102 adolescentes brasileiros em conflito com a lei.
TEIXEIRA, 2014	Avaliar as implicações e limitações da atuação e prática dos profissionais por meio de uma pesquisa e uma intervenção breve para redução do uso e, ou, envolvimento com drogas por adolescentes que cumprem medidas socioeducativas na instituição de internação e descrever o perfil desses adolescentes.
CUNHA, 2013	Analisar a contribuição na área do Serviço

	Social na produção de conhecimentos sobre a socioeducação em relação aos princípios e orientações do SINASE, com vistas a dar visibilidade à produção de conhecimentos para a política de atendimento socioeducativo.
CARVALHO, 2016	Analisar as percepções de profissionais a respeito da experiência de seu trabalho, da relação que estabelecem com adolescentes, das explicações que elaboram sobre os motivos dos mais jovens, se envolverem em atos infracionais e a representação que fazem da legislação sobre crianças e adolescentes.
FERRÃO, 2015	Investigar a percepção dos socioeducadores sobre os fatores de risco e proteção em adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa (MSE) em unidades de internação e de semiliberdade, para adolescentes em conflito com a lei de uma cidade do

	interior do Estado do RS.
PAVEZI, 2013	Refletir sobre a noção de casa dos jovens em privação de liberdade em sua ligação com as noções de família e escola, especificamente em dois momentos: a do jovem em situação de medida socioeducativa quando interno na Fundação CASA; e na escola regular quando em Liberdade Assistida.
MATOS, 2003	Analisar a dinâmica das relações familiares de adolescentes em conflito com a lei.
VALE, 2009	Compreender alguns dos múltiplos significados das trajetórias de vida de adolescentes autores de ato infracional que vivenciam o cárcere.
MARINHO, 2012	Conhecer os processos de proteção contra o envolvimento com o ato infracional segundo jovens que estiveram em conflito com a lei, residentes em dois municípios da

	região metropolitana de Manaus.
VIEIRA, 2014	Descrição e análise da perspectiva de meninos e meninas que moravam em uma Casa de Semiliberdade e de Proteção a respeito da <i>vida no crime</i> .
ZANE, 2010	Caracterizar o adolescente em conflito com a lei inserido na medida socioeducativa de internação e sua família.
COELHO, 2010	Analisar as representações sociais de medida socioeducativa e ato infracional de adolescentes em conflito com a lei que cumpriam, há mais de três meses, a medida socioeducativa de Liberdade Assistida no município de Vitória, ES.
SANTOS, 2007	Compreender a contribuição da dinâmica familiar no processo de ressocialização e na manutenção desse processo em adolescentes que cometeram atos infracionais.
SANTOS V., 2007	Analisar a relação entre transgressão, infração, crime e violência com o sentido de lei introjetado pelos

	adolescentes em sua constituição familiar, a fim de entender os significados e importância que atribui à lei da cultura e à lei do crime.
SARTÓRIO, 2007	Analisar os discursos dos operadores jurídico-sociais presentes em cinco processos judiciais das Varas da Infância e Juventude de Serra e Vila Velha, ES.
ALVES, 2016	Caracterizar a regulação da conduta em adolescentes pelas normas, no contexto sociocultural brasileiro.
SILVA, 2013	Investigar os aspectos escolares atinentes à problemática no contexto nacional, uma vez que investigações internacionais recentes demonstram que a conduta delituosa apresenta forte associação com a desadaptação às exigências e às expectativas do meio escolar, sendo essa relação, na adolescência, mais forte que a existente com os

	problemas na família.
MARTINS, 2007	Identificar a primeira experiência do uso de drogas e do ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei e analisar sua possível relação.
PINHEIRO, 2008	Analisar o atendimento socioeducativo direcionado ao adolescente em conflito com a lei, fornecido pelo Estado, a partir da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, compreendida enquanto um caminho de enfrentamento à prática de atos infracionais atribuída ao adolescente.
BASTOS, 2008	Compreender a percepção das infrações por adolescentes de classe média em conflito com a lei.
SANTOS, 2008	Identificar o adolescente em conflito com a lei na cidade de Assis, SP.
CRUZ, 2007	Trata-se de uma pesquisa teórica em psicanálise sobre a

	agressividade e o adolescente em conflito com a lei, visando contribuir para os estudos acerca do tema.
OLIVEIRA, 2002	Caracterizar a vida cotidiana de adolescentes internos na FEBEM-RP, identificar as percepções, concepções e crenças sobre as experiências vividas e investigar as propostas de mudanças que possam facilitar o processo de inclusão social de jovens que praticam delito.
FRANCA, 2016	Busca responder se a crescente violência praticada por menores no município de Rio Verde, GO, tem correlação com a inobservância aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.
XAVIER, 2010	Fazer uma reflexão sobre a função materna, especificamente, no que tange à questão da forma como o discurso da mãe, em casos de adolescentes em conflito com a lei, tem possibilitado ou não a transmissão

	do Nome do Pai, bem como analisar a função paterna enquanto um lugar atribuído pela mãe.
DUQUE, 2006	Analisar a percepção do adolescente em conflito com a lei da medida socioeducativa de Liberdade Assistida, tendo em vista os valores que ele destaca como importantes no processo de integração social.
RIBEIRO, 2012	Caracterizar as famílias dos adolescentes em liberdade assistida; descrever o tipo de vínculo de apego estabelecido entre os participantes de três gerações (avós, mães/pais e adolescente); identificar as relações afetivas de adolescentes em diferentes contextos (família, escola, amigos e outros); e descrever as práticas educativas de três gerações – avós, genitores e adolescentes –, considerando como foram educados e como educaram, no caso dos adultos.

PEREIRA, 2002	Investigar os significados relativos: à violência na vida cotidiana; aos riscos que julgam correr em suas vidas; e às perspectivas para o futuro.
BALDISSERA, 2009	Visibilizar como diversas narrativas operam sobre comportamentos dos Meninos da Casa Abrigo – Associação do Adolescente Nova Vida, localizada no Bairro Primavera, no município de Novo Hamburgo, RS, problematizando a produção de um sujeito narrado como "Menino da Casa".
ARAUJO, 2007	Compreender, a partir de uma abordagem sócio-histórica, como os adolescentes que estão em cumprimento de Liberdade Assistida têm significado acerca da instituição família.
COSTA, 2015	Investigar a relação entre as posições diante da Lei e do ato infracional e a operação de

	revalidação do Nome-do-Pai em adolescentes infratores e não infratores na atualidade.
ARANZEDO, 2006	Compreender, a partir da perspectiva dos autores de homicídio, o contexto do delito e as representações sociais sobre a vida humana.
TEXEIRA, 2011	Investigar o caminho percorrido pelos jovens em conflito com a lei, identificando os tipos de crimes (infração), os motivos que o levaram a delinquir, se eram alfabetizados, classe social, reincidência, tipo de punição e quem foram a delinquir, se eram alfabetizados, classe social, reincidência, tipo de punição e quem foram as vítimas, com escopo de compreender e apontar soluções.
ARAÚJO, 2006	Descrever teoricamente a perspectiva da dimensão simbólica

	da função paterna no contexto da Justiça e de sua expressão no atendimento de adolescentes em conflito com a lei e suas famílias, produzindo conhecimentos interdisciplinares, que articulem as contribuições da psicanálise, da psicologia jurídica, da psicossociologia e da psicologia clínica.
MIRANDA, 2014	Construir narrativa histórica dos meninos e das meninas que vivenciaram a experiência de internação nas unidades da Febem, em Pernambuco, no período da Ditadura Civil-Militar (1964-1985).
GALLO, 2006	Caracterizar a clientela atendida em medida socioeducativa da cidade de São Carlos, SP; Comparar a caracterização da cidade de São Carlos, SP, com o perfil dos adolescentes em conflito com a lei na cidade de London, Canadá; Propor, aplicar e avaliar um programa a ser proposto e

	aplicado, que visa ensinar habilidades parentais a mães monoparentais de adolescentes em conflito com a lei.
SILVA, 2012	Analisar as associações entre comportamentos de transgressões às leis e as relações de identificações familiares, bem como o bem-estar subjetivo em adolescentes em conflito com a lei.
FILHO, 2012	Compreender a história de vida de jovens em conflito com a lei internos no Centro Educacional

	Patativa do Assaré (CEPA), considerando suas percepções acerca do significado da experiência de privação de liberdade em suas trajetórias.
--	--